

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E CONTINGÊNCIA

1 de julho a 31 de agosto de 2021

ÍNDICE

1. Nota introdutória	2
2. Saúde	4
3. Economia	17
4. Administração Interna	19
5. Coordenação Regional	24
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	51
6.1. Negócios Estrangeiros	51
6.2. Defesa	55
6.3. Justiça	60
6.4. Administração Pública	69
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	75
6.6. Trabalho e Ação Social	80
6.7. Educação	85
6.8. Cultura	86
6.9. Desporto	97
6.10. Ambiente	99
6.11. Infraestruturas	103
6.12. Agricultura	105
6.13. Mar	107
7. Anexos	112

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

A persistência da situação pandémica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, bem como a necessidade de conjugação de medidas de mitigação do risco e da retoma gradual da atividade económica, justificaram a manutenção da vigência da situação de calamidade em território nacional durante o mês julho. Neste sentido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de 24 de junho prorrogou a vigência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, até às 23:59 h do dia 11 de julho de 2021.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 91-A/2021, de 9 de julho, procedeu à alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, porquanto considerou justificada a manutenção da vigência da situação de calamidade, em todo o território continental, assim como efetuou a revisão semanal do âmbito de aplicação territorial das medidas de contenção e mitigação da doença COVID-19, dispensou os menores de 12 anos da obrigação de realizarem testes de despistagem da infeção por SARS-CoV-2 e condicionou o acesso a determinados estabelecimentos nos municípios de «risco elevado» e de «risco muito elevado», durante o fim de semana e as sextas-feiras a partir das 19:00 h, apenas excecionado por via da apresentação do certificado digital COVID da UE ou de um teste com resultado negativo.

As Resoluções do Conselho de Ministros seguintes, n.ºs 92-A/2021 e 96-A/2021, de 15 e 22 de julho, respetivamente, procederam à revisão periódica dos municípios de «risco elevado» e «risco muito elevado», mantendo a situação de calamidade aplicável a todo o território nacional continental. No dia 1 de agosto de 2021, entrou em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, que revogou as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 70 -B/2021, de 4 de junho, e 74 -A/2021, de 9 de junho, e determinou, em virtude do avanço no processo de vacinação, suprimir a existência de regras em função do nível de risco dos concelhos, e considerar a existência de regras aplicáveis para todo o território nacional continental. De referir que, foram neste período eliminados os limites aos horários de abertura e encerramento de determinados estabelecimentos.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, estabeleceu orientações quanto à progressão do levantamento de medidas restritivas, atento a evolução de determinados fatores e indicadores, assim como de patamares de

percentagem da população com vacinação completa (70 % e 85 % da população com vacinação completa).

Assim, considerando que no dia 18 de agosto de 2021, foi atingido o patamar de 70 % da população com vacinação completa, conforme fixado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, procedeu-se ao levantamento de algumas medidas restritivas através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, que determinou o termo da situação de calamidade e declarou a situação de contingência para todo o território nacional continental, a partir do dia 23 de agosto de 2021.

O presente documento transmite à Assembleia da República a informação mais relevante relativa à estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito de medidas de mitigação do risco e da retoma gradual da atividade económica. Para tal, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do Anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização da Situação de Calamidade e da Estrutura de Monitorização da Situação de Contingência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna, a qual visa proceder ao acompanhamento regular das situações declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil.

Lisboa, 27 de setembro de 2021

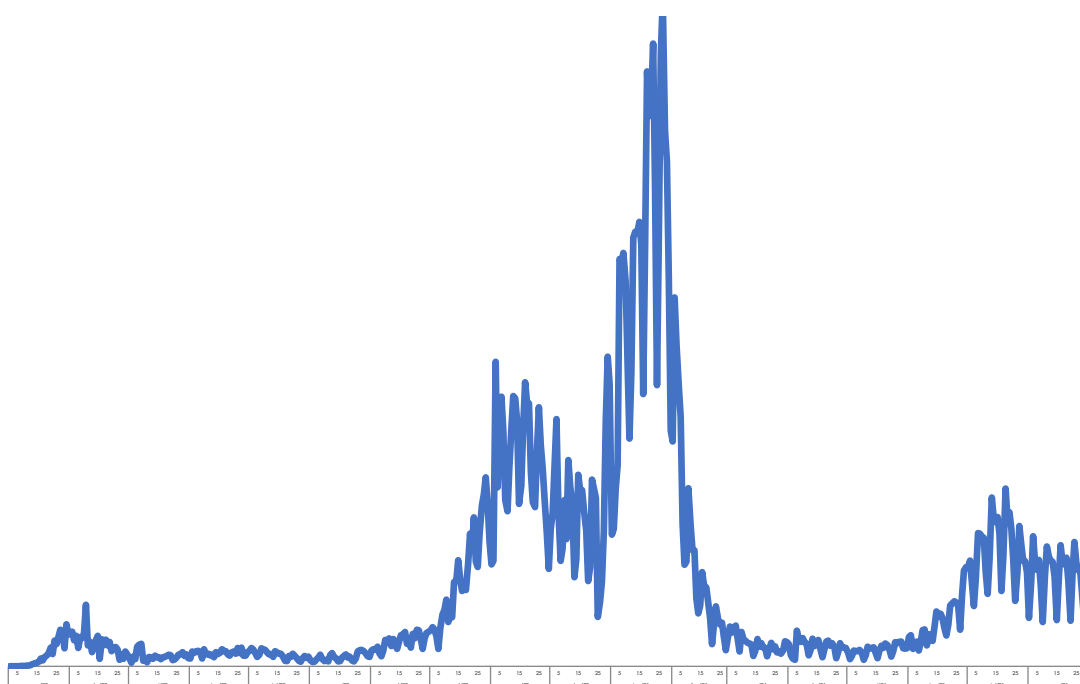
O Ministro da Administração Interna, Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 1 de julho a 31 de agosto de 2021, foram notificados, em média, 2.554 novos casos de infeção por dia.

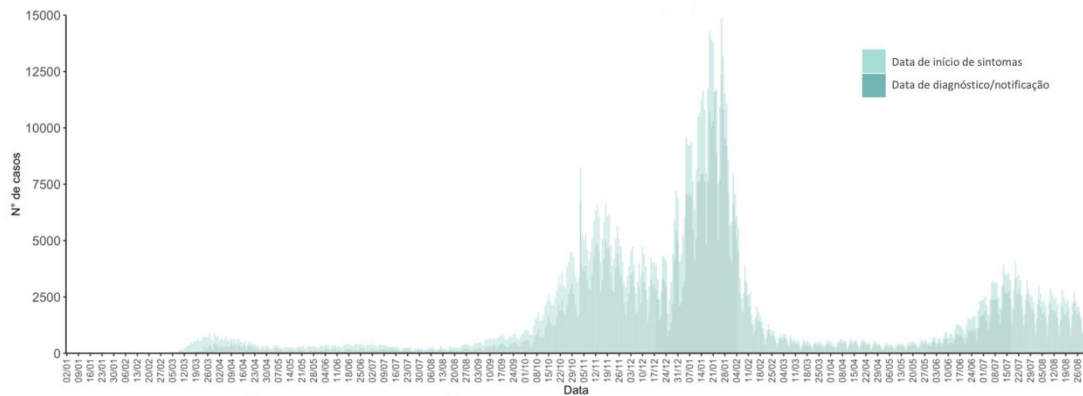
Em 31 de agosto de 2021, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 1.040.340 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-31 agosto 2021.

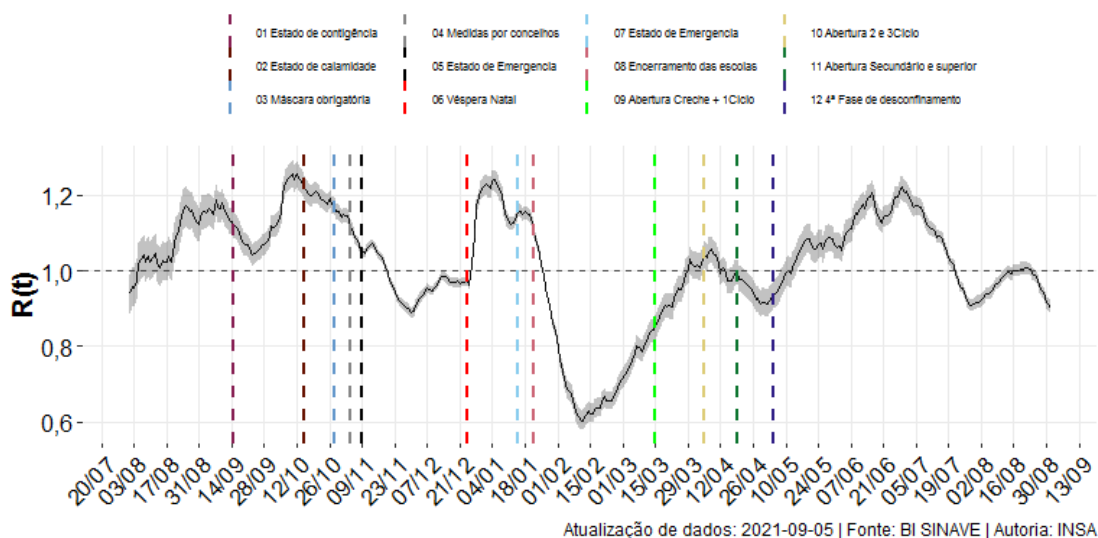
O dia 27 de janeiro de 2021 continua, até à data, a ser o dia em que se registou o número mais elevado de novos casos de infeção, desde o início da pandemia – 16.432 casos notificados, com data de início de sintomas da doença em meados de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-31 agosto 2021.

Entre 28 de agosto e 1 de setembro de 2021, a média do $R(t)$ foi de 0,92 [IC93%: 0,92-0,93] na totalidade do território nacional, tendo sido de 0,93 [IC95%: 0,92-0,93] em Portugal continental. Desde 29 de junho até 30 de julho, observou-se uma redução do $R(t)$ até 0,91. Após essa data, observou-se um novo aumento do $R(t)$ tendo passado de 0,91 para 1,00 a 19 de agosto, estabilizando, depois, abaixo de 1. Portanto, observa-se uma inversão da tendência crescente deste indicador desde o dia 19 de agosto de 2021.



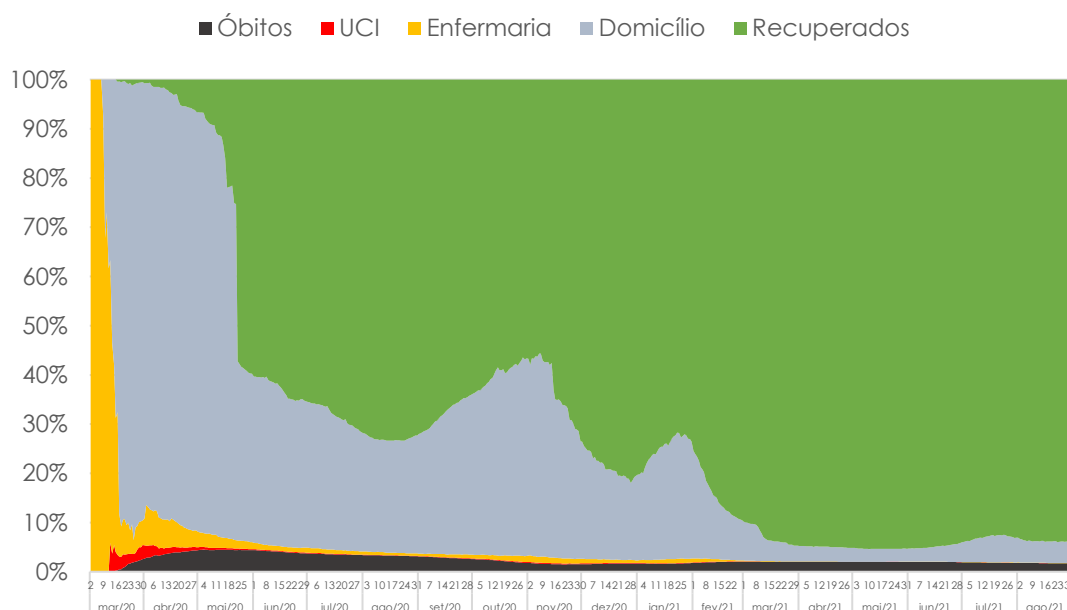
Atualização de dados: 2021-09-05 | Fonte: BI SINAVE | Autoria: INSA

FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 1 de setembro 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 31 de agosto de 2021, foram notificados, a nível nacional, 1.040.340 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (158.334 casos notificados entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021), sendo que, a 31 de agosto de 2021, encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 44.712 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 1 de julho a 31 de agosto de 2021, assistiu-se a um aumento do número de casos em internamento hospitalar (mais 149 casos, dos quais 13 em unidades de cuidados intensivos).

O número de casos recuperados aumentou 17,7% entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, ascendendo, agora, a 978.462 (94,1% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 – 31 agosto 2021.

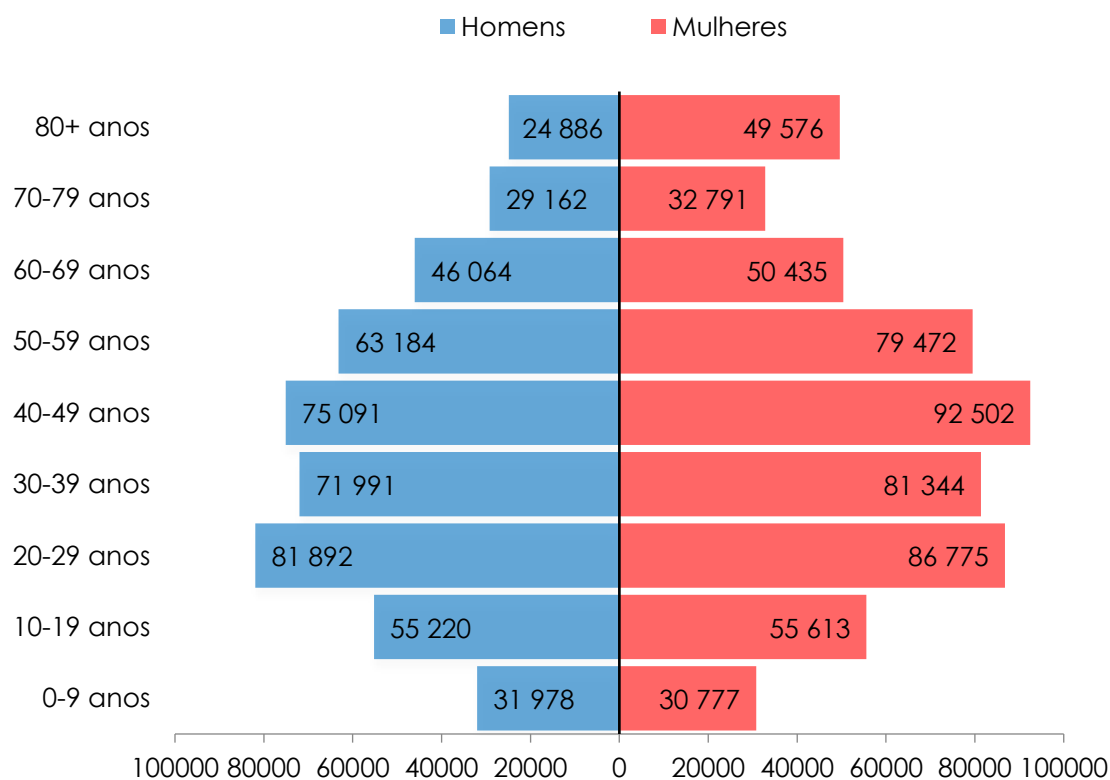
A 31 de agosto de 2021, registavam-se 17.757 óbitos (taxa de letalidade de 1,7%). A maioria das pessoas falecidas (86,7%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 11,3%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,5% homens e 47,5% mulheres). Entre os dias 1 de julho e 31 de agosto de 2021 foram registados 656 óbitos. A 31 de agosto, Portugal

registava uma taxa de mortalidade por COVID-19 nos últimos 14 dias de 0,15 óbitos COVID-19 por 100.000 habitantes.

No período de 1 de julho e 31 de agosto de 2021, a mortalidade por todas as causas registou uma tendência crescente, não tendo sido observados excessos de mortalidade semanais em nenhuma região de saúde, ou grupo etário.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (53,8%) e tinha menos de 50 anos (63,9%) (FIG. 5).

A 31 de agosto de 2021, eram 43.440 os casos ativos de doença em Portugal, mais 8.266 casos (+23,1%) do que no dia 1 de julho de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 739 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 31 de agosto de 2021.

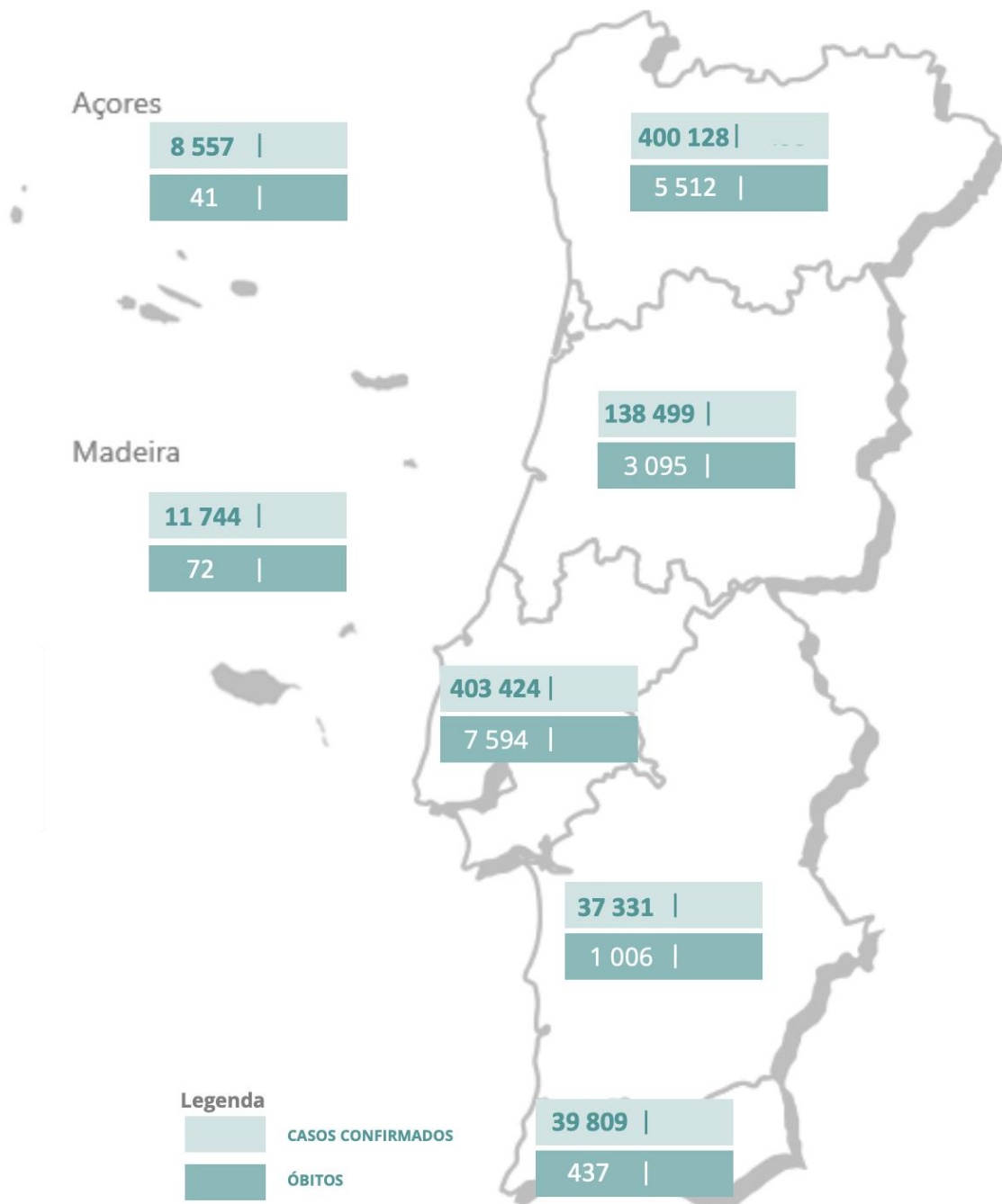
Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

- 400.535 casos (38,5%), dos quais 54.144 notificados entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, residiam na região do Norte;
- 138.659 casos (13,3%), dos quais 16.317 notificados entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, residiam na região do Centro;
- 403.632 casos (38,8%), dos quais 62.255 notificados entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 37.357 casos (3,6%), dos quais 6.307 notificados entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, residiam no Alentejo;
- 39.845 casos (3,8%), dos quais 15.139 notificados entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, residiam no Algarve;
- 8.559 casos (0,8%), dos quais 2.357 notificados entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, residiam nos Açores;
- 11.753 casos (1,1%), dos quais 1.815 notificados entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, residiam na Madeira.

** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 5.512 óbitos (31,4%), dos quais 146 entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,4%);
- 3.095 óbitos (17,7%), dos quais 68 entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,2%);
- 7.594 óbitos (42,5%), dos quais 327 entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 1,9%);
- 1.006 óbitos (5,7%), dos quais 34 entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 2,7%);
- 437 óbitos (2,1%), dos quais 72 entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,1%);
- 41 óbitos (0,2%), dos quais 7 entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,5%);
- 72 óbitos (0,4%), dos quais 2 entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,6%).



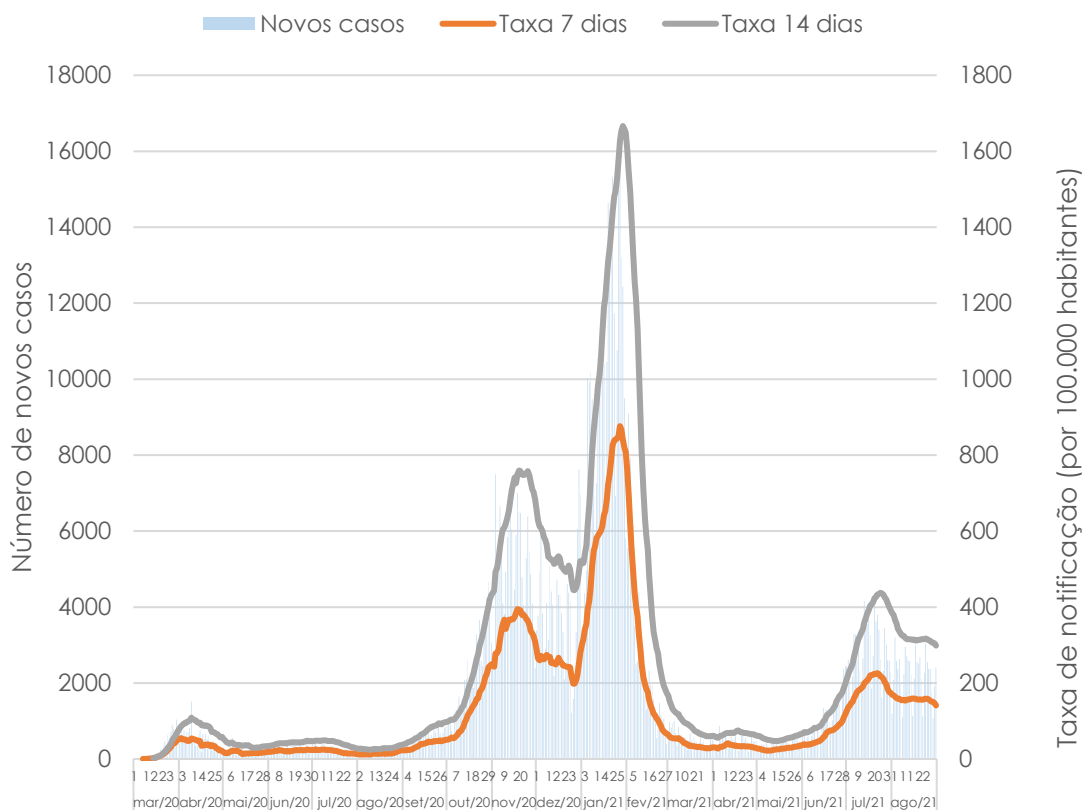
Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 31 de agosto de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 1 de julho e 31 de agosto

de 2021, uma inversão da tendência crescente que se verificava desde maio, seguida de uma estabilização, verificando-se uma ligeira tendência decrescente no final do mês de agosto.

A 31 de agosto de 2021, Portugal registava 140,5 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 298,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

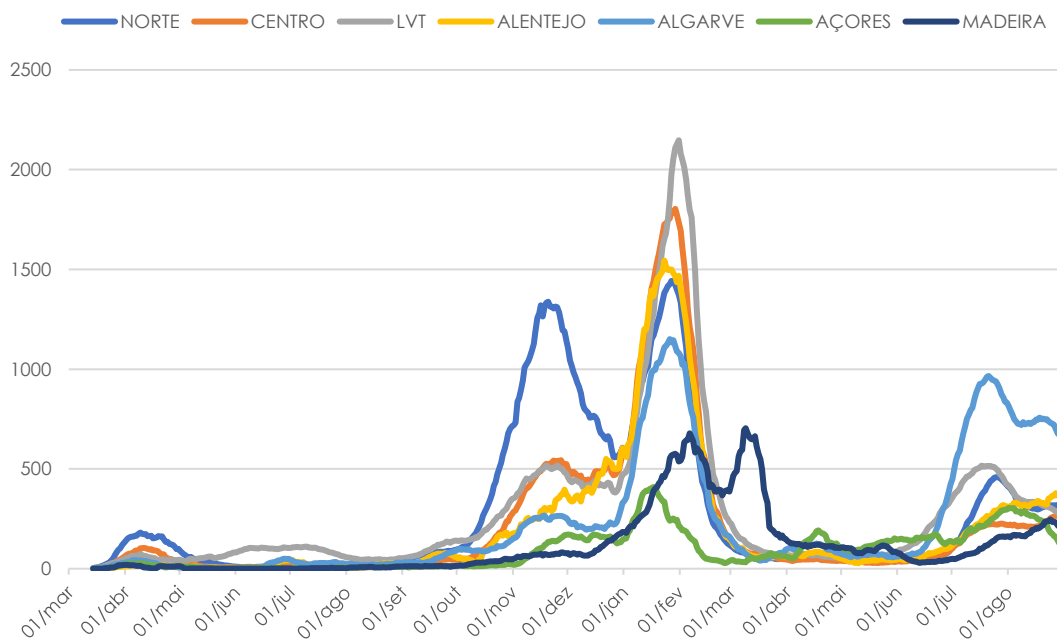
FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 1 março 2020 – 31 agosto 2021.

Regionalmente, observava-se, igualmente, uma tendência decrescente da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões, exceto na região do Alentejo, em que se observava um planalto (FIG. 8). A taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias era particularmente elevada na região do Algarve.

A 31 de agosto de 2021, registavam-se:

- 321,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;

- 266,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 263,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 346,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 644,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 118,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 200,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

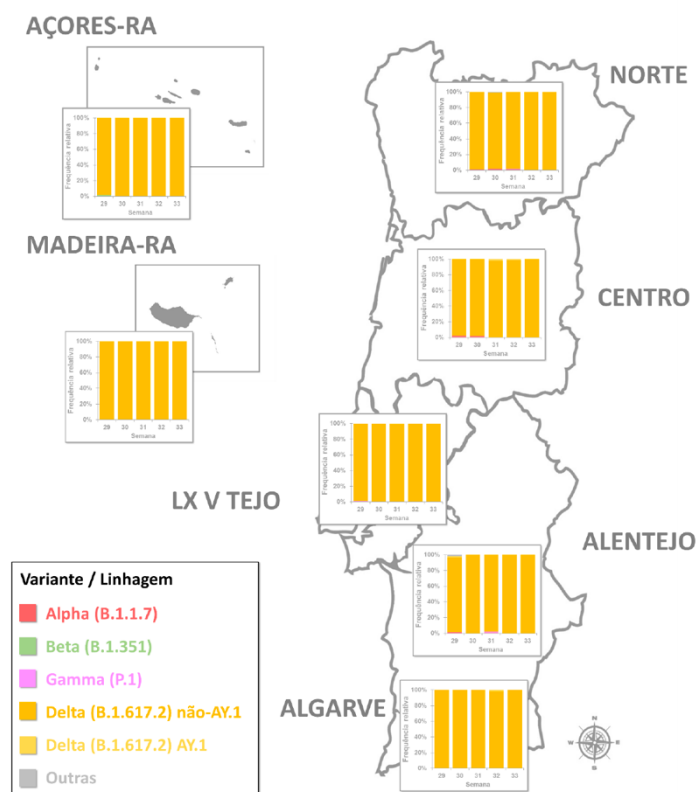
FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 1 agosto 2020 – 31 agosto 2021.

Continuaram a identificar-se as seguintes variantes de preocupação: a variante Alpha (B.1.1.7, associada ao Reino Unido), a variante Beta (B.1.351, associada à África do

Sul), a variante Gamma (P.1, associada ao Brasil) e a variante Delta (B.1.617.2, associada à Índia).

No âmbito da vigilância genómica que o INSA está a coordenar, foram analisadas, até 31 de agosto de 2021, 15.279 sequências do genoma do coronavírus SARS-CoV-2, obtidas de amostras colhidas em mais de 100 laboratórios/hospitais/instituições representando 301 concelhos. No âmbito da monitorização contínua da diversidade genética do SARS-CoV-2, têm vindo a ser analisadas uma média de 559 sequências por semana desde o início de junho de 2021. Estas sequências foram obtidas de amostras colhidas aleatoriamente em laboratórios distribuídos pelos 18 Distritos de Portugal continental e pelas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, abrangendo uma média de 123 concelhos por semana.

A variante Delta (B.1.617.2) apresentava, no final de agosto de 2021, uma frequência relativa de 100% em todas as regiões, de acordo com os dados apurados (FIG. 9).



Fonte: INSA

FIG. 9 | Frequência relativa das Variantes de Preocupação na amostragem nacional entre as semanas 29 (19-25 de julho) e 33 (16-22 de agosto) de 2021, por Região de Saúde.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, os dados relativos ao *stock* de equipamentos de proteção individual contra a COVID-19, eram os seguintes:

Tabela I

	2021		01/Julho							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Julho		2ª Quinzena de Julho	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	87 004	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	399 740	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	384 735	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	421 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	104 618	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	14 681 862	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	120	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	3 116 212	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	61 700	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	0	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 150	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragoas	0	0	0	0	138 300	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	156 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

Tabela II

	2021		31/Agosto							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Agosto		2ª Quinzena de Agosto	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	11 652	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	375 497	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	158 710	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	449 900	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	65 958	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	10 720 192	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	40	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	2 145 352	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	22 500	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	0	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 150	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragoas	0	0	0	0	136 800	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	101 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

Testagem

No dia 31 de agosto de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 17.055.383 (FIG. 10).

Entre os dias 1 de julho e 31 de agosto de 2021, foram realizados um total de 3.705.731 testes, incluindo 2.309.998 testes rápidos de antígeno (62,3%).

A média diária de testes realizados no mês de julho de 2021 foi de 65.537 testes/dia e no mês de agosto de 2021 foi de 54.003 testes/dia.

A taxa de positividade a 7 dias¹ era, no dia 31 de agosto de 2021, de 4,1% (FIG. 11).

Do total de testes realizados até 31 de agosto de 2021, 30,9% foram realizados nos laboratórios públicos (com 5,9% de positivos); nos privados 60,5% (com 7,6% de positivos) e 8,6% em outros (com 5,4% de positivos).

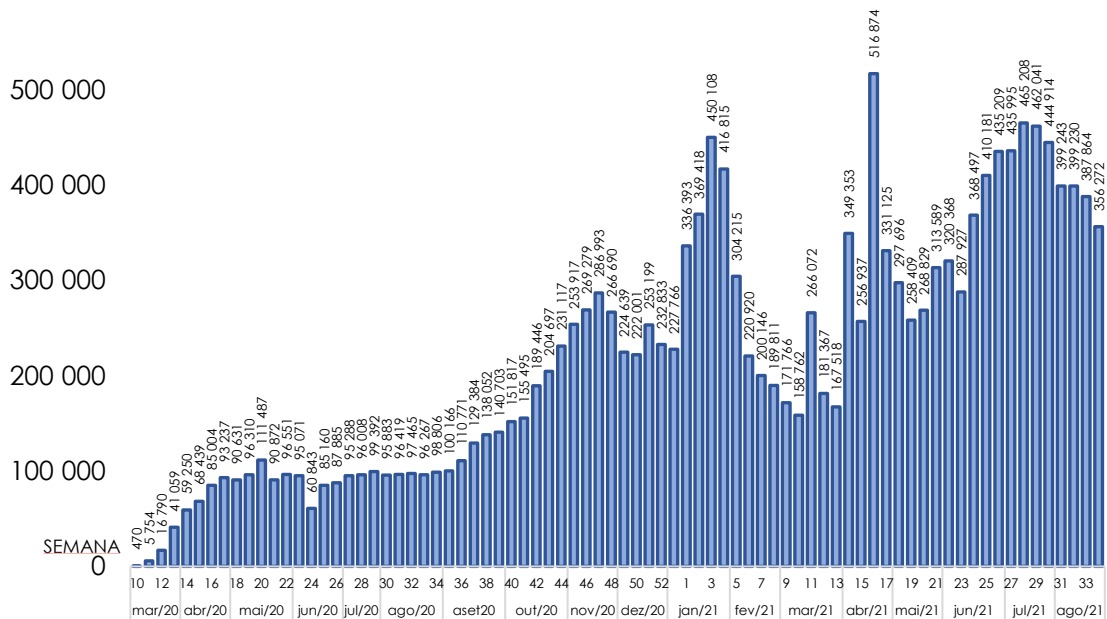


FIG. 10 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 29 de agosto de 2021 (semanas 10 de 2020 a 34 de 2021).

¹ Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antígeno) realizados nos últimos 7 dias.

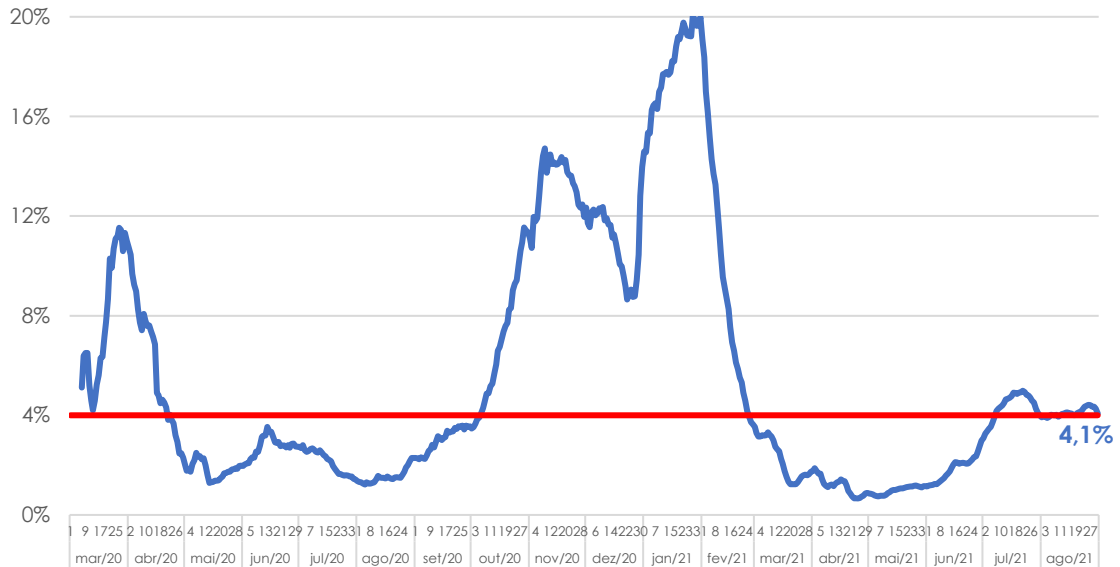


FIG. 11 | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março de 2020 e 31 de agosto de 2021.

Vacinação contra a COVID-19

Até ao dia 31 de agosto, inclusive, Portugal recebeu 17.411.447 doses de vacinas. Do total, 758.000 vacinas foram enviadas para as regiões autónomas.

Até à data de referência, foram administradas 14.098.192 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal continental (FIG.11). Destas, 8.285.379 doses foram usadas para iniciar a vacinação e 7.338.033 para completar o esquema vacinal.

No período de 1 de julho a 31 de agosto de 2021, foram administradas, em média, 92.018 vacinas por dia em Portugal continental.

A 31 de agosto de 2021, 83% dos cidadãos elegíveis (>12 anos) e 73% já tinham o esquema vacinal completo.

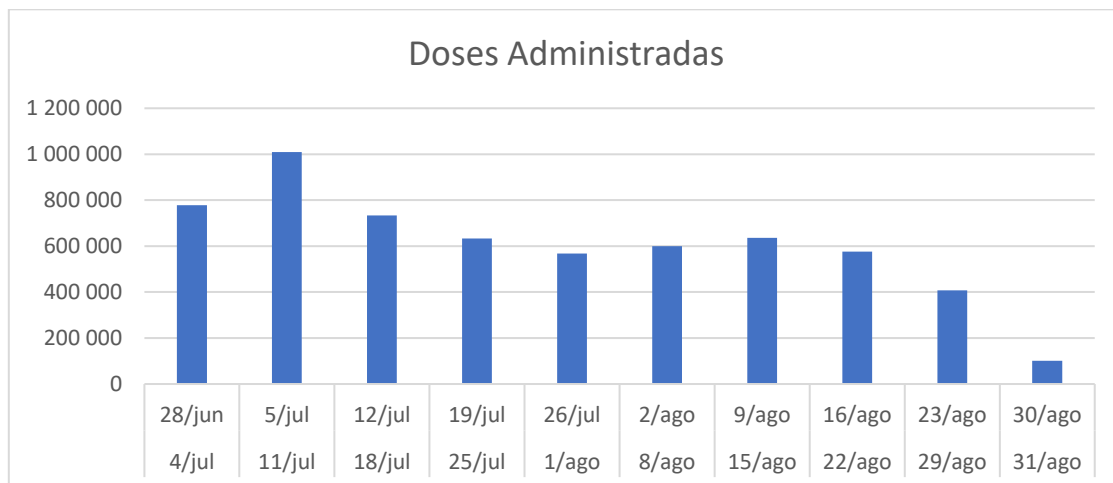


FIG. 11 | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal continental, semanalmente, de 1 de julho a 31 de agosto de 2021.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O presente relatório analisa a evolução da situação económica ao longo dos meses de julho e agosto. Tal análise, procurará ter em conta, não apenas a evolução dos vários indicadores económicos, mas também, o impacto das medidas de restrição de circulação ainda em vigor.

Em primeiro lugar, cumpre destacar os indicadores de procura interna, os quais tiveram em julho o seu melhor mês desde o início da pandemia. Assim, julho foi, segundo o Banco de Portugal, o melhor mês desde abril de 2020, apresentando uma evolução positiva de 10,1%. Tais dados não estão ainda disponíveis, contudo, para a totalidade dos meses de agosto.

O crescimento observado na vertente da procura interna parece ter tido também, s.m.o, um reflexo direto nas vendas do comércio a retalho. Tal explica que, no mês de julho, se tenha verificado uma evolução positiva de 2,6% em termos homólogos no índice do volume de negócios no comércio a retalho. Contudo, este aumento na dinâmica de procura não parece refletir na sua totalidade a evolução dos padrões de confiança na economia. Com efeito, no mesmo mês, o indicador de confiança dos consumidores registou uma descida de -12,6 para -17,0, retomando valores de abril de 2021, tendo tal quebra sido já recuperada em agosto, mês em que o indicador em causa atingiu o valor de -11,9, correspondendo este ao máximo observado desde março de 2020.

Este fenómeno de quebra e recuperação teve o seu reflexo noutros setores de atividade económica. Desde logo, o indicador de confiança na construção e obras públicas sofreu igualmente uma quebra no mês de julho, atingindo o valor de -9,8, seguido de uma recuperação em agosto para -4,0. Esta tendência foi igualmente observável nos serviços, setor em que o indicador de confiança dos consumidores se reduziu para 5,2 em julho e aumentou para 8,6 em agosto, atingindo, por sua vez, o valor mais elevado desde o início do período pandémico. A única exceção a este caso foi a indústria transformadora, que observou uma queda de confiança para -3,2 em julho, a qual se agravou para -4,1 em agosto. Todos estes indicadores de confiança resultam numa evolução positiva do indicador de sentimento económico, o qual alcançou os valores de 1,4 em julho e de 2,0 em agosto de 2021.

Os indicadores divulgados ainda não permitem auferir, na sua totalidade, o impacto das medidas de restrição de circulação e de controlo da saúde pública na atividade

económica para todo o período em análise. Contudo, sabe-se que o setor do alojamento turístico terá registado 1,6 milhões de hóspedes e 4,5 milhões de dormidas em julho de 2021, representando tal valor uma evolução positiva face a 2020, ano em que, para o mesmo período foram contabilizados cerca de 1 milhão de hóspedes e 2,6 milhões de dormidas. Apesar deste crescimento, tais valores comparam ainda negativamente com o mês de julho de 2019, tendo-se reduzido o número de hóspedes e de dormidas em 42,5% e 45,0%, respetivamente.

Cumpra igualmente referir a evolução económica setor secundário, na qual se destaca a evolução do índice de produção industrial, que alcançou uma variação homóloga de 0,5% em julho, o que compara com os 10,8% que haviam sido alcançados em junho.

Por fim, todos estes indicadores parecem dar sinais globalmente positivos relativamente à evolução do Produto Interno Bruto que, no segundo trimestre de 2021, registou um aumento de 4,9% em cadeia e de 15,5% em termos homólogos, valor que compara com um crescimento homólogo de 14,3% na Zona Euro e de 13,8% na União Europeia.

O exercício de análise deste relatório procurou apreciar globalmente a evolução dos múltiplos setores da economia durante os meses de julho e agosto. Esta evolução afigura-se como globalmente positiva e a expectativa é que se consolide à medida que as restrições à atividade económica são levantadas e o processo de imunização avança, como tem sucedido.

4. Administração Interna

Tendo em consideração a evolução epidemiológica da doença Covid-19 registada no final do mês de junho, o governo prosseguiu com a estratégia de levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à COVID-19, previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, de 4 junho, bem como com a aplicação de medidas específicas a nível local, nos concelhos qualificados de risco elevado ou muito elevado, sendo a sua implementação reavaliada a cada 7 dias, em função da análise da situação epidemiológica observada.

Assim, durante o mês de julho e parte do mês de agosto, foi mantida a vigência da situação de calamidade em território nacional.

No dia 1 de agosto entrou em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, prevendo, em virtude do avanço no processo de vacinação, suprimir a existência de regras em função do nível de risco dos concelhos, e considerar a existência de regras aplicáveis para todo o território nacional continental. Foram igualmente eliminados os limites aos horários de abertura e encerramento de determinados estabelecimentos.

A referida resolução veio estabelecer orientações quanto à progressão do levantamento de medidas restritivas, atenta a evolução de determinados fatores e indicadores, assim como de patamares de percentagem da população com vacinação completa (70 % e 85 % da população com vacinação completa).

Verificando-se que no dia 18 de agosto, foi atingido o patamar de 70% da população com vacinação completa, procedeu-se ao levantamento de algumas medidas restritivas através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, que determinou o termo da situação de calamidade e declarou a situação de contingência para todo o território nacional continental, a partir do dia 23 de agosto.

Assim, a ocupação máxima dos espaços acessíveis ao público passou a corresponder a 0,08 pessoas por metro quadrado de área. Por outro lado, os limites ao número de pessoas por grupo que podia permanecer em estabelecimentos de restauração e similares passaram a corresponder a 8 pessoas no interior e 15 pessoas nos espaços ou serviços de esplanadas abertas, respetivamente. O limite de lotação em eventos de natureza familiar, incluindo casamentos e batizados, bem como o limite de lotação em eventos culturais em recintos de espetáculo de natureza fixa, passou a ser de 75 % da lotação do espaço em que fossem realizados. As lojas de cidadão passaram a prestar

atendimento presencial sem necessidade de marcação prévia, embora esta regra apenas tenha vindo a produzir efeitos a partir de 1 de setembro de 2021. Adicionalmente, deixou de existir limite de lotação no transporte coletivo de passageiros — transporte terrestre, fluvial e marítimo — passando a ser possível a utilização, pelos passageiros, dos bancos dianteiros no transporte em táxi e no transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica.

Neste quadro, durante o mês de julho, as Forças e Serviços de Segurança (FSS) fizeram incidir a sua atuação em função das diferentes medidas adotadas em razão da fase do plano de desconfinamento na qual se encontrava cada município, passando o dispositivo das forças a ter uma atuação enquadrada por regras iguais para todo o território nacional continental, a partir do dia 1 de agosto.

Verificou-se que as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica e sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação de calamidade e de contingência, mantendo as atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva de dissuasão da prática de condutas potencialmente perigosas.

No quadro da declaração da situação de calamidade e de contingência, tal como se tinha vindo a verificar desde o início da pandemia, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil.

No período em análise foi mantida a estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que em muito contribuiu para o bom desempenho da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas em vigor no período em apreço.

No que respeita aos movimentos de fronteira, de sublinhar que nas fronteiras terrestres foram mantidos os controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas e a viaturas ligeiras, previstos no Despacho n.º 4473-D/2021, de 30 de abril, com vista a informar os cidadãos dos deveres a que estavam sujeitos, no âmbito do controlo da pandemia do COVID-19.

Já no que concerne às fronteiras aéreas, para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa, foram mantidas medidas de fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-Schengen, designadamente a verificação da posse de comprovativo de teste COVID-19 com resultado negativo e a eventual necessidade de notificação para a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático.

No período de 1 julho a 31 de agosto, foram controlados nas fronteiras aéreas “externas”, um total de 1.330.545 passageiros (700.425 nas entradas e 630.120 nas saídas), provenientes ou com destino a países terceiros (não Schengen), o que significa um acréscimo significativo de passageiros controlados relativamente aos meses anteriores.

No período em apreço mantiveram-se as medidas definidas para os navios de cruzeiro, nomeadamente a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais, mediante apresentação de comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque ou desembarque, conforme o caso, com exceção de crianças que não tenham ainda completado 24 meses de idade.

No que respeita à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve elevados níveis de empenhamento.

Durante o período em referência a Subcomissão para o acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19 passou a reunir com periodicidade mensal a partir de julho de 2021, tendo reunido nos dias 1 de julho e 5 de agosto, de modo a monitorizar a situação no âmbito do sistema de proteção civil. A sua atividade permitiu acompanhar e partilhar constrangimentos sentidos, promovendo a colaboração institucional para os ultrapassar e formulando propostas no âmbito das ações de resposta.

Na sequência de decisão articulada entre o MAI e o MS, a ANEPC procedeu, em 23 de agosto, à ativação do sistema de aviso à população por SMS, para difusão de mensagem referente à vacinação contra a COVID-19. Ao todo, foram difundidas mais de 9 milhões de mensagens escritas a cidadãos nacionais e a clientes com cartão em roaming.

Em termos da resposta operacional, no que respeita ao empenhamento dos bombeiros em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 1 de julho a 31 de agosto, registaram-se 153.536 ocorrências, envolvendo 320.591 operacionais.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração da situação de calamidade/contingência - aplicação do regime contraordenacional/crime de desobediência.

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 1 de julho a 22 de agosto, no âmbito da prorrogação da declaração da situação de calamidade, e no período de 23 a 31 de agosto de 2021, no âmbito da declaração da situação de contingência, continuou a aplicação do plano de desconfinamento progressivo, sendo levantadas algumas medidas restritivas, pelo que, no âmbito da aplicação Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, foram aplicadas 1.498 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional, significando uma ligeira redução no número de coimas aplicadas, relativamente aos períodos anteriores.

Assim, foram aplicadas 103 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 107 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 174 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 20 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 58 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino ou salas de espetáculos, 5 por incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2, 36 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 35 por incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 172 por incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 73 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 66 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 371 por incumprimento das regras de fornecimento, venda e consumo de bebidas alcoólicas, 6 por incumprimento do disposto em matéria de limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração e similares, 35 por incumprimento da observância das regras

de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 92 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos e 4 por incumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 37 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 25 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 3 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos, 1 por desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos, 1 por desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público e 7 por resistência/coação sobre funcionário no âmbito da situação de calamidade. Neste período foram ainda encerrados 164 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

A nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) tem servido o propósito de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital. A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que foi renovada a declaração da situação de calamidade e posteriormente declarada a situação de contingência.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

Os pontos seguintes descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da região Norte.

1.1 Rastreio Colaborativo COVID-19

No período em análise, deu-se continuidade ao rastreio colaborativo COVID-19 através do qual se pretende assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h). Encontramo-nos numa fase da evolução epidemiológica em que os meios aplicados no projeto colaborativo são menores, as equipas conseguem rastrear os contactos de risco sem necessidade de reforço de meios humanos, não tendo sido necessário reforçar as equipas ativas, de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto-risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto-risco).

O processo do rastreio colaborativo recorre a profissionais de saúde que são alocados a cada ACES, e a um número limitado de militares. No entanto, as equipas anteriormente utilizadas estão devidamente treinadas e em caso de necessidade poderão reiniciar a realização de inquéritos epidemiológicos em massa, nomeadamente com profissionais

de saúde, técnicos superiores das Câmaras Municipais e com o reforço e participação indispensável das Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15 elementos em cada grupo de trabalho nos momentos mais críticos do combate à pandemia.

A evolução da pandemia na região Norte durante o mês de julho e agosto, não permitiu que o processo instalado do rastreio colaborativo fosse encerrado na totalidade.

No período de referência, estiveram disponíveis 13 rastreadores de casos COVID-19 por dia, ao que se acrescentaram 2 militares também a trabalhar neste projeto diariamente e 3 coordenadores de apoio, com funções de esclarecimento de dúvidas, formação, prescrição de testes e registos na plataforma Trace COVID-19.

Na totalidade, foram efetuadas 1241 entrevistas com uma mediana de 2 contactos de risco identificados, a auxiliar os ACES Porto Ocidental e Maia-Valongo.

Os profissionais que compõe as equipas de rastreio dão um contributo fundamental sempre que algum ACES tenha pontualmente excesso de trabalho na execução das entrevistas/realização de inquéritos epidemiológicos, sendo esta a razão pela qual a sua continuidade deve ser assegurada.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

No período a que reporta o presente relatório, esteve em funcionamento na Região Norte uma única Estrutura de Acolhimento de Retaguarda, por não se justificar a manutenção em funcionamento de mais estruturas devido à taxa de procura diminuta. A EAR que se encontra em funcionamento na região é o Seminário do Bom Pastor, em Valongo, Distrito do Porto, como resposta regional.

Com efeito, no final do mês de julho, devido a um aumento significativo do número de casos de COVID-19 em todo o país, a ACR-Norte, em conjunto com o Instituto de Segurança Social, Proteção Civil e ARS Norte, decidiram manter em funcionamento a EAR do Bom Pastor para fazer face a uma eventual necessidade de acolher utentes que tiverem alta dos hospitais e não tenham nas suas residências a possibilidade de fazer isolamento profilático em condições adequadas.

Ao contrário do que foi relatado anteriormente, neste período a EAR esteve sempre em funcionamento com utentes a fazer o isolamento profilático determinado pelas autoridades de saúde.

Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade da EAR para utentes positivos e a sua ocupação à data atual:

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	50
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	2	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	2
Acumulado	204	64	85	23	94	3	0	86	559

1.3 Testagem na Região Norte

As operações de testagem, a um nível geral, são coordenadas pela *task force* para a promoção do “Plano de Operacionalização da Estratégia de Testagem em Portugal”, integrada por um núcleo de coordenação e por entidades de apoio técnico. Cabe ao grupo de trabalho, coordenado por Fernando de Almeida, presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), operacionalizar, do ponto de vista preventivo, a execução do plano de testagem.

A ARS Norte dispõe de uma equipa de testagem complementar que, mediante uma análise de risco preventiva, efetua testes em público alvo pré-estabelecido. Esta equipa pode intervir na saúde ocupacional em contexto laboral, em colaboração com as Unidades de Saúde Pública, em grupos populacionais de difícil acesso, no setor dos transportes, da indústria, trabalhadores sazonais e noutros grupos onde se sinalize a necessidade de testagem.

A equipa regional da ARS Norte, durante o mês de julho e agosto, efetuou cerca de 2.817 testes, dando um contributo importante e complementar à testagem que já é realizada pelas unidades de saúde pública e *task force* da testagem. O esforço coletivo para que se possa ter um nível de testagem adequado na região conta também com o contributo da CVP – Cruz Vermelha Portuguesa e, naturalmente, com os laboratórios privados.

Apresenta-se o quadro síntese que espelha, por tipologia, o número de testes realizados, a adesão e a positividade:

ENTIDADE	TIPOLOGIA								TOTAL	TRAg +	% POSITIVIDADE
	Explorações Agrícolas	Unidades de Saúde	Serviços	Distribuição	Populações Vulneráveis	Construção Civil	Desporto	Estabelecimento de Educação e Ensino			
Equipa Regional	454	330	-	-	169	51	-	-	1004	13	1,29%
Cruz Vermelha Portuguesa	-	2	238	-	215	-	-	-	455	9	1,98%
Germano de Sousa*	-	-	-	-	-	138	-	-	138	n/a	n/a
Unilabs	-	-	305	279	120	100	171	245	1220	37	3,03%
TOTAL	454	332	543	279	504	289	171	245	2817	59	2,09%

* Os dados reportados pela Germano de Sousa são previsões dos testes a realizar, fornecidas na semana anterior

A realização de testes de diagnóstico laboratorial para SARS-CoV-2, com o consequente e efetivo rastreio de contactos e isolamento rigoroso dos casos e isolamento profilático dos seus contactos, são elementos decisivos para limitar a propagação da COVID-19.

1.4 Vacinação de cidadãos pertencentes a comunidades estrangeiras

O processo de vacinação em Portugal está a ser executado com uma elevada taxa de participação dos portugueses. As autoridades de saúde têm o objetivo de vacinar todos os cidadãos que se encontram em território nacional, nomeadamente os que pertencem a comunidades estrangeiras, mesmo que não estejam devidamente inscritos no Serviço Nacional de Saúde.

Dada a experiência adquirida pelas diversas entidades do Estado, e em especial, pelo Alto Comissariado para as Migrações, identificaram-se as áreas laborais onde, na região norte, os cidadãos normalmente trabalham na região norte e, em conjunto com as autarquias locais, associações representativas das comunidades estrangeiras e empresas procedeu-se à sua identificação para efeitos de vacinação.

Depois de identificados, iniciou-se um procedimento de chamada dos cidadãos para serem vacinados, com características específicas ao público-alvo, tais como a convocatória por *sms*, sem necessidade de resposta, envio de convocatória em Inglês e o apoio do CNAIM - Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes, para contacto com as associações de representantes.

Desta forma, a ACR Norte contribuiu para que o processo de vacinação continue a alcançar cada vez mais cidadãos, numa perspetiva de que todos os que queiram sejam vacinados.

1.5 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

É mantido o acompanhamento do plano de vacinação, contribuindo a ACR-Norte para a que as operações de vacinação se desenrolem com a maior normalidade e articulação com a *task force*, ARS Norte e os municípios.

. Nos meses de julho e agosto, mantiveram-se as respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

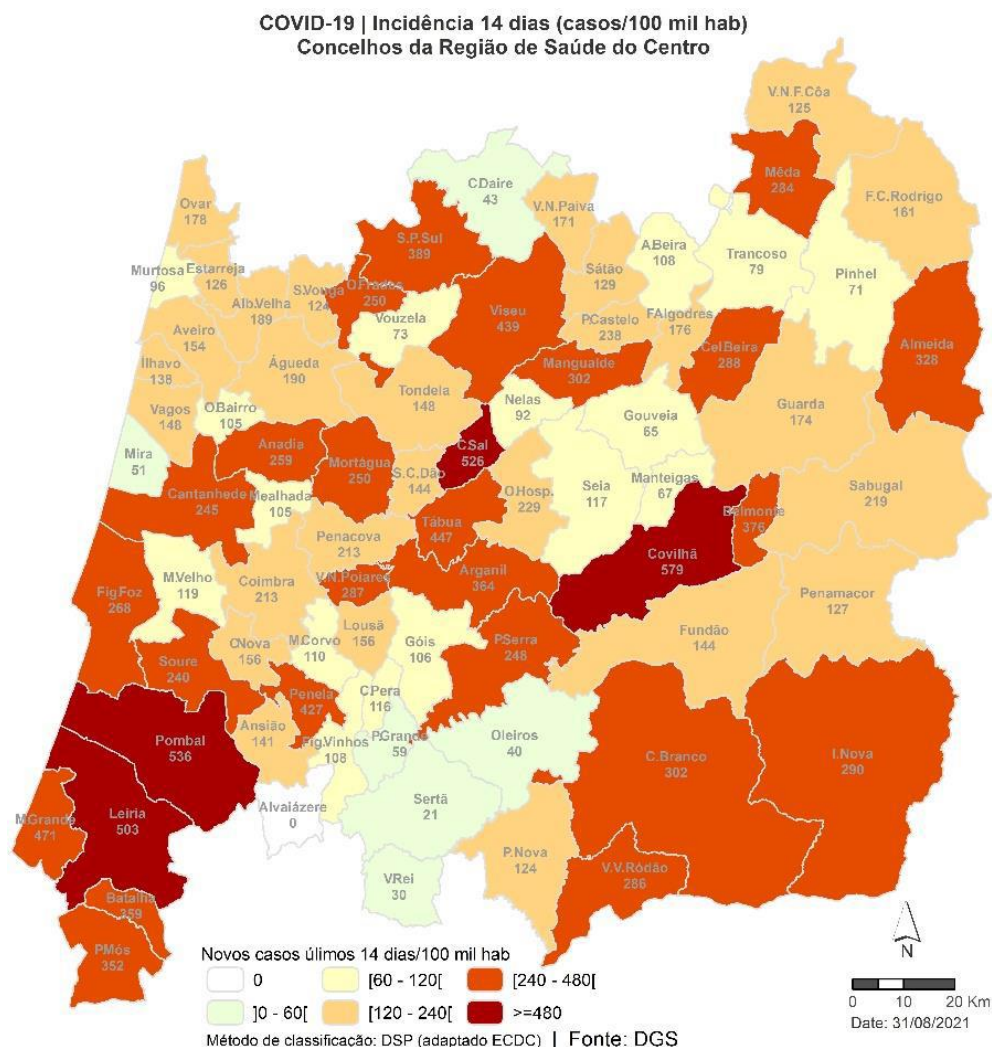
Região do Centro

O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais. Manteve-se, também, uma ligação estreita com a *task Force* (TF) da Vacinação.

Neste período, manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

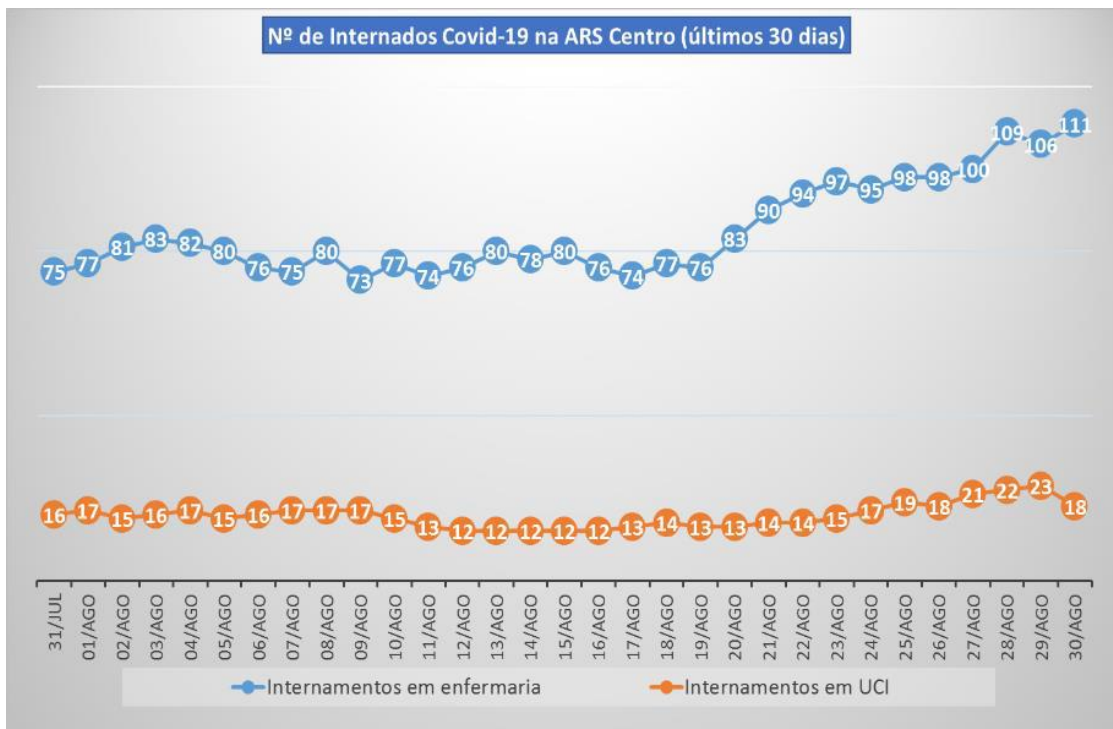
À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento de saúde pública. O período em apreço caracterizou-se por um aumento exponencial da atividade pandémica, transversal a toda a região. As taxas de incidência passaram de cerca de 85 para 260 novos casos em 100.000 habitantes. O grupo etário mais atingido continuou a ser o dos 20 aos 29 anos, que representava, nos últimos 14 dias deste período 30% do total de casos.

Deu-se continuidade à estratégia nacional de testagem com rastreios programados e dirigidos a várias populações dos concelhos de maior risco, num total de 846 mil testes efetuados na região centro no final deste período, a cargo das equipas dos ACES e da Cruz Vermelha. De referir que, neste período, existiram cerca de 35 inquéritos epidemiológicos em atraso na região (cerca do dobro do mês de junho), tendo-se mantido o reforço das equipas de rastreamento dos ACES por militares das Forças Armadas.



Os surtos em lares continuaram a ser residuais, com impacto positivo na redução de mortalidade por COVID-19. No entanto, é de referir um número crescente de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI) com casos positivos, o que determina uma especial atenção por parte dos Serviços de Saúde a esta situação.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, a pressão tem vindo a aumentar progressivamente, com as taxas de ocupação COVID-19 no final deste período a situarem-se em 65% em enfermaria e 55% em UCI (eram 33% e 26% no final de junho). Manteve-se o reforço das capacidades disponíveis por intermédio do setor social e privado, bem como pelas EAR.



No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, continuam levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir que no final deste período não existia nenhuma ativa.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	31 Camas	n/ ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	20 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	n/ ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Durante este período, permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a encerrarem progressivamente estas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	09	559	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	34	700	n/ ativados
Guarda	13	646	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	104	4192	

Nas escolas, a situação da COVID-19 continuou a não constituir uma preocupação significativa, mormente por se tratar de um período de férias.

As principais preocupações das Forças de Segurança, neste período, continuaram a estar relacionadas com ajuntamentos e festas privadas levadas a efeito por jovens. De referir, também, o aumento do número de festas familiares, nomeadamente de casamentos, as festividades populares e um aumento de turistas e emigrantes, típico deste período de férias.

Continuou a decorrer a vacinação à COVID-19 nos termos do respetivo plano. Na região centro, no final deste período, existiam cerca de 1.400 mil cidadãos vacinados com 1º dose e cerca de 1 milhão já com a vacinação completa, correspondendo, respetivamente, a cerca de 85% e 60% da população da região.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Enquadramento

Desde meados de julho, a região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência de aumento de novos casos, estando desde então com uma tendência de redução do número de infeções.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Entre 1 de julho e 31 de agosto, verificou-se um aumento do número de novos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidente com a tendência de aumento do número de casos a nível nacional.

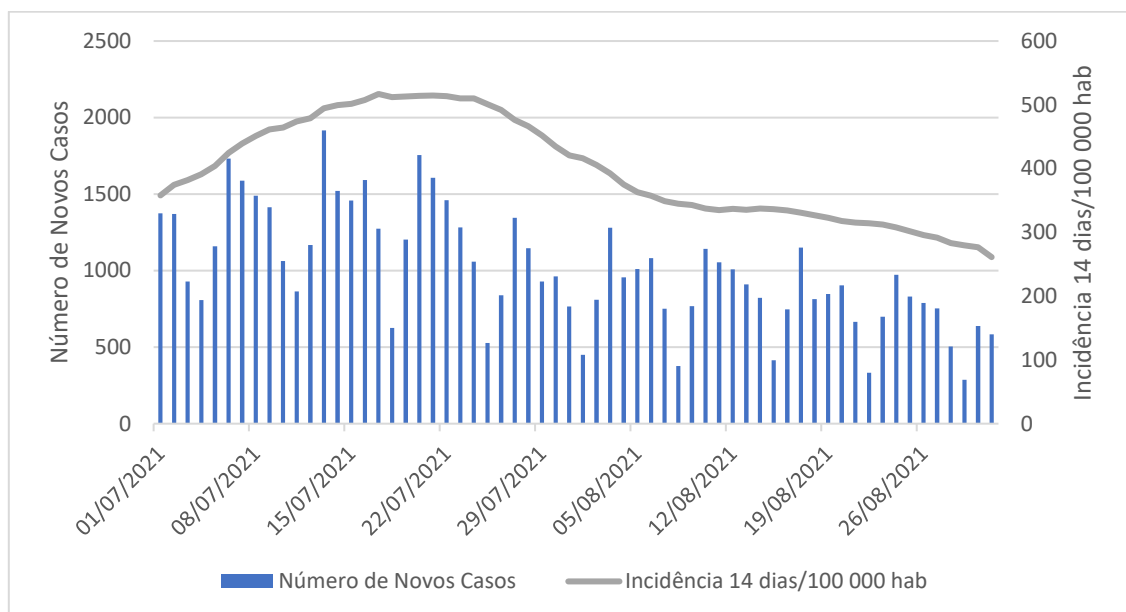


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 1 de julho e 31 de agosto na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 1 de julho e 31 de agosto, foram notificados 62 255 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 87,34% na Área Metropolitana de Lisboa. A 31 de agosto, verificava-se que os Agrupamentos de Centros de Saúde com maior incidência foram o de Cascais (314 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se o ACES Amadora (276) e o ACES Almada-Seixal (261). No concelho de Lisboa, a incidência situou-se em 442 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Considerando o volume de novos casos, cuja média diária no período em análise se situou nos 1 016, e a nova metodologia implementada para a realização de inquéritos epidemiológicos, de referir que a realização destes ocorreu, em regra, num prazo que não excedeu as 48 horas. Acresce que todos os utentes notificados como caso positivo foram contactados para a realização do contacto prévio no prazo de 24 horas.

Manteve-se a metodologia que contempla a realização de um contacto prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24 horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um segundo contacto com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contacto.

De igual modo, foi mantida a centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da COVID-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o modelo de gestão de equipas, com níveis de prontidão distribuídos por quatro níveis: verde, amarelo, laranja e vermelho. A 31 de agosto, encontravam-se a operar 8 equipas, num total de 85 militares, correspondente ao nível verde. Estas equipas operaram 8 horas por dia, 7 dias por semana.

Manteve-se o reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 95 profissionais a tempo inteiro, com a colaboração de mais de 100 colaboradores em tempo parcial, sendo pontualmente dado apoio por profissionais de entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente funcionários das autarquias locais. O centro de contacto para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos todos os ACES da Região. No período de referência, foram realizados 191 322 inquéritos epidemiológicos completos. Por fim, constata-se que estas equipas otimizam a colaboração entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Testagem e Taxa de Positividade

Entre 1 de julho e 31 de agosto, foram realizados 1 536 062 testes para pesquisa de infecção por SARS-CoV-2 em LVT. Ao longo do período de referência, existiu um aumento da taxa de positividade, estando no último dia em 4,11%.

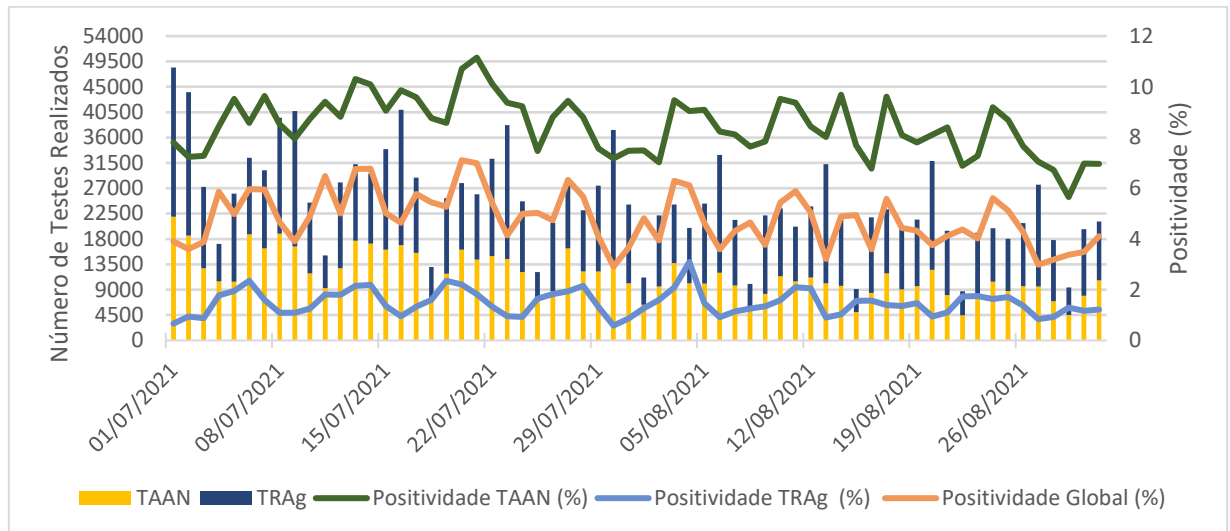


Figura 3 – Evolução do número de testes realizados e respetivas taxas de positividade entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021.

Vacinação

A vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido, até 31 de agosto, inoculadas 5 205 111 vacinas na região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde.

A 31 de agosto de 2021, 75% da população de Lisboa e Vale do Tejo tinha o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

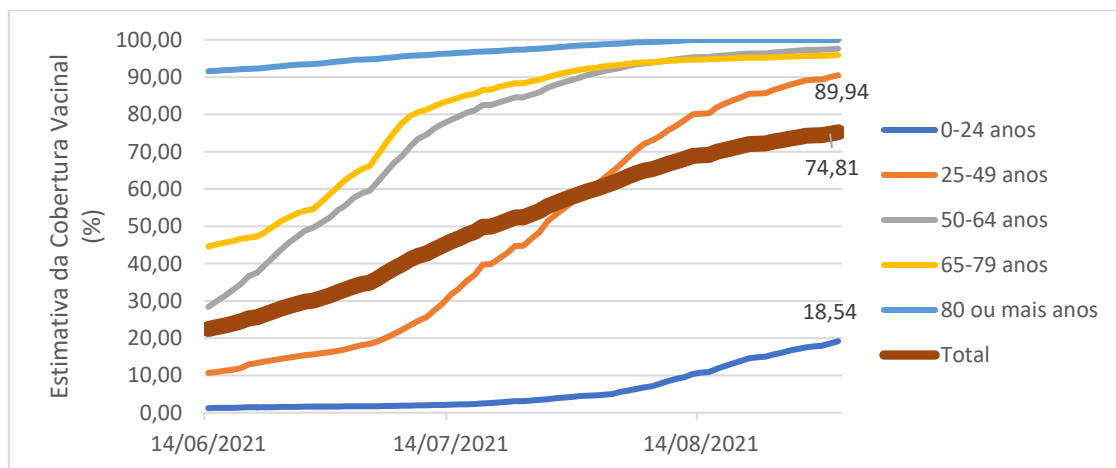


Figura 4 – Evolução da cobertura vacinal em LVT entre 14 de junho e 31 de agosto de 2021.

Desde 23 de junho que as Forças Armadas aprontaram e mantêm empenhada uma Equipa de Apoio à Vacinação no Pavilhão 3 do Centro de Vacinação da Cidade Universitária, de modo a reforçar a capacidade de vacinação na região. A 2 de julho a EAVAC a operar em VLT foi reforçada com 6 militares, passando a operar com um total de 47 militares. Durante o período em análise, o Pavilhão 3 funcionou em regime “Porta Aberta”, tendo efetuado um total de 41.429 inoculações.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar a população para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas têm merecido especial atenção devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas, em particular nas zonas de maior concentração de estabelecimentos de diversão noturna, não apenas durante o período de funcionamento dos estabelecimentos, mas também após o horário de encerramento. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança. De igual modo, foi mantido o reforço de patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas. Foi também efetuado o policiamento junto dos locais de vacinação contra a COVID-19.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e, para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 11 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica(ASAE).

A PSP realizou 6 993 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas. Neste período foram levantados 512 autos de notícia pela PSP.

A GNR realizou 93 750 ações de policiamento, patrulhamento e fiscalização, não se tendo registado detenções. Foram registadas 152 contraordenações, com especial incidência no incumprimento da obrigação de uso de máscaras e incumprimento da observância de regras em instalações e estabelecimentos. Foram encerrados pela GNR 2 estabelecimentos.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da Região efetuaram 7 850 ações de sensibilização a cidadãos por não cumprimento das regras em vigor. As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 2 424 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 36 947 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi dada continuidade ao trabalho de pesquisa e recolha de informação sobre surtos de COVID-19 detetados em contexto laboral com relação com comunidades estrangeiras, estabelecendo a relação entre o local de trabalho, o local de residência e os locais de trabalho anteriores, de forma a identificar possíveis cadeias de transmissão do vírus.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes. Neste período, as corporações de bombeiros da região realizaram 647 transportes de doentes COVID-19.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constatou-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo, designadamente, à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período, a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional manteve-se ajustada à evolução da situação pandémica e à procura destas respostas, tendo sido acolhidas 16 pessoas no Alfeite.

Entidade	Total de camas	Camas disponíveis		Total máximo de camas a disponibilizar
		Disponíveis	Observações	
EAR Alfeite	60	60		60
CAMAR Alfeite	165	0	Temporariamente desativada	0
TOTAL	225	0		60

Das Estruturas de Apoio de Retaguarda da região mantiveram-se em funcionamento a EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência, e o Centro de Acolhimento da Marinha (CAMAR), também na Base Naval de Lisboa, com ocupação permanente.

No dia 27 de agosto, o Centro de Acolhimento da Marinha foi reconvertido temporariamente para outros fins, deixando de estar disponível para receber utentes positivos (SARS-CoV-2) autónomos e assintomáticos, sendo, por isso, considerado desativado. Assim, EAR Alfeite, passou a receber também utentes positivos, autónomos e assintomáticos.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos acumulado em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria. Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais, de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa.

Estabelecimentos Escolares

No intervalo em análise, que compreende o período de férias escolares, não foram reportados novos casos positivos de COVID-19 em contexto escolar. Não obstante, deu-se início aos preparativos do novo ano escolar.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto relacionado com o sector agrícola e agroalimentar na região manteve-se positiva, não tendo sido detetados surtos entre os trabalhadores deste setor. Não obstante, mantiveram-se as operações de testagem preventiva aos trabalhadores do setor.

Região do Alentejo

No que respeita ao período de 1 de julho a 31 de agosto, continuou a ser acompanhada a evolução da capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID, continuaram a ser acompanhados com especial atenção os novos casos e os surtos que foram surgindo na região e a evolução da vacinação na região. Para o efeito, foi mantido o acompanhamento e interlocução com as Autarquias Locais, principalmente em relação à evolução do número de novos casos e conseqüente impacto nas taxas de incidência. Foram acompanhadas as situações de maior incidência, bem como situações reportadas pelos municípios, como por exemplo situações relacionadas com as condições de habitação de trabalhadores migrantes.

De referir também a participação numa reunião, em agosto, promovida pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, que juntou os autarcas da região, o

Delegado de Saúde Pública da ULSBA e o Centro Distrital da Segurança Social de Beja para atualização da informação epidemiológica na região e esclarecimento de um novo modelo de divulgação de dados por parte da saúde pública.

Foi também acompanhada a evolução dos surtos que foram surgindo um pouco por toda a região, à semelhança do registado no resto do país. De salientar que durante este período surgiram alguns casos positivos entre utentes de algumas ERPI e Unidade de Cuidados Continuados Integrados, o que teve impacto no aumento do número de óbitos registado neste período.

No concelho de Odemira, continuaram a ser acompanhadas as reuniões do grupo de trabalho concelhio, para acompanhamento da evolução da situação epidemiológica do concelho, das ações em curso por parte das entidades envolvidas, procurando com as entidades encontrar soluções de habitação para os cidadãos realojados no ZMAR. No período em referência, foi possível realojar noutras habitações 21 cidadãos que se encontravam no ZMAR.

No âmbito da vacinação na região Alentejo, manteve-se o acompanhamento do trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA, tendo sido sublinhada junto da ARSA a necessidade de vacinação dos utentes e funcionários de ERPI e Lares Residenciais (LR) que não foram anteriormente vacinados em função de surtos. Simultaneamente, foi reforçado junto das tutelas da Saúde e da Segurança Social a necessidade de se encontrar uma solução de testagem preventiva para estas instituições. Neste período foi também acompanhado o início da vacinação de jovens, processo que decorreu com normalidade.

No concelho de Odemira, continuou a ser estimulado o desenvolvimento de procedimento de vacinação para migrantes que não trabalhem no sector agrícola, assente na articulação entre a ULSLA, o Alto Comissariado para as Migrações, a TAIPA, a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, o Município de Odemira e as Juntas de Freguesia.

Foi dada continuidade ao trabalho desenvolvido relativamente à vacinação da comunidade de migrantes, com a continuação do acompanhamento junto dos autarcas do Baixo Alentejo e com a ULSBA, a Autoridade de Saúde Pública da ULSBA, o Diretor CDSS Beja, o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), CODIS Beja, oficial de ligação das Forças Armadas da *Task Force* Vacinação para a ARS Alentejo e

representantes dos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), dos Movimentos Associativos e do Diálogo Inter-religioso.

No concelho de Ferreira do Alentejo, de destacar o esforço desenvolvido no sentido de ser criado um procedimento para vacinação dos trabalhadores agrícolas migrantes de uma grande empresa agrícola. A identificação dos trabalhadores foi realizada através de um trabalho colaborativo, tendo sido, para o efeito, preparado um centro de vacinação na empresa. Todo o processo contou a colaboração do ACM, nomeadamente, desde a tradução dos Inquéritos de vacinação, até a presença no dia da vacinação, a fim de colaborar na comunicação entre todos os envolvidos. Adicionalmente, foi efetuada a vacinação de pequenos grupos de migrantes, em Beja e em Serpa, em ligação com empresas agrícolas e outras Entidades (CLAIM).

O ACM desenvolveu diversas atividades em estreita ligação com os Municípios, ARSA/ULS, CLAIM e outras Entidades de forma a incentivar os migrantes a efetuar o auto-agendamento através da página do Ministério da Saúde. Foram também criados panfletos em diversas línguas a fim de facilitar a comunicação com os migrantes.

Tendo em vista acelerar o processo de vacinação, a ARS Alentejo apresentou pedido de reforço de pessoal médico e de enfermagem solicitado às Forças Armadas. Desta forma, este apoio foi prestado por 2 Médicos e 10 Enfermeiros, entre os dias 8 e 18 de julho.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19 e acompanhada de perto a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 diminuiu de 21 para 20 camas (diminuição de uma cama na ULSLA), a capacidade de camas de UCI Não COVID-19 aumentou de 30 para 31 camas (aumento de uma cama na ULSLA) e o número de camas de enfermaria para COVID-19 oscilou entre 45 (no início de julho) e 69 camas (na segunda semana de agosto), sendo no final de agosto de 59 camas (inalterado na ULSNA e HESE, aumento de 9 camas na ULSBA e de 5 camas na ULSLA).

Neste período, registou-se um aumento generalizado nos indicadores diretamente ligados à COVID-19. Os casos ativos oscilaram entre 469 e 1.443 (com uma média diária de 950 casos ativos) e as vigilâncias ativas oscilaram entre 2.317 e 3.400 (com uma média diária de 2.865 casos em vigilância ativa). O número médio diário de internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 27 internamentos,

notando-se um incremento significativo em relação ao período anterior (10 internamentos diários), e o número médio de internamentos UCI COVID-19 foi, neste período, de 3 internamentos, face a 1 internamento do período anterior.

Quanto à realização de testes, até 31 de agosto, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 582.143 testes (por PCR) registados no SINAVE, tendo sido registados 44.596 testes no mês de julho e 37.277 testes no mês de agosto.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e LR, de referir que continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 15 visitas durante o mês de julho e 11 visitas durante o mês de agosto.

De referir que, no Distrito de Beja, em meados de agosto, foram retomados os testes preventivos aos funcionários de ERPI e Lares Residenciais, em colaboração com a ARSA, as Unidades Locais de Saúde do Baixo Alentejo e do Litoral Alentejano, a Proteção Civil e as instituições em causa. Segundo o modelo atual são efetuados testes rápidos, disponibilizados pela ARSA, aplicados em cada uma das instituições, semanalmente, a 25% dos trabalhadores, pelos profissionais de saúde das instituições.

Nas escolas, segundo informação transmitida pela Delegação Regional de Educação do Alentejo, o mês de julho decorreu dentro da normalidade. As escolas organizaram-se cumprindo as orientações da DGEstE e da DGS, sendo que todas as tarefas que as escolas neste período tinham para fazer, foram realizadas dentro da normalidade.

Quanto às Forças de Segurança, manteve-se a operacionalidade de todos os Comandos. Manteve-se a atividade operacional de fiscalização e monitorização do cumprimento das medidas em vigor, com ações de visibilidade e de controlo, bem como a continuidade do trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento.

Ao nível da Proteção Civil, mantiveram-se operacionais os diferentes dispositivos dos Agentes de Proteção Civil, o que permitiu manter a capacidade de resposta no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos, destacando-se o normal funcionamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais no nível IV de empenhamento.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos *briefings* dos Centros de

Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes.

Alguns municípios reuniram as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões quinzenais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Ao nível das EAR, foi solicitado no início do mês de julho que fosse efetuada uma verificação das condições de operacionalidade destas estruturas, sendo que no início do mês de agosto, foi efetuada uma avaliação da prontidão de todas as EAR da Região Alentejo e de eventuais constrangimentos à sua operacionalidade. Desta forma, foi solicitado pelo Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil um ponto de situação das EAR nas 4 sub-regiões, nomeadamente quanto à disponibilidade dos espaços, apoio logístico e prontidão dos recursos na área da saúde e segurança social e também um ponto de situação relativo aos espaços de acolhimento de âmbito municipal. A informação foi partilhada com as tutelas envolvidas na gestão das EAR, dado o aumento do número e da relevância de surtos em ERPI.

De referir que continuou a ser utilizada a EAR de Almogrove, recebendo cidadãos com teste PCR positivo e sem condições para efetuar o isolamento no respetivo domicílio, tendo recebido 61 cidadãos entre 11 de julho e 31 de agosto.

Relativamente às estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as ZCAP, durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, para apoio em caso de necessidade, sendo que, em julho, foram ativadas duas ZCAP, em Vila Viçosa e em Montemor-o-Novo.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais.

Quanto ao apoio nos inquéritos epidemiológicos (IE), ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, como solicitado anteriormente pelo Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP) da ARS Alentejo, manteve-se apenas uma equipa de militares rastreadores em missão, estando as outras duas equipas em prontidão de 48 horas.

Desde que iniciaram a operação (2 de dezembro de 2020) e até dia 31 de agosto, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 7.243 casos (IE), com 20.766 contactos próximos.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19, na Região do Algarve, continua sustentado e mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente, com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional, ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de emergência e proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os *stakeholders*.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se. Esta medida continua a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação.

Os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, continuam a realizar ações de formação, de sensibilização e esclarecimento, junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

De acordo com a informação prestada pela Delegada de Saúde Regional, e conforme referido no anterior relatório, a região manteve a tendência de agravamento, no que ao número de casos diz respeito. Apesar de não se registarem surtos com grande dimensão o número de casos registou níveis elevados, sendo que os concelhos mais afetados foram aqueles onde a atividade turística assume uma maior expressão, nomeadamente, Albufeira, Faro, Lagos, Loulé, Olhão e Portimão. Grande parte dos surtos registam-se em contexto de laboral, relacionados sobretudo com o setor da hotelaria, restauração e similares.

Durante todo o período em análise, como consequência do desconfinamento e aumento no contacto entre pessoas, bem como no aumento da mobilidade aérea e turismo, intimamente ligada ao período estival, o número de pessoas presentes na região aumentou de forma muito significativa, quase atingindo valores semelhantes aos registados no ano de 2019. Este aumento da população presente e o consequente aumento do número de casos positivos, fez com a taxa de incidência se mantivesse muito alta.

Pela Delegada de Saúde Regional, no final do mês de julho, foi referido que, embora numa fase descendente, o mês de agosto, como tradicional período de férias, significava para a Região um maior fluxo de visitantes nacionais ou estrangeiros que, a par do alívio das medidas mais restritivas, acarretava algumas dúvidas e incertezas, e que o número de casos continuaria a manter-se alto e a pressão e o esforço sobre as equipas de saúde também se manteriam. A meio de agosto, de forma genérica, constatava-se que, cerca de 15% dos novos casos eram referentes a turistas estrangeiros e cerca de 50% correspondiam a turistas nacionais.

No final do mês de agosto, a região continuou a registar muitos casos, atendendo à quantidade de pessoas em presença no território. A taxa de incidência por 100.000 habitantes no Algarve era superior à taxa das restantes regiões. Relativamente à distribuição geográfica dos novos casos, a área mais afetada continuava a ser a do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Central, seguida do ACES do Barlavento, com maior incidência nos concelhos de maior movimentação turística, nomeadamente Albufeira, Faro, Lagos, Loulé e Portimão.

Em relação às ERPI, foram surgindo casos positivos, com consequências menos graves, embora haja registo de alguns óbitos, de entre estes casos positivos.

No que se refere ao ponto de situação relativamente aos internados no Hospital de Faro, no âmbito da COVID-19, de acordo com a Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, a situação seguiu a tendência da região com um aumento gradual do número de internados nas unidades hospitalares do Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), tendo levado à necessidade de ativação da fase 2 do Plano de Contingência. Apesar disso, o CHUA conseguiu manter a atividade normal nas unidades hospitalares sob sua administração.

No final de julho, o número de internamentos e o número de doentes em Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) era bastante elevado, alguns dos quais com idade inferior a 30 anos. Os doentes admitidos eram mais jovens, e embora a taxa de mortalidade seja menor que nas vagas anteriores, verificaram-se situações de grande gravidade e preocupação.

Conforme já mencionado no último relatório de avaliação, continuaram a registar-se surtos em ERPI que, de acordo com a informação da Delegada de Saúde Regional, muitas destas situações estão relacionadas com funcionários das ERPI, na faixa etária dos 30 anos, que recusou ser vacinada. No final de agosto, a Diretora Regional da Segurança Social, deu a conhecer que, procederam a um novo levantamento dos funcionários não

vacinados, dos Equipamentos Sociais, o que consistia numa preocupação da Segurança Social, sendo a realidade muito distinta, sendo que, muito devido ao apoio do Algarve *Biomedical Center* (ABC) e do CHUA, num trabalho de sensibilização, foi possível reduzir a quantidade de funcionários não vacinados para valores residuais.

Em alguns casos, dada a dimensão dos surtos, e a organização de resposta interna das ERPI para separação dos casos positivos e negativos, foi necessário recorrer ao apoio dos SMPC para instalação de infraestruturas para acolher os utentes destas ERPI.

A Diretora Regional da Segurança Social reportou que as Instituições têm grande dificuldade no recrutamento de pessoas, o que, inclusivamente, levou a que algumas Instituições fechassem por falta de recursos humanos.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil, mantiveram-se ativos.

Estruturas de Coordenação

Com a manutenção da Declaração da Situação de Calamidade, mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o Posto de Comando Distrital (PCDis) e a Subcomissão Distrital de Proteção Civil-COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, realizaram-se um total de 55 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 5 reuniões, realizadas no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 297 reuniões de trabalho, que refletem um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

- a) Formação e sensibilização

- A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas, sendo que é nestes locais que tem havido maior incidência de realização deste tipo de ações. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, continuam a dinamizar ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais, privilegiando as redes sociais, no sentido de promover os comportamentos a adotar pela população, quer na via e espaços públicos quer nos espaços, estabelecimentos comerciais e estabelecimento de restauração e bebidas em funcionamento.
- Os Serviços de Proteção Civil, em parceria com as Autoridades de Saúde e Segurança Social, devidamente adaptadas à realidade territorial de cada concelho, com o apoio dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, continuam a desenvolver ações de sensibilização e formação.
- Os Municípios continuam a dedicar quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, *outdoors*, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.) potenciando os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população. Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, mantêm-se em funcionamento as Linhas de Atendimento e Apoio à Comunidade criadas por alguns Municípios.

b) Descontaminação e Desinfecção

- Para minimizar este constrangimento, a pedido do PCDiS, mantêm-se os dois locais para desinfecção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados nas Unidades Hospitalares de Faro e de Portimão, do CHUA. Esta situação continua a ser um dos constrangimentos mais significativos e contestados para as entidades que efetuam transporte de doentes.
- A pedido de diversas entidades e instituições, a Brigada dos Bombeiros do Algarve para intervenção em ambientes com risco biológico, tem realizado diversas ações de descontaminação no âmbito da COVID-19 em instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao seu regular funcionamento após essa ação.

Testes de Diagnóstico

Na região do Algarve, entre os dias 1 de julho e 31 de agosto de 2021, foram realizados 216.618 testes, isto é, mais 134.288 testes do que no período de análise anterior, o qual correspondia a um mês apenas. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 735.689 até 31 de agosto de 2021, dos quais 39.380 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 15.022 casos positivos desde o último período em análise, ou seja, cerca de 650% de aumento do número de casos.

- A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo ABC da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde do Algarve.
- Alguns municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID-19, por amostragem, ao nível dos serviços do Município, sendo que alguns mantiveram em funcionamento os centros de testagem para apoiar o rastreio de casos.

A Segurança Social, iniciou, no final do mês de agosto, um estudo serológico, para o qual estão inscritos 34 Equipamentos Residenciais. Os resultados deste estudo, a realizar pelo ABC e a Fundação Champalimaud, serão conhecidos em setembro.

Estabelecimentos de Ensino

De acordo com a informação prestada pelo Delegado Regional de Educação, no início do mês de julho, os casos positivos que existiam recuperaram, não havendo novos casos a registar.

Os estabelecimentos de ensino prepararam o ano letivo 2021/22 tendo por base as orientações da Direção-Geral de Saúde no ano transato, tendo já recebido indicações para procederem à aquisição de equipamento de proteção individual a exemplo daquilo que fizeram anteriormente.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP², instaladas pelos PCMun, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena, ou para apoiar os profissionais dos serviços

² ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

essenciais. Estas estruturas foram validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil.

À data de 31 de agosto de 2021, estavam operacionalizadas 35 Estruturas com capacidade de 1.931 camas, de 3 Tipologias* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que nessa data apenas a ZAP de Vila do Bispo se encontrava ativada, no entanto, durante o período de análise estiveram ativas ZAP nos municípios de Portimão e Olhão.

De igual modo, continuam preparadas unidades hoteleiras e militares para uma reserva regional. Uma rede composta por 15 Estruturas, com capacidade de 705 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários, e que à data, não se encontravam ativadas. Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

As áreas que continuam a arregar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas câmaras municipais, em conjunto com as juntas de freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão em vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

Foi, igualmente, reportado pela Segurança Social, a existência de uma grande procura, por parte da população, para ajuda alimentar, sendo que este apoio continua a ser suportado pela Segurança Social e Municípios.

No que concerne à gestão de altas sociais, continua a ser realizada a coordenação entre o CHUA e a Segurança Social, para uma gestão efetiva das altas, o que permitiu o encaminhamento de pessoas que estavam internadas nos Lares de Idosos ou de Deficiência.

Zonas de Apoio à Autoridade de Saúde

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as Áreas Dedicadas para Doentes Respiratórios (ADR) nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Os municípios que estavam a colaborar com as Autoridades de Saúde locais, no rastreio epidemiológico a realizar à população, mantiveram o referido apoio, tendo sido incrementado, praticamente por todos os municípios, o apoio no âmbito do processo de vacinação que decorre nos 11 Centros de Vacinação Municipais (CVM) instalados na Região, bem como nos Hospitais de Faro e Portimão.

A falta de uma estrutura, destinada ao alojamento de turistas, sobretudo estrangeiros, que testam positivo, no momento da partida no Aeroporto Internacional de Faro, no quando pretendem fazer o registo de entrada nas unidades hoteleiras, ou ainda em qualquer outra situação, criou grandes constrangimentos às estruturas de proteção civil, quer de âmbito municipal, quer de âmbito regional.

No final do mês de julho, e com o processo de vacinação globalmente a decorrer bem, e em alinhamento com o ritmo do resto do país, o Presidente da ARS Algarve comunicou que 56,3% da população total do Algarve, já estava com a vacinação completa e 68% com pelo menos a 1.^a dose, salientando que, a vacinação era a razão para o menor número de mortes e de internamentos registados. No dia 13 de agosto, pelo Presidente da ARS Algarve foi referido que, relativamente ao processo de vacinação, havia registo de 291.113 pessoas com vacinação completa e 320.396 pessoas com pelo menos uma dose inoculada.

Continuaram a registar-se constrangimentos atinentes ao processo de agendamento da vacinação, nomeadamente a não comparência no centro de vacinação para onde efetivaram o agendamento, o que obriga a constantes contactos para, em alternativa, se vacinarem outras pessoas, evitando o desperdício de vacinas.

Ainda no que concerne a este assunto, os municípios, sempre que lhes é solicitado continuaram a assegurar os seguintes apoios:

- Transporte de cidadãos, que não dispõem de meios de transporte, aos locais de vacinação e o regresso aos locais de origem;
- Contacto com os cidadãos cujos dados de contacto, nos processos individuais, estão desatualizados ou não existe, para que seja possível proceder ao agendamento para vacinação dos mesmos;
- Proceder ao agendamento e/ou confirmação do agendamento efetuado, junto dos cidadãos.

Equipamentos de Proteção Individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, continuou-se a registar um fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), numa tentativa de ultrapassar as limitações do mercado, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Transporte dedicado ao COVID

Mantiveram-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM), bem como uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do princípio da informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma Nota Informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

Não obstante a difusão da nota informativa, a CDPC manteve a realização, com uma periodicidade quinzenal, da conferência de imprensa, na qual participam habitualmente o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve, o Presidente da CDPC, o Comandante Regional da ANEPC, o Presidente da Administração Regional de Saúde e a Delegada de Saúde Regional, e onde é efetuado o ponto de situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na região para responder à pandemia da doença COVID-19.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

No mês de julho, a situação nas fronteiras da UE e Schengen permaneceu estável e sem tempos de espera superiores a 15 minutos, como previsto para o regular funcionamento dos “Corredores Verdes”. Durante este período, registou-se a categorização de Portugal como área de preocupação de variante do vírus por parte da Alemanha até 7 de julho, o que exigiu o cumprimento de medidas adicionais aos trabalhadores do setor dos transportes, contudo, sem registo de trânsito ou interrupções do tráfego. Nas fronteiras externas os tempos de espera registados não estão relacionados com medidas introduzidas no âmbito da pandemia de COVID-19. Os controlos de fronteira justificados pela pandemia de COVID-19, mantiveram-se estes apenas num número reduzido de países, como é o caso da Dinamarca, Noruega e França. A partir de 26 de julho, a Finlândia suspendeu os controlos nas suas fronteiras internas.

A 1 de julho, entraram em vigor os Regulamentos do Certificado Digital COVID da UE visando a facilitação da circulação de forma segura dos titulares deste Certificado na UE e espaço Schengen durante a pandemia de COVID-19, através da emissão de um certificado de vacinação, recuperação e/ou teste. O Certificado é emitido em formato digital, em papel, ou ambos, e contém um código QR com as informações necessárias, bem como uma assinatura digital que permite verificar a sua autenticidade, validade e integridade. A aplicação de medidas de teste e/ou quarentena aos titulares deste Certificado mantém-se, contudo, na esfera de decisão e atuação dos Estados-Membros.

Em relação à dimensão externa deste Certificado, mediante um ato de execução da Comissão, certificados emitidos por um país terceiro podem ainda ser considerados como equivalentes, isto é, serão interoperáveis com o sistema de leitura europeu. Durante os meses de julho e agosto, foram adotados vários atos de execução relativamente a certificados de países terceiros tornando interoperáveis os certificados dos seguintes países: Suíça, (adotado a 9 de julho), San Marino e Vaticano (adotados a 2 de agosto), Macedónia do Norte, Turquia e Ucrânia (adotados a 20 de agosto). A Comissão mantém contactos com vários países neste sentido, quer numa fase preliminar quer na fase de preenchimento de uma *check list*.

Na Mesa Redonda do Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR), de 5 de julho, a Comissão informou que todos os Estados-Membros estão

oficialmente conectados à “EU Gateway” e, solicitou que respeitem a obrigação de comunicar as restrições aplicadas.

Também nesta Mesa Redonda do IPCR, a Presidência eslovena apresentou, no âmbito das Recomendações sobre viagens, uma nota relativa ao procedimento de ativação do “travão de emergência” e à revisão da lista de “países seguros” do Anexo I da Recomendação 2020/912, a partir dos quais os seus residentes podem realizar viagens não essenciais para a UE, durante o período de verão. A nota da Presidência eslovena pretendeu clarificar os procedimentos a adotar em cada uma das Recomendações para ativação do “travão de emergência”, nomeadamente, as obrigações de comunicação formais à Comissão e ao Conselho. No âmbito da revisão do Anexo I da Recomendação 2020/912 do Conselho, a Presidência convidou os Estados-Membros a indicar, até 7 de julho, quais os países terceiros que podem requerer uma atenção especial para efeitos da sua exclusão ou inclusão na lista de “países seguros”.

Neste sentido, na Mesa Redonda do IPCR de 12 de julho, a Presidência propôs a retirada do Ruanda e da Tailândia do Anexo I da Recomendação 2020/912 por terem ultrapassado o limiar da taxa de notificação, sem que nenhum Estado-Membro se tivesse oposto a esta proposta. Após análise da situação epidemiológica de vários países, a Presidência considerou que apenas a Ucrânia e o Vietname estavam em condições de vir a integrar a lista. A Recomendação revista foi publicada a 16 de julho com a retirada do Ruanda e da Tailândia e, apenas, com a inclusão da Ucrânia.

Ainda nesta Mesa Redonda, a Comissão interveio para referir as notificações de Malta e da Eslováquia sobre as restrições de viagem impostas no quadro do regulamento do Certificado Digital COVID da UE, manifestando preocupação com as medidas aplicadas por estes países e referindo que tinha dúvidas de que as mesmas fossem proporcionais e não-discriminatórias. Sublinhou ainda que a liberdade de circulação é um direito de todos os cidadãos e não apenas dos detentores de certificados de vacinação, reiterando que têm de ser evitadas proibições de viagem, apenas podendo aplicar-se testes e quarentena/isolamento.

No âmbito da revisão da lista de “países seguros” do Anexo I da Recomendação 2020/912 a Presidência eslovena propôs, a 25 de agosto, a retirada de Israel, Montenegro, Kosovo, Líbano, República da Macedónia do Norte e EUA desta lista, à luz da evolução da situação epidemiológica nestes países que se agravou. Sugeriu manter na lista a Arménia, Azerbaijão, Japão e Sérvia, contudo, estes países continuarão a ser

alvo de monitorização. A proposta da Presidência foi aprovada e a revisão da Recomendação foi publicada a 30 de agosto.

Ainda em relação à Recomendação 2020/912 sobre fronteiras externas, vários Estados-Membros mantiveram ativo o mecanismo de “travão de emergência”, durante o mês de julho, em relação a países terceiros, nomeadamente, Alemanha, Áustria, Bélgica, Chéquia, Dinamarca e Espanha. Em agosto, Dinamarca e Espanha deixaram de ter este mecanismo ativo.

No âmbito desta Recomendação, praticamente todos os Estados-Membros já se encontram a aceitar comprovativos de vacinação de países terceiros, para efeitos de permissão de viagens não essenciais e para a não aplicação de restrições, nomeadamente, de teste e/ou quarentena/autoisolamento. A aceitação exclusiva do Certificado Digital COVID da UE mantém-se apenas na Chéquia, na Suécia e em Portugal.

Em relação ao Formulário de Localização de Passageiros (PLF), a 6 de julho o Comité de Ameaças para a Saúde Transfronteiriça foi convocado e a votação escrita foi encerrada a 20 de julho, com um parecer favorável à adoção do novo ato de execução para permitir a transmissão de dados do PLF não só do passageiro infetado, mas também das pessoas expostas. Na semana de 21 de julho, dois PLFs nacionais foram conectados com sucesso (Itália e Malta) usando o Formulário de localização digital de passageiros da UE (EUdPLF).

A 26 de julho, uma nova Decisão de Execução relativa ao PLF entrou em vigor de forma a incluir o intercâmbio de dados de pessoas expostas, a permitir a troca de dados fornecidos pelas operadoras em caso de mau funcionamento temporário dos seus sistemas e para introduzir mais flexibilidade nos dados de viagem a serem recolhidos e transmitidos.

Na reunião do Health Security Committee, a 4 de agosto, a Comissão informou que a Eslovénia também já se encontra ligada à plataforma eletrónica do formulário de localização de passageiros. Podendo, portanto, trocar dados de localização de contactos transfronteiriços com outros Estados-Membros que possuam um formulário nacional de localização de passageiros. Por enquanto, são três países conectados, Itália, Malta e Eslovénia.

Vertente Bilateral

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas

capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional e sobre as medidas restritivas de entrada em território nacional.

Cumprir destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, o apoio continuado à vacinação de diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residentes em território nacional.

Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários.

O MNE manteve-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, em outubro de 2020, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). A UGC acompanha, em permanência, a evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela. O Gabinete de Emergência Consular (GEC), também sob coordenação direta da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, funciona como *front office* de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro que se encontrem em situações de emergência.

O GEC recebeu, durante o período compreendido entre 1 de julho e 31 de agosto, um total de 2549 chamadas telefónicas e 1585 emails, relacionados com pedidos de informação sobre atos consulares, conselhos aos viajantes, restrições COVID, informações DGS/SEF, etc.

Vertente Cooperação para o Desenvolvimento

Portugal continuou fortemente empenhado no apoio aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste (TL) nos seus esforços de luta contra a COVID-19, designadamente através da implementação do “Plano de Ação na resposta sanitária à pandemia COVID-19, entre Portugal e os PALOP e TL”, nos eixos da disponibilização de recursos, da formação e da vacinação.

Depois de uma remessa inicial em maio para Cabo Verde, o processo de envio de vacinas para os nossos principais parceiros da cooperação registou uma aceleração e uma densificação ao longo dos meses de julho e agosto, dando assim sequência à

operacionalização do compromisso político anunciado por Portugal, em fevereiro de 2021, de disponibilizar, aos PALOP e TL, pelo menos 5% do seu lote das vacinas adquiridas no âmbito da União Europeia. Este compromisso veio a ser reforçado a 17 de julho, à margem da Cimeira da CPLP, em Luanda.

Até ao dia 26 de agosto, a Cooperação Portuguesa disponibilizou mais de 500 mil doses de vacinas da Astrazeneca contra a COVID-19 aos PALOP e a TL, acompanhadas do material necessário para viabilizar a sua administração, incluindo, nomeadamente, seringas e agulhas, num esforço financeiro que ultrapassa 1 milhão de euros, a que acresce, ainda, o transporte de todo este material para os países recetores.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expectativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO			TOTAL	DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO			
MAR	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS (100 PAX)	0				0	0	INDISPONÍVEL
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS (65 PAX)	0				0	0	INDISPONÍVEL
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS (96 PAX)	0				0	0	INDISPONÍVEL
	ALMADA	BNL	96				0	96	3 dias
	ALMADA	EAR - ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60	7			7	53	Activo
		TOTAL	156	7	0	0	7	149	
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	5 dias
	LEIRIA	RA4	36				0	36	5 dias
	VENDAS NOVAS	RA5	78				0	78	5 dias
	TAVIRA	RI1	40				0	40	5 dias
	ANGRA DO HEROÍSMO	RG1	75				0	75	5 dias
	PONTE DELGADA	URAp/ZMA	30				0	30	5 dias
	AMADORA	RI2							
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAÚDE MILITAR DE COIMBRA	30				0	30	5 dias
		TOTAL	331	0	0	0	0	331	
		BEJA	EAR - BA11	68				0	68
FAP	TOTAL	68	0	0	0	0	68		
	TOTAIS	555	7	0	0	7	548		

Os Centros de Acolhimento na Base Naval de Lisboa (BNL), à data de 31 de agosto de 2021, acolheram um total de 204 utentes, 204 dos quais dados como recuperados, não permanecendo nenhum utente no Centro de Acolhimento da Escola de Tecnologias Navais (ETNA). À mesma data, na EAR da ETNA encontravam-se 7 utentes. A EAR na ETNA acolheu, até ao momento, 73 utentes.

Mantêm-se ativos, no período a que reporta o presente relatório: um centro de acolhimento com prontidão de 3 dias e oito centros de acolhimento com prontidão de 5

dias. A partir do dia 27 de agosto de 2021, três destes centros de acolhimento passaram a estar disponíveis para o eventual acolhimento de cidadãos Afegãos. Estes centros encontram-se localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, sendo que dois passaram a ser EAR (na ETNA e na BA11).

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.046 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes COVID-19, Hospitais Cíveis e Militares, Hospitais de Campanha, ERPI e em outros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 6.033 e mantêm-se em prontidão 4.214, caso seja necessário.

No período a que se reporta este documento foram requeridos novos apoios no âmbito dos Voluntários da Família Militar, tendo sido registado um total de 15 empenhamentos de voluntários entre os dias 30 de julho e 24 de agosto de 2021. No dia 31 de agosto de 2021 não se encontrava nenhum voluntário empenhado.

Rastreio epidemiológico à COVID-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00

(horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado		
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	13	A Operar desde 10ABR21		
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	14	A Operar desde 12MAI20		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	10	Standby desde 31MAI21		
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	16	A Operar desde 03MAI21		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	10	A Operar desde 09JUL21		
	AVEZ/FRAMALCÃO		1	15	Standby desde 20ABR21		
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	Suspensa 21MAI21		
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA		1	11	A Operar desde 03MAI21		
	CÁVADO I - BRAGA		1	10	Standby desde 31MAI21		
	BARCELOS/ESPOSENDE		1	11	Standby desde 31MAI21		
	MARÃO/DOURO NORTE		1	14	A Operar desde 03MAI21		
	CÁVADO II - GERES/CABRERA		1	1	Suspensa		
	Nº Equipas de Elementos "A Operar"			6/12	78/140		
	Centro		BAIXO MONDEGO	EXE	1	15	A Operar desde 11JAN21
DÃO LAFÕES		FAP	1	17	A Operar desde 20DEC20		
PINHAL LITORAL		FAP	1	11	A Operar desde 07JAN21		
Nº Equipas de Elementos "A Operar"			3/3	43/43			
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I	MAR	1	21	NTM 24H		
	LISBOA NORTE I		1	21	NTM 24H		
	ALMADA/SEIXAL		1	21	A Operar/Empenhada		
	LEZIRIA		1	21	NTM 24H		
	ARRUDA		1	18	A Operar/Empenhada		
	AMADORA II		1	20	A Operar/Empenhada		
	LISBOA CENTRAL	EXE	1	20	A Operar/Empenhada		
	CASCAIS I		1	14	NTM 24H		
	CASCAIS II		1	18	NTM 24H		
	OESTE NORTE		1	19	A Operar/Empenhada		
	LOURES/ODIVELAS I		1	13	NTM 24H		
	OESTE SUL		1	19	A Operar/Empenhada		
	MÉDIO TEJO	FAP	1	17	NTM 24H		
	ARCO BISSINHO		1	17	A Operar/Empenhada		
	LOURES/ODIVELAS II		1	17	NTM 24H		
	Nº Equipas de Elementos "A Operar"			7/15	134/216		
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	1	21	Standby desde 23AGO21		
	ALENTEJO CENTRAL II		1	21	Standby desde 26JUL21		
	ALENTEJO CENTRAL III		1	21	A Operar desde 23AGO21		
Nº Equipas de Elementos "A Operar"			3/3	21/63			
Região Autónoma dos Açores	ÁCORES	MAR EXE	1	23	A Operar desde 15JAN21		
Região Autónoma da Madeira	MADEIRA	EXE	4	16	A Operar desde 31DEC20		
TOTAL			22/38	315/561			

À data de 31 de agosto de 2021, estavam constituídas 38 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira, num total de 561 militares empenhados, 315 militares a operar.

A 23 de agosto de 2021, iniciou-se na ARS LVT a primeira fase de desativação de EOPTC, conforme planeamento de *phasing out* aprovado. Desta forma, de acordo com o modelo de empenhamento em vigor, passam a operar em nível verde um total de 7 EOPTC em simultâneo (redução de 10 para 7 equipas).

Na ARS Norte, em 30 de abril de 2021, estendeu-se o apoio de 1 EOPTC ao processo de agendamento de vacinação, aumentando para um máximo de 9 EOPTC a operar em simultâneo a partir de 12 de maio de 2021. Atualmente, na referida região encontram-se a operar 6 equipas.

Na RAA, à data de 31 de agosto de 2021, a EOPTC a operar tinha efetuado um total acumulado de 24.284 contactos, 1.875 inquéritos epidemiológicos e 30.388 agendamentos de vacinação.

Na RAM, à data de 31 de agosto de 2021, as EOPTCs a operar tinham efetuado um total acumulado de 4.926 contactos e 4.517 inquéritos epidemiológicos e 41 agendamentos de vacinação.

À data de 31 de agosto de 2021, as EOPTC a operar apresentam um total de 239.141 inquéritos epidemiológicos realizados, num total de 455.452 contactos estabelecidos e um total de 285.147 agendamentos de vacinação efetuados, conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D-1 (31AGO21)			Acumulado (desde 19Nov20)		Acumulado (desde 23Mar21)	
			Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas	Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas	Nº Ag. Vacinas
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO (RfM)	EXE	0	27	0	1882	2883	18229	
	GRANDE PORTO II - GOMARIM (RfS)(RfC)		0	0	0	1770	2185	21017	
	ALTO AVE - GUIMARÃES VIZELA E TERRAS DE BASTO (RfL3)		0	0	0	1181	2082	4096	
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE (DARH)		0	0	130	7201	10782	31269	
	TÁMEGA I - BAIXO TÁMEGA (RfD)(R)		0	0	0	313	505	0	
	AVEZ/FAMALCÃO (CfD)(S)		0	0	0	5197	8081	0	
	ALTO AVE - GUIMARÃES VIZELA E TERRAS DE BASTO II (RfD)(R)		40	49	0	12281	15339	4715	
	ALTO AVE - GUIMARÃES VIZELA E TERRAS DE BASTO II (DfP)(R)		0	0	0	565	3724	0	
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO II (RfC)(R)		0	0	0	687	1502	0	
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUÇA (LrAg)(CmP)(S)		0	0	64	5674	7450	29287	
	CAVADO - BRAGA (RfL3)		0	0	0	2907	4210	4013	
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III (DfP)(R)		0	0	0	1709	3039	6224	
	BARCELOS/ESPONDE (RfM)(S)		0	0	0	608	2756	1418	
	MAIÃO/DOURO NORTE (RrAs)(CmL)(S)		0	0	0	1289	1375	20390	
	BAIXO MONDEGO (RfA)		EXE	3	0	0	2056	13214	0
Centro	ÓLÍMPIAS	FAP	216	149	0	32176	18548	0	
	FINLÂNDIA	FAP	302	286	0	24209	10605	0	
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I	MAR	0	0	0	1290	11374	5281	
	LISBOA NORTE I		0	0	0	4800	14078	13469	
	ALMADA - SEXIHAL		11	18	0	7317	20536	2317	
	LEZIRIA		0	0	0	1060	8079	17501	
	ARRABIDA		0	20	0	516	7531	1551	
	LISBOA NORTE II (L)		0	0	0	2255	4413	7570	
	SINTRA II (L)		0	0	0	32	6823	3075	
	AMADORA I (RfL2)(S)		0	0	0	6500	13944	1811	
	LISBOA CENTRAL (RfM)		0	47	0	6190	10726	0	
	LISBOA OCCIDENTAL E OBRAS (SfC)(R)		0	0	0	4374	17121	9460	
	CASCAIS I (LrAg)(CmL)(S)		0	0	0	5215	11549	4873	
	CASCAIS II (RfM)(S)		0	0	0	3808	10839	7083	
	AMADORA II (RfM)(RfC)		17	29	0	7865	13495	7213	
	OESTE NORTE (DfP)		7	22	0	6351	7534	1795	
	LOURES/Odivelas I		FAP	0	0	0	13280	16730	5951
OESTE SUL	8	9		0	9038	12084	3537		
ESTUARDO DO TEJO (R)	0	0	0	6551	9879	3329			
MEDOZOS	0	0	0	1283	4245	5999			
ARCO/IBERINHO	0	48	0	1629	4527	1056			
LOURES/Odivelas II	0	0	0	1212	5502	5658			
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	0	0	0	5029	14391	0	
	ALENTEJO CENTRAL II		0	0	0	677	2338	0	
	ALENTEJO CENTRAL III		24	77	0	1068	3769	0	
Região Autónoma dos Açores	ÁZORES	MAR/EXE	0	98	107	1875	24284	30368	
Região Autónoma da Madeira	MADERA (RfG)	EXE	0	0	0	4517	4926	41	
TOTAL			627	849	301	239141	455452	281147	

Apoio à vacinação na região de LVT

No âmbito do apoio ao Ministério da Saúde, em 23 de junho de 2021, as Forças Armadas aprontaram e empenharam uma EAVAC, composta por 41 militares, designadamente 2 médicos, 28 enfermeiros e 11 militares para apoio, de modo a reforçar a capacidade de inoculação de vacinas na região de LVT. A partir do dia 2 de julho de 2021, até à atualidade, esta equipa viu-se reforçada com 6 elementos (1 médico e 5 militares de apoio), estando neste momento a operar com um total de 47 militares.

A EAVAC encontra-se a operar no Centro de Vacinação do Pavilhão Gimnodesportivo da cidade Universitário, em sistema de “Porta Aberta”, tendo efetuado até 31 de agosto de 2021, 41.429 inoculações.

Período	Atividade Planeada	Atividade efetuada [Inoculações]
23 a 30JUN21	Sistema "Porta Aberta" Capacidade para 1200 inoculações/dia	1708
01 a 31JUL21		21563
01 a 31AGO21		18158
Total		41429

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de 1 julho de 2021 a 31 de agosto de 2021, foram admitidos 11 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 1 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Material

- Efetuada a retração da tenda cedida à Câmara Municipal de Castanheira de Pêra;

Continuam em implementação os seguintes apoios:

- Cedência de dez marquesas para apoio na vacinação no Município de Loures.

Pessoal

Foram concluídas ainda:

- O apoio de pessoal com prática nas áreas dos cuidados de saúde e geriatria, no Lar da Fundação Maria Inácia Perdigão Silva em Reguengos de Monsaraz;
- Pedido de médico e enfermeiros para apoio à vacinação na ARS Alentejo (Portalegre, Évora, Beja e Santiago do Cacém).

Continuando ainda em implementação:

- Ativação do apoio à Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, tendo em vista o reforço, em caso de necessidade, da capacidade de resposta desta Unidade em Sines (DIRSAM aguarda pré-aviso de 72 horas da data de início da vacinação).

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 31 de agosto de 2021, esta Unidade já tinha efetuado 18.388 testes de RT-PCR ao SARS-CoV-2.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, nº. 11737/2020, de 26 de novembro, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID-19

em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão, que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

6.3. Justiça

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

No fim do período de referência, do universo total de 100 trabalhadores, 91,00% encontravam-se em teletrabalho (87 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, a DGPJ procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais

judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público e aos procedimentos de injunção. No passado dia 30 de julho foram divulgados os dados estatísticos do primeiro trimestre de 2021 relativos ao movimento e à duração média das ações cíveis, dos processos executivos cíveis, dos processos de falência, insolvência, recuperação de empresas e de processos especiais de revitalização, dos processos penais, laborais e tutelares, dos procedimentos de injunção e, finalmente, dos processos crime e tutelares educativos em fase de inquérito nos serviços do Ministério Público. A segunda ferramenta usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere ao Sistema de Mediação Familiar e de acordo com os dados provisórios disponíveis, é possível verificar entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2021 um crescimento de 1169% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, face ao total verificado no ano de 2019.

Ainda no que se refere aos sistemas públicos de mediação, mantém-se em vigor o Despacho de 05/05/2021 do Subdiretor-Geral da Política de Justiça com competência delegada, o qual determinou a retoma da possibilidade de realização de sessões de mediação em contexto presencial, revogando assim o anterior Despacho de 11/1/2021 que suspendeu tal possibilidade.

No dia 29 de junho, procedeu-se à assinatura de Protocolo para instalação do Julgado de Paz de Santo Tirso”.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (96% dos 264 colaboradores do IGFEJ mantêm-se em regime de teletrabalho).

O IGFEJ tem mantido a disponibilização e gestão de salas virtuais de videoconferência, com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente. As salas de videoconferência e os serviços de comunicação à distância permitiram assegurar 4.977 e 1.362 sessões de videoconferência nos meses de julho e agosto respetivamente, assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça, e que reflete um decréscimo substancial face aos meses anteriores resultado da redução da atividade judiciária em período de férias judiciais de 16 de Julho a 31 de Agosto .

No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve um nível de atividade, realizada maioritariamente em regime de teletrabalho, ajustada ao período de férias e com foco nas implementações a concluir até 1 de setembro, das quais destacamos a instalação e entrada em funcionamento do juízo de Família e Menores da Maia conforme preconizado no artigo 26 do DL 38/2019 de 18 de Março e a criação da 3ª secção cível no Tribunal da relação de Guimarães em resposta a solicitação deste tribunal e com o devido aval do CSM, o que implicou em ambos os casos, a criação e configuração de unidades orgânicas (acessos, permissões) e a movimentação de processos. Ao longo deste período continuaram os trabalhos de substituição e configuração de novos postos de trabalho dos funcionários judiciais, tendo sido disponibilizados durante as férias judiciais 2.371 PCs nas secretarias, 552 PCs nas salas de audiência e 98 impressoras multifunções.

No âmbito dos serviços prestados pelo IGFEJ aos cidadãos, destaca-se ainda a consulta pública de processos judiciais que rondou os 47.053 em julho e 27.032 em agosto e a emissão de certidões judiciais na ordem das 5.941 em julho e 2.884 em agosto. Comparativamente com os períodos homólogos de 2020, a consulta pública de processos judiciais foi superior em 120% em julho e 73% em agosto e a emissão de certidões judiciais foi superior em 115 % em julho e 104% em agosto.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

Com exceção dos dirigentes, a totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se em regime de teletrabalho (representando 88,4% do total), sendo que, presentemente, desses 78,5% encontram-se em teletrabalho total e 21,5% em regime de teletrabalho parcial (alternando com trabalho presencial).

A partir de 1 de setembro, será assegurado novamente a prestação de atendimento presencial sem necessidade de marcação prévia, sendo assim necessário, num sistema de rotatividade dos trabalhadores afetos à área funcional do atendimento ao público, a presença no instituto destes elementos.

O INPI tem continuado a garantir o acesso aos seus serviços e a resposta às diversas solicitações de informação. Assim, durante o mês de julho e agosto foram rececionadas através da Linha Azul 5.655 chamadas, 3.555 pedidos de informação por email, e realizados 41 atendimentos via Teams.

Relativamente à atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), tem também vindo a acompanhar a procura, cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados. Neste período deram entrada no INPI 3.335 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio (os dados de agosto são ainda provisórios).

No que diz respeito às patentes e modelos de utilidade nacionais, estes apresentam 149 pedidos de invenção.

O número de atos praticados junto do INPI no período em análise, manteve-se nos mesmos níveis que em 2020, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 100%, com 18.546 atos praticados eletronicamente.

Neste período foi ainda disponibilizada uma nova webpage do site do INPI dedicada às Pequenas e Médias Empresas, onde se inclui um conjunto de brochuras informativas sobre as temáticas ligadas à PI.

A 28 de julho celebrou-se ainda o 45.º aniversário do INPI com o lançamento de um novo vídeo institucional e a publicação de uma “Edição especial do 45.º aniversário do INPI”, convidando os utilizadores de PI a embarcar numa viagem não só de dados históricos, como também de curiosidades e outras informações.

Instituto dos Registos e Notariado (IRN)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela preferência pela regra do prévio agendamento do atendimento presencial ao público de todas as valências dos serviços de identificação civil e dos registos, relativamente aos serviços situados em concelhos de risco elevado. Nos outros serviços, e na sequência da RCM que fixou as medidas de desconfinamento, os serviços do IRN retomaram, na medida do possível, o atendimento

espontâneo. À data, do universo total de 4.640 trabalhadores, 10,59% encontravam-se em teletrabalho (152 em teletrabalho total e 341 em teletrabalho parcial).

A título de exemplo, no período de referência, na área do registo civil, foram realizados mais de dois mil divórcios, cerca de 9.500 casamentos, 18 mil registos de óbito e perto de 10.500 registos de nascimento. Na área do registo predial, em atendimento presencial, deram entrada ao balcão 90 mil pedidos de registo, aos quais se somas 20 mil por correio, e 110 mil pelo canal online. No que respeita ao registo automóvel, foram apresentados um total 450 mil atos, dos quais, 128 mil ao balcão, 3 mil por correio e cerca de 311 mil online. Foram constituídas 4.346 empresas online e 191 pela via tradicional (correio e balcão), sendo de referir que foi contabilizada a realização de 1.526 procedimentos de Empresa na Hora e 2.633 procedimentos Casa Pronta.

No que respeita ao Cartão do cidadão, a nova fase de entrega de cartões via postal CTT, iniciada no passado dia 11 de março, permitiu a entrega até ao dia 31 de agosto, de cerca de 750 mil cartões.

No passado dia 7 de maio, foi introduzido o novo serviço de renovação automática do Cartão de Cidadão, onde as pessoas com 25 anos ou mais, que tenham o Cartão de Cidadão caducado ou quase a caducar, recebem em casa a carta PIN para fazer a renovação automática, sem alteração de dados. Desde a data de início deste novo serviço, e até ao dia 31 de agosto, foram já enviadas cerca de 710 mil cartas pins para renovação automática dos cartões de cidadão, e efetuadas perto de 400 mil renovações (55,2% do total de cartas enviadas).

No período de referência foram efetuados mais de 950 mil pedidos/renovações de Cartão de Cidadão (49% do total anual de 2021), dos quais 58% presenciais e 42% não presenciais. No mesmo período foram realizadas cerca de 860 mil entregas de Cartão de Cidadão (48% do total anual de 2021), das quais 53% presenciais e 47% não presenciais.

Para além destas medidas, com o aliviar dos condicionalismos impostos pela necessidade de combate à propagação da doença Covid-19, o IRN iniciou, no passado dia 21 de agosto, o atendimento público extraordinário, para pedidos e entregas de Cartão de Cidadão e Passaporte Eletrónico Português, aos sábados, nos balcões do Departamento de Identificação Civil no Campus da Justiça, sem necessidade de agendamento prévio.

Evidencia-se, ainda, a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020. Desde o início deste serviço foram registadas cerca de 95 mil declarações de nascimento. Desse total, perto de 45 mil foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 44,66 % dos registos. No período em referência, foram rececionadas mais de 4 mil declarações online respeitantes a nascimentos em Portugal, e 62 declarações online de nascimentos ocorridos no estrangeiro.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

Desde novembro de 2020, que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores. À data existem 1397 trabalhadores em teletrabalho [diminuição face ao período anterior (1637)], encontrando-se 1158 funcionários em regime de rotatividade [diminuição face ao período anterior (1378)] e 253 funcionários em regime de jornada contínua [diminuição face ao período anterior (300)].

As formas alternativas de trabalho têm sido adaptadas em função da evolução da situação epidemiológica, observando-se de uma forma global que a cessação do regime da suspensão dos prazos processuais proporcionou o início do retomar do normal funcionamento dos tribunais. Nessa circunstância, regista-se o aumento do número de trabalhadores que exercem as suas funções em regime presencial, mantendo-se, todavia, as precauções destinadas a garantir a realização em segurança de diligências e outros atos processuais e procedimentais que reclamem a presença física dos intervenientes.

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19. Foi adquirido uma bolsa de 500 acrílicos e 1.393.000 máscaras, números correspondentes às necessidades identificadas pelas comarcas. O atendimento presencial nas secretarias/tribunais foi retomado.

Desde o início da pandemia, foram identificados 552 casos positivos (67 magistrados, 425 oficiais de justiça e 60 outros). De entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 7 oficiais de justiça. Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o

Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, I.P., passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da COVID-19. Estes testes foram realizados aos internados no Hospital Prisional São João de Deus, no âmbito de rastreios na sequência de casos suspeitos ou casos confirmados, no âmbito do protocolo entre a DGRSP, o INEM, I.P., e o INSA, I.P., para profissionais dos estabelecimentos prisionais, bem como do protocolo entre a DGRSP, o INEM, I.P., e o INSA, I.P., para reclusos entrados e em quarentena.

Em todas as Unidades Orgânicas da DGRSP está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam. Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e/ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

No final de agosto há registo de 17 casos positivos para a COVID-19 no Sistema Prisional, sendo 8 de trabalhadores (7 guardas prisionais e 1 outros) e 9 de reclusos oriundos da liberdade. De salientar que, desde o início da situação de pandemia, há 1.916 casos recuperados, sendo 586 de trabalhadores, 1.308 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do Estabelecimento Prisional de Tires e 20 de jovens internados em Centros Educativos. Por fim releva-se que no sistema prisional e tutelar educativo não se registou qualquer óbito em consequência da doença COVID-19 e que todas as situações de surto foram resolvidas atempadamente e com os meios de saúde próprios dos serviços.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, no dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto.

No que se refere à vacinação dos trabalhadores, e entre 20 de janeiro e o presente, pode fazer-se o seguinte balanço:

Unidade Orgânica	Profissionais Totais	Profissionais vacinados com 1 Dose	Profissionais com esquema vacinal completo	Taxa de cobertura vacinal completa	Profissionais não vacinados	Oservações
Serviços Centrais						
CCCRC	8		8	100,00		
CCDAEL	4		4	100,00		5 pela DGRSP, 2 pelo SNS e 1 pelas duas entidades
CCGCS	6		5	83,33		
CCGP	8		7	87,5		1 não quer
DDA	8		8	100,00		
DF	10		10	100,00		
DGRH	18		8	44,44		
DIE	5		5	100,00		
DPO	2		2	100,00		
DRRC	191		178	93,19		13 não estão vacinados
DRRN	192		174	90,63		4 não querem ser vacinados e 2 tiveram covid
DRRSI	280	26	232	82,86	20	11 aguardam e 9 recusaram
DSATEPC	8		6	75,00		1 recusa e 1 problemas saúde
DSCPGP	28		23	82,14		
DSEMPPL	15		14	93,33		1 recusa
DSF	18		15	83,33		
DSJ	11		10	90,91		1 teve Covid
DSS	138		118	85,51		
DSVE	138		134	97,10		
Subtotal	1088	26	961	88,33	20	
Estabelecimentos Prisionais						
EP Alcoentre	202		176	87,13		
EP Angra H e CA Horta	108		89	82,41		
EP Aveiro	43		23	53,49		1 recusa, 5 baixas médicas e 14 tiveram Covid
EP Beja	80		72	90,00		2 atestado, 5 recusam e 1 positivo
EP Braga	71		52	73,24		19 testaram positivo
EP Bragança	49		49	100,00		
EP Caldas Rainha	57		54	94,74		1 recusa, 1 positivo e 1 baixa prolongada
EP Carregueira	205		164	80		
EP Castelo Branco	95		78	82,11		9 recusam, 3 positivos
EP Caxias	145		95	65,52		
EP Chaves	51		49	96,08		
EP Covilhã	70		69	98,57		1 gravidez
EP Elvas	47		44	93,62		1 recusa e 2 de baixa e não se sabe se foram vacinados
EP Évora	48		44	91,67		3 GP recusaram e 1 grávida
EP Faro	64		54	84,38		
EP Funchal	189		182	96,30		
EP Guarda	148		143	96,62		
EP Guimarães	54		50	92,59		1 vai ser vacinado a 13/07 e 2 recusaram
EP Izeda	125	2	97	77,6		
EP Lamego	53		45	84,91		8 tiveram covid mas já têm vacina agendada
EP Leiria	74		69	93,24		5 recusam
EP Leiria Jovens	144		140	97,22		
EP Linhó	186		148	79,57		18 recusam e 20 que se desconhece a situação
EP Lisboa	264		229	86,74		
EP Monsanto	63		63	100,00		
EP Montijo	77		70	90,91		5 não vacinados e 2 não se sabe
EP Odemira	40		35	87,50		2 baixa, 1 transferencia e 2 com vacina agendada
EP Olhão	48		40	83,33		
EP Pinheiro Cruz	183		159	86,89		
EP P. Lisboa	68		56	82,35		2 recusam e 10 testaram positivo
EP P. Porto	47		20	42,55		
EP Ponta Delgada	81		73	90,12		Todos os profissionais de saúde em avença estão vacinados
EP SCB-Feminino	45		40	88,89		
EP Setúbal	89		71	79,78		8 recusaram
EP Silves	63		62	98,41		
EP Sintra	206		185	89,81		10 recusam e 11 baixa ou covid +
EP Tires	135		101	74,81		
EP Torres Novas	35		35	100		
EP Vale Judeus	189		161	85,19		
EP Viana Castelo	58		57	98,28		
EP Viseu	81		73	90,12		4 recusam e 4 com situações diversas
GIC	9		8	88,89		
GTIC	15		11	73,3		
HPSJD	328		278	84,76		
Instruendos	139	3	135	97,12		1 recusa
SAI Norte e Centro	6		5	83,33		1 teve Covid
SAI-SUL	8		6	75		
EP Coimbra	201	3	176	87,56	11	11 tiveram covid e aguardam vacinação
EP Paços Ferreira	231		220	95,24	11	9 recusaram e 2 não elegíveis
EP Porto	285		240	84,21		
EP SCB-Masculino	200	2	180	90,00	18	desconhece-se a situação destes 18
EP Vila Real	58		57	98,28		1 covid
EP Vale Sousa	144		132	91,67		
Subtotal	5704	10	4964	87,03	40	
Centros Educativos						
CE Bela Vista	27		23	85,19		2 tiveram covid e 2 recusaram
CE Navarro Paiva	39		38	97,44		
CE Olivais	45		42	93,33		1 recusou e 2 tiveram covid
CE PAOliveira	35		33	94,29		2 por razões de saúde
CE Sta Clara	20		17	85,00		
CE Stº António	33		33	100,00		
Subtotal	199	0	186	93,47	0	
Totais	6991	36	6111	87,41	60	os centros educativos tem a taxa mais elevada de cobertura vacinal (93,47%) Os Serviços Centrais a maior taxa de não vacinados (1,8%)

Taxa de cobertura total = 87,41% (acima 38,66% da taxa nacional (48,75%))

Taxa do nº de trabalhadores que já recebeu pelo menos 1 dose = 87,96% (acima 22,55% da taxa nacional (65,41%))

taxa de não vacinados - 0,85% (abaixo cerca de 33,74% da taxa nacional (34,59%))

O processo generalizado de vacinação aos reclusos teve início a 4 de junho e permite fazer o seguinte ponto de situação:

Estabelecimentos Prisionais	Reclusos Totais*1	Vacinas Administradas	Reclusos vacinados 1 dose	Reclusos Esquema vacinal completo	Taxa de cobertura vacinal completa*2	Reclusos não vacinados no momento da vacinação *3	observações
EP AVEIRO	98	Pfizer, Janssen		98	100,00	6	
EP BRAGA	81	Janssen		80	98,77	7	
EP BRAGANÇA	76	Pfizer		76	100,00	0	
EP CASTELO BRANCO	120	Janssen		112	93,33	16	Faltam 5 reclusos que deram entrada
EP CHAVES	50	Pfizer e Astrazeneca		49	98,00	1	
EP COIMBRA	525	Janssen		500	95,24	40	
EP COVILHÃ	85	Pfizer e Astrazeneca		82	96,47	6	
EP GUARDA	249	Janssen e Astrazeneca		226	90,76	15	
EP GUIMARÃES	85	Janssen	2	80	94,12	3	
EP IZEDA	280	Pfizer, Janssen		266	95,00	6	
EP LAMEGO	73	Pfizer		68	93,15	3	
EP PAÇOS FERREIRA	536	Pfizer e Astrazeneca		530	98,88	13	Faltam os reclusos que tiveram infeção COVID e estão no intervalo dos 6 meses.
EP P. PORTO	26	Pfizer		26	100,00	0	
EP PORTO	843	Pfizer		841	99,76	26	
EP SCB-FEMININA	306	Pfizer	1	277	90,52	3	
EP SCB-MASCULINO	353	Pfizer		349	98,87	2	
EP VALE SOUSA	311	Pfizer e Astrazeneca	4	301	96,78	7	Faltam 6 reclusos entrados
EP VIANA CASTELO	58	Pfizer e Janssen		58	100,00	1	
EP VILA REAL	81	Pfizer e Janssen		77	95,06	6	
EP VISEU	76	Pfizer, Janssen	3	70	92,11	2	
EP ALCOENTRE	480	Janssen		453	94,38	44	
EP CALDA RAINHA	84	Pfizer		69	82,14	0	
EP CARREQUEIRA	747	Janssen		693	92,77	44	
EP CAXIAS	278	Pfizer		258	92,81	S/C	
EP P. LISBOA	103	Pfizer, Janssen		102	99,03	S/C	
EP LINHO	403	Janssen		258	64,02	68	
LEIRIA JOVENS	199	Pfizer		145	72,86	S/C	
EP LEIRIA	129	Pfizer		114	88,37	S/C	
EP LISBOA	871	Janssen e Astrazeneca		800	91,85	66	
EP MONSANTO	89	Pfizer, Janssen		88	98,88	2	
EP MONTIJO	118	Janssen, Moderna e Pfizer		118	100,00	21	
EP FARO	126	Pfizer		87	69,05	6	
EP SETÚBAL	135	Janssen		126	93,33	6	
EP SINTRA	586	Vacina Janssen e Pfizer		494	84,30	4	Faltam os 46 que estiveram infetados em Junho
EP TIRES	375	Moderna, Astrazeneca e Janssen		351	93,60	13	
EP TORRES NOVAS	35	Pfizer		34	97,14	S/C	
EP VALE JUDEUS	502	Janssen		413	82,27	55	
HPSID	72	Pfizer		69	95,83	S/C	
EP BEJA	191	Janssen	1	150	78,53	17	15 reclusos aguardam para ser vacinados pelo centro de saúde
EP ELVAS	53	Pfizer		43	81,13	S/C	
EP ÉVORA	30	Pfizer, Janssen		30	100,00	0	
EP ODEMIRA	31	Pfizer		30	96,77	1	
EP PINHEIRO CRUZ	543	Janssen e Pfizer		512	94,29	57	
EP OLHÃO	63	Pfizer, Janssen		62	98,41	1	
EP SILVES	70	Pfizer		66	94,29	S/C	

ANGRA HEROÍSMO	321	Pfizer, Janssen, Astrazeneca		253	78,82		Angra-Horta
HORTA							
PONTA DELGADA	148	Pfizer, Janssen, Astrazeneca		128	86,49	11	
FLUNCHAL	279	Pfizer, Astrazeneca		269	96,42	19	
Total	11373		11	10381	91,28	598	
Taxa de inoculações				Taxa de recusas			
91,37				5,26			

Nota

*1 nº de reclusos à data de 1 agosto

*2 à data de 10 de agosto

*3 recusas no momento do ato vacinal, estes reclusos poderão já não se encontrar no EP ou no sistema

0,096720302 Taxa de reclusos com apenas 1 inoculação

0,05 Por cada 100 reclusos não chega a haver uma recusa

Concluída a vacinação generalizada da população prisional, neste momento, a DGRSP em articulação com as autoridades de saúde pública, procede à vacinação dos reclusos que, tendo tido anteriormente doença COVID-19, vão ficando em condições temporais para que lhes seja inoculada a vacina e também dos reclusos oriundos da liberdade que entram no sistema prisional sem que tivessem ainda sido vacinados.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

O INMLCF, I. P., possui todos os seus serviços em funcionamento e mantém o processo de recuperação de pendências, conjugando o regime presencial na realização dos exames e o regime de teletrabalho na elaboração de relatórios. Ao momento, encontra-se a realizar a normal atividade pericial após ter acionado o seu plano de contingência no início do presente ano (tal como tinha feito em março e abril do ano passado), designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para a realização de perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras).

O INMLCF, I.P., está a proceder à realização das perícias anteriormente adiadas e vem também realizando, no Laboratório de Virologia Forense que criou na sua Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da COVID-19, os testes que lhe são requisitados. No período referido, houve um trabalhador do INMLCF, I.P., contagiado com o Sars-Cov-2. A generalidade dos trabalhadores do INMLCF, I.P., está vacinada.

6.4. Administração Pública

No que concerne ao diploma que estabelece as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, mantém-se o mesmo em vigor, tendo sido objeto da trigésima alteração por via do Decreto-Lei n.º 56-A/2021, de 6 de julho.

Até ao dia 22 de agosto de 2021, a situação declarada para efeitos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, foi a situação de calamidade, tendo a mesma cessado por força da entrada em vigor da Resolução de Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, que declarou, na sequência da situação epidemiológica da COVID -19, até às 23:59 h do dia 30 de setembro de 2021, a situação de contingência em todo o território nacional continental.

Durante o mês de julho de 2021, a pandemia da doença COVID-19 revelou uma fase de crescimento, associada à presença e proliferação de variantes, tendo-se registado um aumento da incidência, razão pela qual se justificou a adoção de novas medidas de mitigação e contenção.

Deste modo, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 86-A/2021, de 1 de julho, procedeu à alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, e a par de proceder à revisão periódica do âmbito de aplicação territorial das medidas de contenção e mitigação da doença COVID-19, designadamente através da identificação de novos «municípios de risco muito elevado», determinou a limitação de circulação em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, dos cidadãos que residam nos municípios sujeitos às regras de «risco elevado» e «risco muito elevado».

Nesta sequência a Resolução do Conselho de Ministros n.º 91-A/2021, de 9 de julho, procedeu à alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74 -A/2021, de 9 de junho, porquanto considerou justificada a manutenção da vigência da situação de calamidade, em todo o território continental, assim como efetuou a revisão semanal do âmbito de aplicação territorial das medidas de contenção e mitigação da doença COVID -19, dispensou os menores de 12 anos da obrigação de realizarem testes de despistagem da infeção por SARS -CoV -2 e condicionou o acesso a determinados estabelecimentos nos municípios de «risco elevado» e de «risco muito elevado», durante o fim de semana e as sextas-feiras a partir das 19:00 h, apenas excecionado por via da apresentação do certificado digital COVID da UE ou de um teste com resultado negativo.

As Resoluções do Conselho de Ministros seguintes, n.ºs 92-A/2021 e 96-A/2021, de 15 e 22 de julho, respetivamente, procederam à revisão periódica dos municípios de «risco elevado» e «risco muito elevado», mantendo a situação de calamidade aplicável a todo o território nacional continental e alterando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho.

No dia 1 de agosto de 2021 entrou em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, que revogou as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 70 -B/2021, de 4 de junho, e 74 -A/2021, de 9 de junho, e determinou, em virtude do avanço no processo de vacinação ter permitido atingir os 52 % de portugueses totalmente vacinados, abolir a existência de regras em função do nível de risco dos concelhos, e considerar a existência de regras aplicáveis para todo o território nacional continental.

Esta Resolução do Conselho de Ministros determinou que, face ao facto de 50% da população possuir a vacinação completa, a partir de dia 1 de agosto o regime do teletrabalho deixou de ser obrigatório para ser considerado recomendado sempre que as funções em causa o permitissem.

Ainda na referida Resolução do Conselho de Ministros a limitação à circulação na via pública foi suprimida, assim como foram eliminados os limites aos horários de abertura e encerramento de determinados estabelecimentos.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, estabeleceu orientações quanto à progressão do levantamento de medidas restritivas, atento a evolução de determinados fatores e indicadores, assim como de patamares de percentagem da população com vacinação completa (70 % e 85 % da população com vacinação completa).

Atingido no dia 18 de agosto de 2021 o patamar de 70 % da população com vacinação completa, conforme fixado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, procedeu-se ao levantamento de algumas medidas restritivas através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, que determinou o termo da situação de calamidade e declarou, para efeitos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, a situação de contingência para todo o território nacional continental.

Nesta nova situação foram mantidas algumas das medidas previstas na anterior Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, designadamente no que concerne ao regime do teletrabalho, e alteradas outras medidas das quais se destacam as relacionadas com: i) a ocupação máxima dos espaços acessíveis ao público; ii) os limites ao número de pessoas por grupo que pode permanecer em estabelecimentos; iii) o limite de lotação em eventos de natureza familiar e iv) o limite de lotação no transporte coletivo de passageiros .

Organização do trabalho na Administração Pública

Durante o mês de agosto em matéria de teletrabalho e desfasamento de horário ficou definido para efeitos do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua redação atual, a matéria de organização desfasada de horários e de teletrabalho em situações específicas (designadamente os trabalhadores que se encontrem abrangidos pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos) se aplica a todo o território nacional continental.

No que respeita à matéria geral de teletrabalho (i.e., fora das situações de teletrabalho em situações específicas) e nos termos do 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, a adoção do regime de teletrabalho foi determinado como sendo recomendável sempre que as funções em causa o permitam.

Atualmente encontra-se em vigor a situação de contingência em todo o território nacional continental, sendo o regime de teletrabalho o recomendável sempre que as atividades assim o permitam, conforme consta no artigo 14.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, que vigora até às 23:59h do dia 30 de setembro de 2021.

Organização do atendimento e serviços públicos

Desde 21 de maio de 2021 que todos os municípios com lojas de cidadão instaladas no respetivo território reuniram as condições que permitiram a sua reabertura, mantendo-se, no entanto, em todas elas, até 31 de agosto de 2021, o regime de atendimento presencial mediante marcação prévia.

No que respeita aos serviços públicos desconcentrados, desde o dia 14 de junho que, nos municípios de fase 1, realizam atendimento presencial sem necessidade de recurso a marcação prévia (sem prejuízo também dos agendamentos realizados). Nos municípios de risco elevado e muito elevado, manteve-se a preferência pelo atendimento presencial mediante marcação prévia. A partir de 1 de agosto de 2021, já sob a vigência da RCM n.º 101-A/2021, a realização do atendimento presencial sem necessidade de marcação prévia passou a ser a regra aplicável a estes serviços em todo o território nacional continental, sem distinção entre concelhos.

Salienta-se, no período abrangido pelo relatório, a publicação dos seguintes despachos:

- Despacho n.º 8053-A/2021, das áreas das Finanças, Justiça, Modernização do Estado e da Administração Pública e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no dia 13 de agosto de 2021, que clarifica que a prestação de trabalho no âmbito dos serviços de atendimento ao público não é compatível com teletrabalho.
- Despacho n.º 8158/2021, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, publicado no dia 18 de agosto de 2021, que estabelece orientações para o atendimento sem marcação prévia nas Lojas de Cidadão, retomado a partir do dia 1 de setembro de 2021 (cfr. n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, na sua redação atual).

Para garantir a segurança de todos, utentes e trabalhadores, foram reforçadas as medidas de segurança já implementadas – sinalética, acrílicos separadores e pontos de desinfeção – e deu-se início à testagem periódica de todos os trabalhadores das Lojas de Cidadão sob gestão da AMA. Foram realizados entre maio e julho de 2021 6.101 testes aos trabalhadores das Lojas de Cidadão sob gestão da AMA.

No período compreendido entre 19 de abril e 31 de julho de 2021, as Lojas de Cidadão realizaram 644.146 atendimentos.

Para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, – serviço disponível em mais de 629 EC, sendo que, em 2021, já foram renovados, nestes espaços, aproximadamente 80.000 cartões de cidadão – e levantamento nos Quiosques Cidadão, todos, entretanto encerrados), o Governo promoveu, em setembro de 2020, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando, assim, deslocações aos balcões de atendimento. Esta medida contribui ainda para a criação de mais vagas no atendimento presencial para os cidadãos, menores de 25 anos ou sujeitos ao regime do maior acompanhado, que, necessariamente, têm de usar o canal presencial para renovar o seu cartão.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, serviço atualmente disponível em 75 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Desde o início da disponibilização deste serviço e até 30 de junho, foram entregues nos EC mais de 23 mil cartões de cidadão, mais de 18 mil em 2021.

Os Espaços Cidadão oferecem também atualmente o acesso a dois novos serviços digitais, relacionados com o contexto pandémico: o agendamento de vacina COVID 19 (disponível desde 26/04/2021) e a emissão de certificado digital COVID UE (disponível desde 28/06/2021). Até final de agosto foram realizados nos EC 5.632 pedidos de agendamento da vacina COVID e 29.677 pedidos de certificado digital COVID UE.

Importa ainda atualizar a referência aos valores dos seguintes serviços:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava, a 24 de agosto de 2021, um total de 3.224.712 adesões e 2.060.821 CMD ativas. Em agosto, registaram-se 85.358 novas adesões à CMD. Há mais 2 milhões de CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios Web, Apps e plataformas de entidades públicas e privadas.

- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza online 1.247 e 1.505 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19.
- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020 e até 25 de agosto de 2021, a entrada de 142.200 pedidos, tendo sido tramitados 130.918. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até 25 de agosto, 39.923.286 acessos.
- Há 769 Espaços Cidadão (4 em consulados). Em 2020, os Espaços Cidadão realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou, no período compreendido entre 1 de janeiro e 25 de agosto de 2021, um total de 1.511.761 chamadas e 310.230 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e 25 de agosto de 2021 ascende a 3.403.409 chamadas e 761.819 emails tratados.
- Desde o dia 1 de junho de 2021 que está disponível o apoio por videochamada para a realização de serviços públicos online através do portal ePortugal. Atualmente, são 9 os serviços disponíveis (8 direcionados para cidadãos e 1 para empresas):
 - Ativar a Chave Móvel Digital;
 - Alterar os dados associados à Chave Móvel Digital;
 - Renovar o Cartão de Cidadão (cidadãos com 25 anos ou mais);
 - Alterar a morada do Cartão de Cidadão;
 - Confirmar a alteração de morada do Cartão de Cidadão;
 - Revalidar a carta de condução;
 - Pedir o certificado de registo criminal de pessoas singulares;
 - Marcar consulta no centro de saúde;
 - Associar atributos empresariais com o Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

Até 25 de agosto de 2021 foram realizadas 970 videochamadas.

- No atendimento telefónico, desde o dia 23 de julho de 2021 que está também disponível o encaminhamento para atendimento direto em assuntos relacionados com a Autoridade Tributária, o Instituto dos Registos e Notariado, o Instituto da Segurança Social, o Serviços de Estrangeiros e Fronteiras e a própria Agência para a Modernização Administrativa, através do Centro de Contacto Cidadão (300 003 990). Desde aquela data e até 25 de agosto, foi registado um total de 124.439 chamadas encaminhadas para as respetivas filas de tratamento do IVR das entidades competentes. No que respeita ao Centro de Contacto Empresa (300 003 980), este permite a entrada direta para obtenção de esclarecimentos sobre vários serviços dedicados à atividade económica e o atendimento (em fase de projetos-piloto) para os seguintes serviços: alojamento local, saldos e liquidações e feirante ou vendedor ambulante.

6.5. Transportes públicos e passageiros

No setor dos transportes públicos, no período de julho a agosto, verificaram-se níveis de procura abaixo do que se verificava em períodos homólogos pré-pandémico. Ao nível da oferta mantiveram-se, em termos gerais, os serviços de transporte habituais neste período do ano, mantendo-se o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde.

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantiveram uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continuou a assistir-se, no período em análise, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social. A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) já obteve a certificação Covidclean da Eic e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obteve a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos

emanados pela DGS, ACT e OIT. De referir que, a Fertagus já efetuou inclusive a renovação desta certificação.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continuou a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde. A adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

No Metropolitano de Lisboa manteve-se em vigor o habitual plano de oferta em todas as linhas durante os dias úteis. Aos fins de semana e feriados, manteve-se em vigor o plano de oferta em todas as linhas, no entanto, o número de lugares disponíveis foi reduzido, circulando comboios de 3 carruagens, durante todo o dia, mantendo-se assim os normais tempos de espera. Excecionalmente, quando se verificam aglomerados em determinados períodos do dia ao fim de semana, circularam comboios de 6 carruagens, nomeadamente durante as tardes na linha Verde com as deslocações para as praias (Cais do Sodré – Linha de Cascais) e, com início dos jogos de futebol da Primeira Liga, também nos dias de jogo.

Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente, verificou-se a ultrapassagem dos 2/3 da carga (em vigor até ao dia 22 de agosto) de alguns comboios em circulação, o que se deveu a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo mantém a monitorização permanente da adequação da oferta às necessidades de mobilidade, mantendo uma oferta habitual para este período do ano. A oferta manteve assegurada as necessidades de mobilidade e o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade até 22 de agosto.

No Metro do Porto, manteve-se uma oferta adequada às necessidades de procura e assegurando os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Embora tenham decorridos dias de greve na IP (2 de julho e 28 de julho a 8 de agosto) não se verificaram impactos na oferta da Fertagus, que foi garantida a 100%.

Na CP, mantém-se a 100% a oferta dos serviços urbanos, e foi reposta a 100% a oferta dos serviços regionais e Intercidades. No serviço Alfa Pendular a oferta é de 75 %. Os serviços internacionais, por seu turno, foram parcialmente retomados: no caso do Celta, que liga as cidades do Porto e de Vigo, a 50% (duas circulações); no caso do comboio Raiano foi retomada a circulação no troço Elvas – Badajoz.

Na Área Metropolitana de Lisboa, no mês de julho a oferta de serviços manteve-se estável face ao período anterior, tendo havido apenas correções pontuais para responder às necessidades de mobilidade das populações.

Na Área Metropolitana do Porto, foram assegurados níveis de oferta de transporte tendo por referência a oferta a 100% de período não escolar. Ressalva-se que, no início do mês de julho, e em função das necessidades transmitidas pelos municípios e centros escolares, foi mantida a oferta de período escolar em alguns serviços de modo a garantir as necessidades de transporte dos alunos do pré-escolar, 1º ciclo e 2º ciclo cujas atividades letivas terminaram mais tarde. Do mesmo modo se procedeu garantindo o transporte necessário para os alunos que prestaram exames finais do 3º ciclo e secundário. Não se verificaram registos de excesso de procura face ao nível de oferta definido.

Procura de transporte

Neste período os níveis de procura nas empresas tuteladas mantiveram-se abaixo da procura média diária em período homólogo pré-pandémico:

- Metropolitano de Lisboa apresentou cerca de 49% da procura registada em período não pandémico;
- Transtejo/Soflusa apresenta cerca de 59% da procura registada em período não pandémico;
- Metro do Porto apresenta cerca de 66% da procura registada em período não pandémico

A Fertagus durante o mês de julho e agosto teve um crescimento de 12% face ao período homólogo de 2020. Quando comparado com o mesmo período (2019) em pré-pandemia, verificou-se uma quebra de 31%.

A procura dos serviços da CP, de acordo com dados da semana de 19 a 25 de agosto de 2021, registou um decréscimo de cerca de 32% neste período face ao período homólogo reportado a 2019 (pré-pandemia).

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, apenas foi possível analisar os dados até julho de 2021, tendo-se verificado que o número de passes carregados foi 67% do verificado no período homólogo de 2019, apesar de haver um aumento do número de passageiros transportados de 2% face ao mês de junho de 2021.

Relativamente à AMP, também apenas foi possível analisar os dados até julho de 2021, que indicam uma estabilização do número de passageiros transportados face ao mês de junho de 2021 apesar de ser um período de férias escolares, nos quais tradicionalmente se traduz numa diminuição sazonal na utilização dos transportes públicos. Possivelmente este decréscimo sazonal foi compensado pelo aumento de procura decorrente do progressivo desconfinamento e maior utilização do transporte público nas zonas balneares. Apesar da tendência de recuperação, ainda se verificam valores de procura de cerca de 66% face ao período homólogo pré-pandémico.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista manteve-se isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

De referir as ações de limpeza de higienização e desinfeção está a ser dada continuidade ao plano de trabalho estruturado, prevendo limpezas com periodicidade diária, de acordo com a utilização dos espaços. A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de gel desinfetante aos utilizadores (distribuído em função do respetivo fluxo). As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Está, também, estabelecido um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos no próprio dia, para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro no país. No que diz respeito ao material circulante a CP efetua a desinfeção dos veículos diariamente.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

Teletrabalho e organização desfasada de horários de trabalho

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia foi um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado.

Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo, ao longo do tempo, definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho assumiu um papel fundamental no combate à pandemia.

O teletrabalho obrigatório, tal como definido no Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro na sua redação atual, não carece de acordo escrito entre empregador e trabalhador, tendo tal obrigatoriedade sido estendida aos trabalhadores temporários e prestadores de serviços. Importa ainda referir que o teletrabalho obrigatório não se aplica aos trabalhadores de serviços essenciais abrangidos pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, bem como aos integrados nos estabelecimentos de ensino referidos no n.º 4 do artigo 2.º.

Nos casos em que não se revela possível adotar o regime de teletrabalho, há lugar à organização desfasada dos horários de trabalho, nos termos do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua atual redação, em todos os locais de trabalho com mais de 50 trabalhadores a laborar, incluindo trabalhadores temporários e prestadores de serviços. Este regime também se aplica nos locais de trabalho (co-working) em que várias empresas, estabelecimentos ou serviços desenvolvam atividade simultaneamente, não sendo prevista a sua operacionalização nos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições do setor social e solidário e aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que têm regras próprias.

Além das medidas anteriormente referidas, o Governo, através do diploma que estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais definiu outras medidas complementares para garantir a proteção dos trabalhadores, designadamente: i) A constituição de equipas de trabalho estáveis, de modo a que o contacto entre trabalhadores aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa ou departamento; ii) A alternância das pausas para descanso, incluindo para refeições, entre equipas ou departamentos, de forma a salvaguardar o

distanciamento social entre trabalhadores; iii) A utilização de equipamento de proteção individual adequado, nas situações em que o distanciamento físico seja manifestamente impraticável em razão da natureza da atividade.

No período considerado, o regime de teletrabalho obrigatório referido acima continuou a ser aplicável apenas aos municípios de risco elevado e muito elevado, ao passo que as regras relativas à organização desfasada de horários e ao teletrabalho [obrigatório] em situações específicas, designadamente nas situações de trabalhadores abrangidos pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos, ou trabalhadores com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, continuaram a aplicar-se a todo o território nacional continental. Com a entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho deixaram de existir regras em função do nível de risco dos concelhos.

Neste sentido, atendendo aos critérios de avaliação de risco e ao facto de que pelo menos 50 % da população já se encontrava com a vacinação completa, a partir de dia 1 de agosto o teletrabalho passou a ser recomendado sempre que as atividades o permitam, mantendo-se aplicáveis, para efeitos do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, em todo o território nacional continental, as regras relativas à organização desfasada de horários e de obrigatoriedade de teletrabalho nas situações específicas supra referidas.

Sem prejuízo das medidas complementares adotadas, importa referir que a adesão global ao teletrabalho ao longo de toda a evolução da pandemia veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho. Contudo, enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições de trabalho, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, já foi apresentado pelo Governo o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que poderá servir como base para esta reflexão.

Medidas no âmbito da Ação Social

Com o propósito de assegurar e reforçar o apoio às Instituições do Setor Social e Solidário e equiparadas no funcionamento das respostas sociais de apoio à infância, às pessoas idosas e pessoas com deficiência, a Portaria n.º 85-A/2020, de 3 de abril, cujo respetivo prazo de vigência foi sucessivamente alargado pelas Portarias n.º 160/2020, de 26 de junho, n.º 281/2020, de 9 dezembro, e n.º 28/2021, de 8 de fevereiro, veio garantir o pagamento da comparticipação financeira da Segurança Social no âmbito dos acordos de cooperação celebrados em todas as respostas sociais cuja atividade foi suspensa, e nas respostas sociais residenciais para pessoas idosas e pessoas com deficiência, a comparticipação dos cuidados domiciliados, o princípio da redução das comparticipações familiares, a possibilidade de recurso a ações de voluntariado, apoio à manutenção dos postos de trabalho, a equiparação a trabalhadores de serviços essenciais, prorrogação de prazos de apresentação de contas anuais das instituições, o diferimento de obrigações fiscais e contributivas, proteção e apoio à tesouraria e liquidez, linha de financiamento específica para o setor social e o diferimento de pagamentos do Fundo de Reestruturação do Setor Solidário. Neste âmbito foram pagos cerca de 491 milhões de euros, em 2020, de acordo com a comparticipação financeira da Segurança Social nos acordos de cooperação em todas as respostas sociais com atividade suspensa.

Na sequência da assinatura a 5 de julho de 2021 do Compromisso de Cooperação 2021/2022, refere-se ainda que montante global do processamento das comparticipações financeiras às IPSS, com atualização de 3,6% com produção de efeitos a janeiro de 2021 foi efetuado.

No Compromisso de Cooperação foi consensualizado pagamento de comparticipação única no processamento do mês de agosto, no valor de 8 M€, tendo em conta o contexto pandémico e os custos associados. Informa-se que o mesmo foi efetuado para a globalidade dos acordos das respostas sociais de ERPI, Lar Residencial e Residência autónoma, no mês de agosto.

Ainda ao abrigo das Portarias anteriormente referidas, foi possível, até 30 de junho, domiciliar os serviços de Centro de Dia. No período de frequência de março a dezembro de 2020, o montante total nacional pago no âmbito desta medida, superou o valor de 22,5 milhões de euros. No 1.º semestre de 2021 para pagamento da domiciliação de serviços de Centro de Dia já foi pago 4.400.801,76€.

Com o reforço da linha nacional de emergência social, regulada pela Portaria n.º 371/2019, de 14 de outubro, foram criadas equipas de referência distrital, com início de atividade a 20 de abril, num total de chamadas/pedidos superior a 25 mil.

As Cantinas Sociais, concebidas ao abrigo do Programa de Emergência Alimentar (PEA), desde sempre assumiram uma vertente complementar ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) e a outras medidas, pelo que, tendencialmente seriam progressivamente desativadas à medida que a situação subjacente fosse mitigada, através de um perfil de diminuição do número de refeições a fornecer pelas instituições cuja alteração dependeria da demonstração objetiva das condições dos utentes por parte dessas instituições.

No âmbito do estado de emergência e da situação de calamidade aplicado devido ao COVID-19, e que o país atravessou ao longo do ano de 2020-2021, foi sentida a necessidade de se proceder à manutenção do número de refeições protocoladas com as cantinas sociais. Atualmente, os 18 distritos do País têm cobertura de Cantina Social, com a média de 29 protocolos por distrito.

Para o ano 2021 foram celebrados 521 protocolos de cantina social com as respetivas IPSS, com a aprovação do valor financeiro no total de 11.915.425,00€. Relativamente ao fornecimento de refeições nas cantinas sociais, este apresenta uma taxa média de execução de 89%.

Foi possibilitada, em todos os distritos, a atribuição de apoios económicos de emergência, através da gestão de fundos fixos, que permitem disponibilizar, no momento, verba aos cidadãos para resposta às necessidades básicas que constituem despesas urgentes e inadiáveis que não podem ser supridas de outra forma. No contexto atual de pandemia, o elevado fluxo de entradas em território nacional de requerentes e beneficiários de proteção internacional que não dispõem de meios suficientes para permitir a sua subsistência, requer que lhes sejam asseguradas condições materiais de acolhimento, tendo em vista a garantia da satisfação das suas necessidades.

Neste enquadramento foi efetuado um reforço da distribuição dos plafonds de Fundo Fixos nos Centro Distritais, especificamente para as rubricas de FAASIL – Ações de Apoio a Candidatos a Asilo e de FAREF – Ações de Apoio a Refugiados totalizando um montante de mais de 250 mil euros.

Com o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, foram criadas EAR, em todos os distritos do território continental, para acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2 e

utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas, infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar.

Relativamente às altas hospitalares e vagas extra-acordo em ERPI, o Protocolo de Compromisso para 2021-2022, de 5 de julho, mantém até 31 de dezembro de 2021, os termos e condições definidos na Adenda de 2020.

Fez-se assim a sinalização e acompanhamento das situações relativas às pessoas que, por motivos sociais, permanecem internadas, após a alta clínica, em Hospitais do SNS e sua integração em ERPI, em regime de vagas extra-acordo, sempre que não se revele possível em vaga com acordo.

Este processo, até ao momento, envolveu 12 Centros Distritais e cerca de 70 instituições do setor social e solidário. Até 31 de julho, foram abrangidas nestas vagas 221 pessoas, tendo sido pago o montante de 967.762,64€

Quanto ao recurso ao Layoff simplificado pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social, foram abrangidos mais 25 mil trabalhadores (25.261), em 2020, num montante superior a 22,2 milhões de euros (22.292.874,91€), e mais de 29 mil trabalhadores (29.234), em 2021, num montante superior a 28,6 milhões de euros (28.665.256,9€).”

No âmbito da articulação entre o MTSSS, ISS, IP e as Forças Armadas Portuguesas, o Programa de ações de sensibilização pelas Forças Armadas sobre cuidados especiais para minimizar a transmissão de COVID-19, em ERPI e Lares Residenciais, totalizaram cerca de 2.500 ações presenciais, com uma audiência de mais de 34.700 profissionais.

Ainda neste âmbito no 2.º semestre de 2021 realizaram-se 27 sessões temáticas on-line, com 13.330 participações de profissionais das respostas sociais designadamente Centros de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Casas de Acolhimento, do setor social e solidário.

Verificando-se a necessidade de reforçar medidas de caráter preventivo, quanto aos procedimentos tendentes a conter a transmissão do novo coronavírus, continua a entender-se adequado fazê-lo através de acompanhamento periódico pelas entidades competentes para intervenção nos referidos estabelecimentos e unidades, de modo a garantir a efetiva implementação de tais medidas. Assim, no âmbito das visitas preventivas, ao abrigo do Despacho n.º 6876/2020, de 3 de julho, até finais do mês de agosto, foram efetuadas 7.528 visitas, estando agendadas mais de 3.729.

No âmbito da segunda fase do programa de intervenção preventiva para despistagem COVID-19, já foram realizados mais de 318.297 testes, abrangendo perto de 1.978 ERPI e 215 Lares Residenciais, tendo sido registados 3.253 resultados positivos, em 2.158 respostas sociais.

Por seu turno, com o programa intervenção preventiva para despistagem COVID-19 em profissionais de respostas de apoio à infância, foram realizados mais de 60.018 testes rápidos, com um total de 94 casos positivos:

- 1ª Fase: 15 a 19 março, foram realizados 34.938, 62 positivos, em 3636 entidades
- 2ª Fase: 5 a 9 abril, foram realizados 2.615, 10 positivos, em 260 entidades
- 3ª Fase: 19 a 23 abril, foram realizados 3.314, 4 positivos, em 290 entidades
- 4ª Fase: 3 a 7 maio, foram realizados 2.466, sem casos positivos, em 241 entidades
- 5ª Fase: 17 a 21 maio, foram realizados 1.355, sem casos positivos, em 130 entidades
- 6ª Fase: 31 maio a 4 junho, foram realizados 1.285, 6 positivos, em 115 entidades
- 7ª Fase: 14 a 18 de junho, foram realizados 5.908, 7 positivos, em 557 entidades
- 8ª Fase: 21 junho a 2 julho, foram realizados 8.137, 5 positivos, em 722 entidades

O Plano de Vacinação contra a COVID-19 em estruturas residenciais, iniciado a 6 de janeiro de 2021, conforme os dados autodeclarados pelas Entidades em resposta ao inquérito, até finais do mês de agosto já garantiu a vacinação de 105.487 pessoas com a 2ª dose, 58.194 utentes e 47.293 profissionais em 1.812 respostas sociais (64,12%).

6.7. Educação

No período em análise, e tal como previsto no plano de desconfinamento e de acordo com o calendário escolar, o pré-escolar, o 1.º ciclo e 2.º ciclo mantiveram o ensino presencial sem constrangimentos, sempre no respeito pelas recomendações da Direção-Geral da Saúde (DGS), até dia 8 de julho, que marcou o encerramento do ano letivo 2020/2021. Também as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, e as atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), assim como as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º ciclo de ensino, continuaram a ser asseguradas, e estiveram em funcionamento as unidades

especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem. As emissões do #EstudoEmCasa mantiveram-se até ao final do ano letivo.

No período em análise, nomeadamente de 5 a 8 de julho, ocorreu a última fase do processo de testagem, nos concelhos com uma taxa de incidência superior a 120 casos por 100 000 habitantes, de acordo com a calendarização determinada pela orientação conjunta DGS/DGEstE.

Neste período decorreu, com normalidade, a 1.ª fase dos exames finais nacionais do ensino secundário, com a participação de 202 750 alunos.

Neste período iniciou-se, igualmente, a preparação do ano letivo 2021/2022 com o desenvolvimento do procedimento de aquisição de equipamentos individuais de proteção.

O Conselho de Ministros aprovou a 26 de agosto de 2021, a autorização para aquisição de serviços de realização de testes rápidos de antigénio em estabelecimentos de educação e ensino. Desta forma, desenvolveram-se os procedimentos tendentes à operacionalização dos testes rápidos de antigénio a realizar nas primeiras semanas do novo ano letivo.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

Na sequência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a DGLAB reabriu ao público a partir de 15 de março os serviços presenciais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e restantes serviços dependentes.

Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação sobre horários e recursos aos serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos, incluindo pedidos de reprodução e pesquisa. De igual modo, na página da DGLAB encontram-se atualizadas as informações relativas a legislação em vigor e informação complementar dos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- Trabalhadores a prestar serviço em horários desfasados 203 trabalhadores;
- Trabalhadores em regime de teletrabalho 75 trabalhadores (24,35%).

Biblioteca Nacional de Portugal

A Biblioteca Nacional reabriu ao público no dia 15 de março, cumprindo integralmente os serviços habituais e o horário de abertura (exceto ao sábado, em que abriu apenas durante a manhã), e com todas as medidas de proteção em vigor, tanto para os trabalhadores como para os leitores. No dia 5 de abril reabriram as salas de exposições, assim como o serviço de Bar (em regime de esplanada e take-away até dia 3 de maio, data em que reabriu para consumo no local). A partir do dia 3 de maio, a Biblioteca Nacional retomou também o seu o horário integral de sábado.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

Os 25 Equipamentos Culturais tutelados pela Direção-Geral do Património Cultural, dos quais 6 estão classificados como Património Mundial da Unesco e 16 classificados como Museus Nacionais, reabriram³ a 5 de abril a sua atividade, ainda com as restrições de circulação de pessoas decorrente das medidas legislativas adotadas.

Nos meses de julho e agosto, para além de vários eventos ocorridos nos diferentes equipamentos culturais dos quais se destaca - o Dia Internacional da Juventude, celebrado a 12 de agosto - a que os museus, monumentos e palácios, tutelados pela DGPC aderiram, mantiveram-se abertas ao público as exposições dos seguintes museus:

- Museu Nacional Grão Vasco, “Identidades Portuguesas | Pintura de Viagens, desde 06/05/2021”
- Museu Nacional de Machado de Castro, “Ruralidades desde 08/05/2021;
- Museu Nacional Soares dos Reis, desde 16/05/2021
- Palácio Nacional da Ajuda, “D. Maria II (1819-1853) | De princesa brasileira a rainha de Portugal, desde 26/05/2021
- Museu Nacional de Arqueologia, “Ídolos. Olhares Milenares/Ídolos. Miradas Milenarias/Idols. Millennial Gazes.”, desde 9 de abril.
- Museu Nacional de Arte Antiga, “Vi o Reino Renovar. Arte no tempo de D. Manuel I”, desde 25/06/2021.

O mês de agosto representou o melhor mês em número de visitantes, desde que se iniciou a monitorização dos efeitos da pandemia COVID-19 (18 de maio de 2020). Os

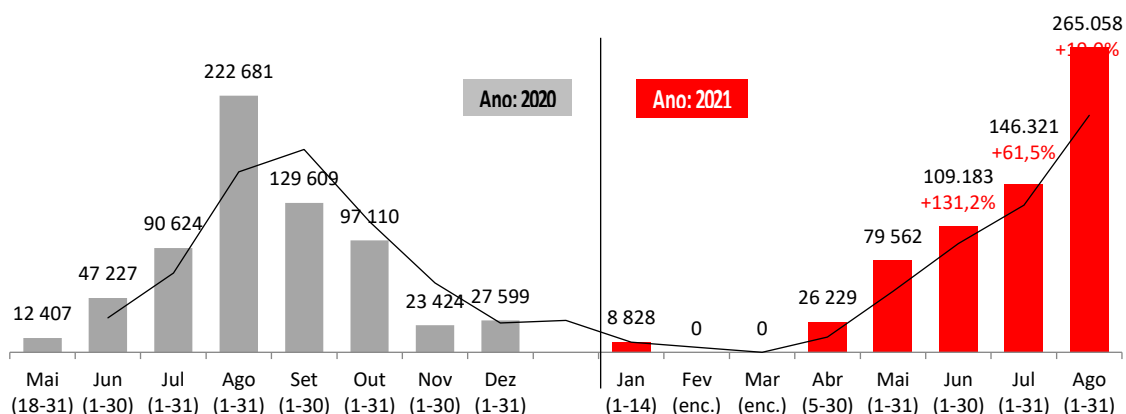
³ Por razões não relacionadas com a pandemia não reabriram os seguintes Museus:

1. Museu Nacional de Arte Popular (Lisboa), mantém a loja aberta
2. Torre de Belém (Lisboa)

museus, monumentos e palácios tutelados pela DGPC foram frequentados por 265.058 visitantes. O mês de julho representou mais 192% em relação ao mês homólogo de 2020 e o mês de agosto mais 19% em relação a agosto de 2020.

A um maior número de visitantes correspondeu um aumento das receitas.

1. ESTATÍSTICA DE VISITANTES ATÉ FINAL DE 18 MAIO/2020 A AGOSTO DE 2021



	Número de entradas no âmbito do combate à covid 19 Museus, Monumentos e Palácios da DGPC 18 de Maio a 31 de Dezembro 2020								Número de entradas no âmbito do combate à covid 19 - Museus, Monumentos e Palácios DGPC 02 de Janeiro a 31 Agosto de 2021								TOTAL Jan-ago 2021
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	
M-M-P DGPC	18 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 14	encerr.	encerr.	5 a 30	1 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 31	
MJerónimos	1 589	3 966	11 862	28 023	19 452	14 376	2 694	3 967	1 598	0	0	4 120	8 836	16 427	26 819	47 234	105 034
MBatalha	642	4 563	9 408	27 368	12 050	7 926	1 050	1 906	421	0	0	1 481	7 225	10 685	14 947	30 036	64 795
CCristo	851	6 846	10 815	31 559	14 061	10 271	1 660	2 698	544	0	0	2 145	7 637	10 827	16 001	23 893	61 047
PNMafra	1 400	6 919	10 273	22 283	12 628	9 485	1 865	2 854	616	0	0	1 968	6 012	8 682	11 243	25 600	54 121
MAlcobaca	470	3 615	8 833	18 883	8 443	5 796	854	1 496	276	0	0	1 009	5 050	7 833	11 531	22 605	48 304
MNArqueologia	970	2 014	4 302	8 691	5 778	4 374	1 415	1 833	762	0	0	3 108	5 969	6 659	8 887	15 188	40 573
MNRLiberdade	888	3 013	7 296	19 212	8 420	5 124	877	503	161	0	0	499	4 143	7 083	8 297	16 617	36 800
MNConimbriga	352	2 635	3 283	10 407	3 879	3 431	517	950	173	0	0	755	4 398	4 864	5 605	12 219	28 014
MNCoches	319	843	1 347	3 646	4 221	4 335	1 244	1 254	538	0	0	1 890	4 378	3 655	4 454	11 719	26 634
PNAjuda	409	956	1 311	3 241	2 412	2 130	1 148	678	283	0	0	868	4 078	6 474	6 514	7 984	26 201
MNAntiga	1 090	1 984	3 049	4 820	6 111	4 135	2 844	2 073	901	0	0	2 640	3 735	3 780	5 755	7 601	24 412
MNGVasco	191	1 489	1 321	6 847	4 019	3 207	652	721	57	0	0	401	2 721	4 212	4 909	9 394	21 694
MNAzulejo	247	715	1 837	3 737	3 922	2 996	1 050	1 052	394	0	0	1 282	2 076	3 238	4 940	9 145	21 075
PanteãoN	229	229	1 202	4 327	3 686	2 761	822	931	442	0	0	1 144	2 062	2 977	3 781	7 865	18 271
MNMCastro	254	1 402	2 222	4 872	3 469	4 245	1 191	943	218	0	0	492	1 433	2 526	3 260	5 232	13 161
MNTraje	706	1 595	2 287	2 047	1 629	2 378	1 112	966	399	0	0	849	3 349	2 132	2 282	2 265	11 276
MNAC-MChiado	228	424	791	1 702	1 118	1 829	870	1 023	377	0	0	527	1 716	2 225	1 995	3 386	10 226
MNSReis*	0	0	8	15	119	7	116	422	125	0	0	0	1 491	2 279	2 275	3 160	9 330
MNFMcenáculo	84	299	516	1 428	661	805	296	302	57	0	0	261	907	1 000	1 193	1 909	5 327
MNTDança	200	415	537	590	464	966	583	565	328	0	0	255	1 467	979	938	1 020	4 987
MN Etnologia	69	163	222	343	337	430	209	140	91	0	0	393	577	381	326	581	2 349
MNMúsica	15	92	241	114	193	129	238	225	20	0	0	135	283	262	273	222	1 195
CMAg Gonçalves	34	122	115	133	117	149	117	97	47	0	0	7	19	3	96	183	355
MAPopular	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TBelém**	1 157	2 928	7 546	18 393	12 420	5 825	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	12 407	47 227	90 624	222 681	129 609	97 110	23 424	27 599	8 828	0	0	26 229	79 562	109 183	146 321	265 058	635 181

No âmbito do combate à covid 19 os M-M-P DGPC encerraram em 14 de março de 2020, reabrindo no dia 18 de maio do mesmo ano; (Ver legenda gráfico)

No âmbito do mesmo combate os M-M-P da DGPC encerraram novamente a partir do dia 15 de janeiro de 2021 até ao dia 04 de abril do corrente ano;

* O MNSR continua encerrado para obras; no entanto a partir de julho de 2020 realizaram-se várias atividades no MNSR, assim como visitas guiadas à Casa-Museu Fernando de Castro, agregada a este museu, novamente suspensas a partir de 15 de janeiro de 2021. A reabertura de parte do museu teve lugar no dia 8 de maio de 2021 com três exposições temporárias;

** A TBelém encerrou a partir do dia 21 de outubro de 2020 por razões de segurança, mantendo-se encerrada até à data.

Os totais podem registar pequenas divergências correspondentes a acertos nos ingressos pagos efetuados nos diferentes backoffice's ainda existentes na bilheteira da DGPC (NEWVISION, ADMIRA e LISMARKETING do Turismo de Lisboa);

2. VISITANTES ONLINE JULHO E AGOSTO

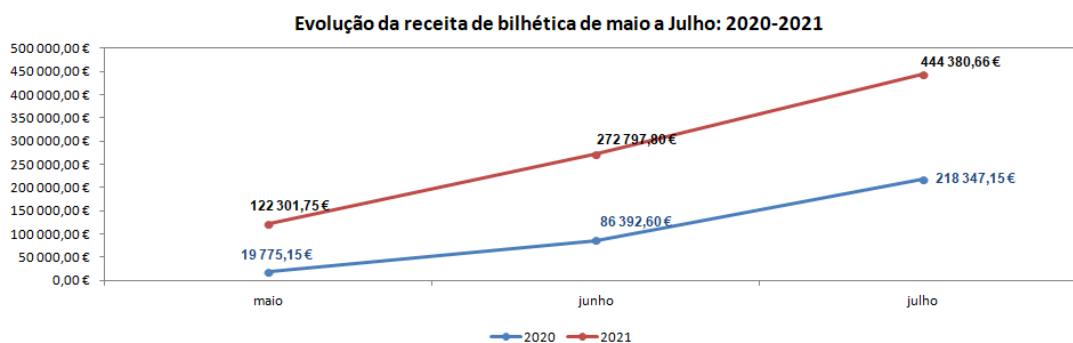
Os Visitantes *Online* constituem um novo paradigma das visitas aos Equipamentos Culturais, que se tem revelado fundamental para dar a conhecer e divulgar o Património, sob a tutela desta Direção-geral, neste período pandémico que estamos a viver, mas que não pode mais ser descurado. Identificam-se os principais números, por comparação com o mês anterior.



3. RECEITA DA BILHÉTICA DE MAIO A JULHO: 2020-2021

No período em análise, observa-se que o ano de 2021 tem representado um crescimento mensal desta receita face ao período homólogo de 2020.

O mês de julho de 2021 representa um crescimento de 104% face ao valor da bilhética do mês de julho de 2020. Importa, no entanto, ter presente que ainda não foram alcançados os valores de bilhética de Janeiro, fevereiro e março de 2020 que superam o melhor mês de 2021.



Fonte: DPGCRFP/DPGC

4. LOJAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS (MAIO-AGOSTO)

O valor das receitas em lojas dos museus, monumentos e palácios (valor bruto) em julho representou mais 7%, quando comparado com o mês anterior e em agosto representou mais 57% face a Julho.

TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

Nos meses de julho e agosto, garantido sempre a observância das orientações da tutela (principais regras a aplicar às Salas de Espetáculo) e das orientações da DGS, o OPART manteve a atividade normal cumprindo com a programação artística prevista. Em termos de organização do trabalho, os trabalhadores cujas funções o permitam mantiveram-se no regime de teletrabalho e teletrabalho parcial, e os restantes trabalhadores operaram de acordo com um regime de rotatividade e horários desfasados.

Teatro Nacional de São Carlos

Em julho, o Teatro Nacional de São Carlos (TNSC) apresentou os últimos espetáculos da temporada 2020/2021, o que se traduziu numa atividade intensa e artisticamente relevante, nomeadamente com estreia absoluta da *Messa da Requiem*, de Donizetti. Destaque, também, para a realização dos concertos no Millennium Festival ao Largo e para as duas apresentações em Museus Nacionais, ao abrigo do protocolo com a Direção-Geral do Património Cultural.

No âmbito do Millennium Festival ao Largo (MFaL), salienta-se o regresso do Festival ao Largo de São Carlos e a adaptação do espaço às exigentes medidas de prevenção e controlo da pandemia. À semelhança do que se verificou em 2020, os concertos foram transmitidos em streaming nas redes sociais do TNSC e do patrocinador principal e, nos dias 10 e 17, também na RTP 2, o que permitiu ampliar significativamente a audiência.

No dia 15, foi anunciado o vencedor da primeira edição do “ABC...Compositor! Prémio Incentivo à Criação”, que foi entregue a Marco Pereira, pela sua composição “O Mostrengo”. A obra, para orquestra sinfónica, será estreada pela Orquestra Sinfónica Portuguesa no decurso da temporada 2021/2022 e será editada pela AVA Musical Editions.

Ao abrigo de um protocolo de colaboração entre o OPART e a Direção-Geral do Património Cultural e sob a designação “São Carlos nos Museus e Monumentos”, o TNSC apresentou um concerto no Museu Nacional Soares dos Reis e outro no Museu Nacional de Arte Antiga. O mês terminou com a realização de audições para o preenchimento de uma vaga no naipe dos meio-sopranos do Coro do Teatro Nacional de São Carlos.

Em agosto, período de descanso das equipas e de inatividade artística, manteve-se a partilha de conteúdos educativos e de entretenimento nas redes sociais, nomeadamente a retransmissão dos 10 episódios da série “ABC...Compositores!” e do vídeo “O que está atrás do pano?”.

Audiência de Espetáculos ao vivo

5, 7 de julho de 2021:340

9, 10 de julho de 2021: 314

12 de julho de 2021: 167

13 de julho de 2021: 180

14 de julho de 2021: 180

15 de julho de 2021: 180

16 e 17 de julho de 2021:1.115

22 de julho de 2021: 65

23 de julho de 2021: 19

TOTAL: 2.560

Streaming do Millennium Festival ao Largo

MFaL: 9 de julho: Batidas do Destino

	Facebook MFaL
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	147
Alcance total estimado	1.800

MFaL: 12 de julho: Agora muda tudo

	Facebook MFaL
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	96
Alcance total estimado	1.400

MFaL: 13 de julho: Da opereta à canção vienense

	Facebook MFaL
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	194
Alcance total estimado	1.700

MFaL: 14 de julho: Paisagens Ibero-Americanas

	Facebook MFaL
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	194
Alcance total estimado	2.400

MFaL: 15 de julho: Fado Canção e Guitarradas

	Facebook MFaL
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	126
Alcance total estimado	1.500

MFaL: 16 e 17 de julho: Música para Cinema

	Youtube MFaL
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	200
Alcance total estimado	3.500

RTP2

MFaL: 10 de julho de 2021: share 0,6%; rate 22.000;

MFaL: 17 de julho de 2021: share 1,8%; rate 68.000.

Os resultados de 17 de julho foram os melhores desde 2017.

Companhia Nacional de Bailado

Neste período continuaram as aulas diárias e os ensaios para os espetáculos previstos. Os projetos digitais “Outras Danças”, “Arquivo Aberto” e “Playlists” decorreram neste período conforme previsto.

Indicadores de participação:

	Julho	Agosto
Site		
Visitas	23 504	12 077
Visitantes	19 175	10 436
Facebook	+ 98 seguidores (+ 0,20%)	- 14 seguidores (- 0,02%)
Instagram	+ 407 seguidores (+ 2,88%)	+ 55 seguidores (+ 0,39%)
Spotify	+ 3 seguidores (+ 0,9%)	+ 18 seguidores (+ 5,4%)

Espetáculos em julho

Teatro Camões: O Canto do Cisne, 1 a 4 de julho, com 1.454 espetadores (Ocupação: 82%).

Vamos Falar de Dança: Conversas Pré-Espetáculo (O Canto do Cisne), 3 de julho, com 20 espetadores (Ocupação: 100%).

Ensaio Aberto a 13 julho, com 45 espetadores (Ocupação: 56,25%).

Aulas Públicas dos Bailarinos, a 8 julho, com 49 espetadores (Ocupação: 61,65%)

Millennium Festival ao Largo

O Canto Do Cisne/Shostakovitch Pas-de Deux/In The Future, de 22 a 24 julho, com 552 espetadores (Ocupação: 100%)

Teatro Municipal Joaquim Benite – Almada: O Canto do Cisne, de 16 a 17 julho, com 622 espetadores.

Estúdios Victor Córdon

Durante o mês de julho de 2021, os Estúdios Victor Córdon (EVC), enquanto plataforma criativa de apoio à comunidade artística independente, promoveram várias iniciativas que resultam numa ocupação de 100% do seu espaço físico para o período de tempo indicado. No mês de agosto de 2021, os EVC estiveram encerrados ao público e apenas esteve a equipa presente para a preparação do início de temporada.

Programas e participações:

- Programa Território IV
- Programa Residências Artísticas
- Programa Em Trânsito
- Programa Acolhimento
- Programa Uma Coleção para Amanhã
- Jovens Compositores – ensaios para o espetáculo Geografias de uma casa

Formação para Professores de Dança Clássica

Os EVC lançam a segunda formação para professores de dança clássica, proporcionando uma oportunidade para o alargamento de competências e conhecimento. A par da 1ª edição, mantém-se a abordagem aos princípios básicos aplicados à dança e ao corpo, em conjugação com o entendimento do movimento, na sua forma mais analítica e orgânica.

A 4.ª sessão da formação realizou-se no dia 24 de julho, com uma lotação total de 14 participantes.

TNDMII

No período de julho e agosto, o Teatro Nacional D. Maria II recebeu nos seus espaços 3.229 espectadores em 13 sessões. Apresentou também na Sala Estúdio do Centro Cultural de Belém 2 espetáculos num total de 11 sessões. Recebeu 2.997 espetadores. No mês de agosto, em parceria com a Fundação Centro Cultural de Belém, o TNDMI apresentou 2 espetáculos.

TNS

No mês de julho, o TNSJ manteve a sua atividade pública presencial. Cerca de metade da equipa passou a um regime de trabalho misto, combinando teletrabalho e serviço

presencial, e os restantes trabalhadores operaram presencialmente, boa parte dos quais segundo um regime de rotatividade, assegurando processos de ensaio, montagem e exibição de espetáculos e operações de manutenção, entre outras. O Centro de Documentação, instalado no Mosteiro de São Bento da Vitória, esteve também aberto ao público, acolhendo leitores segundo os termos fixados no Plano de Contingência da instituição.

Entre 1 e 31 de julho, o Teatro Nacional São João apresentou 4 produções teatrais de acesso pago, tendo totalizado 1.107 espectadores, e 1 produção de acesso gratuito, que contou com 100 espectadores. O TNSJ realizou ainda duas iniciativas, promovidas pelo seu Centro Educativo, que contaram com 60 participantes. Foram ainda retomadas algumas visitas guiadas e a iniciativa Leituras no Mosteiro, que contaram com 240 participantes. O TNSJ manteve ainda uma programação *online*, promovendo a transmissão de conversas e entrevistas, dos vídeos do projeto *Bambolina! – Dicionário Videográfico de Teatro* e do documentário *Visita*, que totalizou 8.317 visualizações.

Durante o mês de agosto, o TNSJ não teve atividade pública, mantendo apenas a realização de ensaios de novos projetos.

Cinemateca

Relativamente ao período de 1 de julho a 31 de agosto, inclusive, de acordo com os normativos legais em vigor que definem as etapas do desconfinamento, prosseguiu a reabertura faseada dos serviços da Cinemateca, de acordo com as características de cada um deles. Excecionalmente, as salas de cinema da Cinemateca não fecharam em agosto para a tradicional pausa de verão da sua programação. A decisão desta abertura foi tomada como forma de compensar os espetadores pelo encerramento forçado das salas de cinema no primeiro trimestre deste ano decorrente da pandemia. A programação de agosto seguiu um modelo diferente do habitual e teve duas sessões diárias de segunda a sábado ao final do dia na Rua Barata Salgueiro e uma sessão da Cinemateca Júnior no Salão Foz aos sábados de manhã.

Resumidamente:

1. Relativamente aos serviços no Edifício Sede, na Rua Barata Salgueiro, em Lisboa, (Biblioteca, Sessões de Cinema e serviços concessionados de Bar e Livraria):

- 1.1. Os serviços de leitura presencial na Biblioteca funcionaram mediante marcação prévia, no horário habitual (14h00 – 19h30);

- 1.2. A livraria Linha de Sombra esteve aberta entre as 12h00 e as 22h00;
 - 1.3. O Bar-Restaurante funcionou, com serviço de esplanada e no espaço interior com as restrições ditadas para este tipo de atividade, no horário adaptado (das 12h00 às 22h30);
 - 1.4. A sala M. Félix Ribeiro funcionou, neste período, com duas sessões diárias nas tardes de segunda a sábado.
2. Na Cinemateca Júnior, no Palácio Foz, realizaram-se as sessões de sábado às 15h00 (durante o mês de julho) e às 11h00 (durante o mês de agosto). Foram também realizadas oficinas no âmbito do Programa de Verão. Estão também disponíveis, mediante marcação prévia, visitas guiadas para grupos restritos, sempre em conformidade com as disposições da DGS em vigor.
3. Relativamente ao Centro de Conservação do ANIM, no concelho de Loures, o serviço de visionamentos in loco esteve em funcionamento. Quanto ao serviço de cedência temporária de cópias, que não foi interrompido durante o confinamento, prossegue nos termos habituais.
4. A maioria dos trabalhadores e prestadores de serviço da Cinemateca permaneceram em regime de teletrabalho total ou parcial, consoante o tipo de funções que desempenham. Sempre que as funções o permitam, a componente presencial do trabalho é prestada de forma rotativa, com o objetivo de garantir a prossecução das atividades e serviços da Cinemateca.

Na sequência do levantamento de algumas das restrições de combate à pandemia COVID-19, nomeadamente as que dizem respeito ao funcionamento dos equipamentos culturais e o fim das limitações à circulação na via pública a partir das 23h, a Cinemateca alterou os horários das sessões a partir do dia 9 de agosto, coincidindo com o regresso das sessões ao ar livre na esplanada nesse mesmo dia.

Desta forma a partir do dia 9 de agosto a primeira das duas sessões diárias teve lugar às 19h na sala M. Félix Ribeiro e a segunda sessão, no horário noturno, teve início sempre às 21h30 na esplanada.

No que diz respeito aos espaços concessionados, os horários foram também alterados: a livraria funcionou de segunda a sábado das 18h às 22h (a partir de setembro, a Linha de Sombra volta ao horário habitual das 13h às 22h) e o Bar-Restaurante de segunda a sábado das 12h30 às 01h com um máximo de 6 pessoas por mesa no interior ou 10

peças na esplanada. Para o acesso ao serviço de refeições no interior do restaurante, aos sábados e às sextas-feiras a partir das 19h, passaram a ser aplicáveis as regras relativamente à testagem ou apresentação de certificado Digital Covid.

No interior do edifício da Cinemateca e na sala de cinema mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção individual.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma e possibilidades de prática, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor.

O período de referência foi marcado pelas alterações das medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade regulado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 86-A/2021, de 1 de julho; RCM n.º 91-A/2021 de 9 de julho; RCM n.º 92-A/2021 de 15 de julho; RCM n.º 96-A/2021 de 22 de julho; RCM n.º 101-A/2021 de 30 de julho; bem como pela declaração da situação de contingência, regulada pela RCM n.º 114-A/2021, retificada a 27 de agosto pela Declaração de Retificação n.º 28-A/2021.

Durante o mês de julho a aplicação das medidas não ocorreu uniformemente em todo o País na medida em que a situação epidemiológica verificada em certos municípios justificou a aplicação de regras diferentes.

Em municípios de Fase 1, desde que no cumprimento das orientações definidas pela DGS, era permitida: a) a prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, desde que sem público; b) a prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, sendo admitida a presença de público desde que com lugares marcados, distanciamento e com limite de lotação correspondente a 33 % da lotação total do recinto desportivo; c) a prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, fora de recintos desportivos, sendo admitida a presença de público com limites de lotação e regras a definir pela DGS; d) a prática de atividade física ao ar livre e em ginásios e academias.

Em municípios de Risco Elevado era permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo, sem público, e desde que no cumprimento das orientações definidas pela DGS.

Em municípios de Risco Muito Elevado, desde que no cumprimento das orientações específicas da DGS, era permitida: a) a prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, desde que sem público; b) a prática de todas as atividades de treino e competitivas, desde que sem público, de modalidades desportivas de baixo e médio risco descritas nas orientações da DGS; c) a prática de atividade física ao ar livre, em grupos de até seis pessoas; d) a prática de atividade física e desportiva em ginásios e academias, estando proibida a realização de aulas de grupo e de modalidades desportivas que não sejam de baixo ou médio risco de acordo com as orientações da DGS.

Atendendo, contudo, a limitações impostas à circulação, em determinados municípios as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, foram, para o efeito, equiparadas a atividades profissionais.

A RCM n.º 101-A/2021 de 30 de julho, veio prosseguir a estratégia gradual de levantamento de medidas de combate à pandemia da doença COVID-19. Com a entrada em vigor da referida RCM, as regras aplicáveis passaram a ser consideradas, de igual forma, para todo o território nacional continental, deixando de existir regras em função do nível de risco dos concelhos. Atendendo aos critérios de avaliação de risco e ao facto de pelo menos 50% da população encontrar-se, à data, com a vacinação completa, a partir do dia 1 de agosto de 2021, os espetáculos desportivos profissionais passaram a admitir 33% de público, de acordo com as orientações da DGS e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 24 da norma 019/2020, da DGS, sempre que o número de participantes/espetadores seja superior a 1000, em ambiente aberto, ou superior a 500, em ambiente fechado o acesso ao recinto exige que se faça prova de Certificado Digital COVID-19 ou prova de realização de um teste diagnóstico a SARS-CoV-2 negativo, de acordo com as normas e orientações da DGS e da legislação em vigor; os equipamentos desportivos, passaram a funcionar de acordo com o horário do respetivo licenciamento, com o limite das 02:00h, ficando excluído o acesso ao público a partir da 01:00h; foi permitida, desde que no cumprimento das orientações definidas pela DGS, a prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, bem como

todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo escalões de formação; foi, igualmente, permitida a prática de atividade física ao ar livre e em ginásios e academias, bem como, mediante apresentação, no momento do acesso ao ginásio ou academia, de Certificado Digital COVID da EU, ou de um teste com resultado negativo de diagnóstico a SARS-CoV-2, para a participação em aulas de grupo.

Atualmente, encontra-se em vigor a RCM n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, que declara a situação de contingência no âmbito da pandemia da doença COVID-19, retificada a 27 de agosto pela Declaração de Retificação n.º 28-A/2021. No que ao setor do Desporto diz respeito, mantém-se as normas que vigoravam anteriormente, à exceção da referência de lotação para a presença de público em eventos desportivos que aumentou de 33% para 50%, de acordo com as diretrizes emanadas na Orientação 009/2021 da DGS.

Se por um lado a admissão de público em espetáculos desportivos profissionais, o aumento para 50% da lotação de público em eventos desportivos, bem como o alargamento do horário de funcionamento dos equipamentos desportivos teve um impacto muito positivo no Desporto, por outro, a obrigatoriedade de apresentação de Certificado Digital COVID-19, ou teste com resultado negativo de diagnóstico a SARS-CoV-2, para acesso a aulas de grupo em ginásios e academias, veio criar mais constrangimentos a este setor, uma vez que a faixa etária entre os 12 e os 17 anos não se encontra vacinada com o esquema vacinal completo e não é logisticamente viável realizar testes diários para acesso às aulas de grupo. Adicionalmente, de acordo com a orientação n.º 030 da DGS, mantém-se a obrigatoriedade de distanciamento de 3 metros, ou 2 metros com máscara, entre participantes de aulas de grupo, levando a uma menor capacidade de lotação nas referidas aulas.

6.10. Ambiente

SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) mantém, desde março de 2020, com pequenas adaptações consoante a situação em que se viveu, a recolha de dados para monitorização da situação dos serviços de águas e resíduos no contexto atual da pandemia da COVID-19, recebendo as respostas ao questionário, que lança semanalmente, das entidades gestoras (EG) dos sistemas dos serviços regulados.

Durante os meses de julho e agosto foram realizadas nove iterações de recolha de informação junto das 355 EG dos sistemas de águas e resíduos, no âmbito da referida monitorização.

Em nenhuma das respostas obtidas nessas nove iterações (que contaram no máximo com 16 e no mínimo com 7 EG respondentes, na última semana de agosto), foram reportadas situações de suspensão ou previsão de suspensão dos serviços prestados, não tendo sido, igualmente, apontada nessas iterações, situações de anomalia na prestação dos serviços prestados, com exceção de uma situação pontual reportada na iteração de 17 de agosto, por parte de uma entidade gestora a atuar no serviço em alta de gestão de resíduos que, no entanto, não colocou em causa a prestação dos serviços. Recorde-se que a ERSAR apenas solicita o envio de resposta ao questionário no caso de se verificar a ocorrência de alguma situação excecional/grave, pelo que a baixa percentagem de resposta aos inquéritos lançados semanalmente se prende, certamente, com o facto de tais situações não estarem, durante os últimos meses, já a ocorrer.

Continua a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos (RH) afetos aos serviços operacionais, as quais durante os meses de julho e agosto variaram entre 89% e 96% no serviço de abastecimento público de água, entre 86 % e 99% no serviço de saneamento de águas residuais urbanas e entre 91% e 100 % no serviço de gestão de resíduos urbanos. Os dados reportados durante os dois meses em causa evidenciaram níveis muito reduzidos nos quantitativos relativos a situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com COVID-19.

A tabela abaixo apresenta a disponibilidade de RH nos diversos serviços prestados, traduzindo a situação das sete entidades gestoras respondentes ao inquérito de 2021-08-31.

	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL ^[1]	AO SERVIÇO ^[2]
Abastecimento público de água	95%	95%
Saneamento de águas residuais	99%	99%
Gestão de resíduos urbanos	100%	100%

^[1] Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

^[2] Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

Época balnear

A estimativa de ocupação acumulada tendo em conta o estado de ocupação registado por praia, é que no decorrer do mês de julho mais de 8,45 milhões de pessoas estiveram nas praias em Portugal continental, tendo-se registado 952 bandeiras vermelhas (ocupação plena) e 1 798 amarelas (ocupação elevada).

No decorrer do mês de agosto estima-se que mais de 9,79 milhões de pessoas estiveram nas praias em Portugal continental, tendo-se registado 1801 bandeiras vermelhas (ocupação plena) e 2731 amarelas (ocupação elevada).

A estimativa de ocupação acumulada tendo em conta o estado de ocupação registado por praia, é que no decorrer dos meses de junho, julho e agosto mais de 23,3 milhões de pessoas estiveram nas praias em Portugal continental, tendo-se registado 3 030 bandeiras vermelhas (ocupação plena) e 4 915 amarelas (ocupação elevada).

ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

No exercício das suas competências como autoridade nacional nos domínios da energia e dos recursos geológicos (cf. Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual), a DGEG procurou assegurar a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado às empresas e cidadãos e, em simultâneo, promover as medidas extraordinárias de saúde pública adotadas para combater e mitigar os efeitos na economia e na sociedade decorrentes da pandemia COVID-19.

Como tal, no passado mês de maio assinala-se a manutenção das orientações e recomendações emitidas sobre a organização e funcionamento dos espaços físicos de trabalho e de ocupação máxima, distanciamento social e proteção física entre trabalhadores, de forma a assegurar a necessária prevenção de riscos de contágio e salvaguarda da saúde perante a necessária alternância do teletrabalho com o regime presencial.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

A ERSE assegurou a manutenção do cumprimento das regras para garantir o melhor cumprimento das medidas de mitigação de riscos de contágio por parte dos operadores económicos regulados, em especial operadores de rede e comercializadores junto da população em geral como, a título de exemplo, a inibição de deslocações para ações presenciais por parte dos referidos operadores para além das estritamente necessárias

à salvaguarda da continuidade e regularidade do fornecimento de energia (eletricidade e gás).

No sítio da *internet* da ERSE, encontra-se disponível uma base de dados com as medidas normativas adotadas por força da pandemia COVID-19 no presente âmbito, e respetivas informações adicionais, como, a título de exemplo, uma nota interpretativa sobre a aplicação do regime de interrupção de fornecimento de energia elétrica e de gás natural e suspensão da respetiva faturação.

Por fim, a totalidade dos trabalhadores da ERSE encontra-se em teletrabalho desde o início de novembro de 2020, sem prejuízo para o prosseguimento da respetiva atividade com pontuais reagendamentos de ações ou atividades com presença física.

Entidade de Desenvolvimento Mineiro, S.A. (EDM)

No período de referência, a EDM assegurou o cumprimento das necessárias regras de segurança na alternância do teletrabalho com o regime presencial, com vista a assegurar a continuidade dos projetos e obras de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas e dos trabalhos de monitorização ambiental das referidas áreas mineiras.

Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE)

No exercício das suas competências de fiscalização e a supervisão de todas as áreas do sector energético constituição e de gestão e manutenção das reservas estratégicas nacionais de petróleo e produtos petrolíferos, a declaração do Estado de Emergência por força da pandemia da COVID-19 exigiu a redução de cerca de 60% da sua atividade presencial, o que não impediu a implementação do regime de teletrabalho.

A ENSE manteve a realização periódica de testes antigénios junto dos seus colaboradores e respetivas empresas prestadoras de serviço, através uma equipa de enfermagem destacada para o efeito, bem como a higienização das respetivas instalações e viaturas de serviço.

A ENSE logrou acompanhar a evolução do setor energético desde o início da pandemia COVID-19, mediante a operacionalização de um gabinete de ligação permanente entre o respetivo centro de coordenação operacional de energia (CCOE), os operadores do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e organismos públicos como, entre outros, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, as Forças de Segurança, Instituto da Mobilidade e dos Transportes, para a monitorização de eventuais alterações do

normal funcionamento do SPN e subsequente adoção de medidas de resposta adequadas (a título de exemplo, divulgar informação sobre postos de abastecimento eventualmente encerrados ou com escassez de combustíveis mediante a monitorização das quantidades disponíveis). A monitorização do CCOE também abrangeu as condições de fornecimento de energia elétrica a povoações, ao abrigo da qual foi possível auxiliar, sempre que necessário, o operador de rede de distribuição na identificação das anomalias e reposição do fornecimento com a maior brevidade possível.

No âmbito da monitorização diária aos preços praticados pelos operadores de mercado no SPN constata-se que os preços não só recuperaram para os níveis pré pandemia como ultrapassaram os mesmos no período de referência. Com efeito, no caso do gasóleo simples, comparando os valores de maio de 2020 e 2021, o preço médio de venda ao público (PMVP) aumentou 19,14% que compara com o aumento do preço de referência ENSE de 27,05%, ao passo que o PMVP da gasolina simples 95 subiu 19,14% enquanto o preço de referência ENSE subiu em 24,04%. Estes montantes contrastam com as descidas entre maio de 2019 e 2020, por ocasião do registo da queda do PMVP do gasóleo simples de -14,77% e da queda no PMVP da gasolina simples 95 de -14,66%.

Terminada a suspensão dos prazos processuais e procedimentais, a ENSE retomou, no passado mês de maio, as diligências de inquirições presenciais de testemunhas, com a observância de todas as normas de segurança aplicáveis, no âmbito dos processos de contraordenação sobre os quais assume as competências de instrução e decisão processual.

6.11. Infraestruturas

Até 15 de abril de 2021, mantiveram-se, as regras que vinham sendo aprovadas, isto é, grosso modo, encontravam-se autorizados os voos de e para os países que integram a União Europeia e dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça), embora sujeitos a requisitos de testagem conforme a situação epidemiológica nos respetivos países, mais recomendando que apenas fossem realizadas viagens essenciais de e para os países mencionados nos anexos i e ii do despacho em apreço, à semelhança do que regulado para os voos De e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen. Destaca-se, pela sua importância, que vigorava nessa altura a total interdição do espaço aéreo para o Brasil e Reino Unido.

Foi por via do Despacho n.º 3838-A/2021, de 15 de abril, que se operou uma alteração nomeadamente, quanto à interdição do espaço aéreo para os voos do Reino Unido e Brasil, muito embora sujeitos a requisitos, nomeadamente por motivos de essencialidade. Quanto aos outros países, manteve-se um complexo regime de isolamentos e testes para poder viajar, cujos detalhes se prescinde de deixar aqui. A 18 de abril, esta matéria passou a constar dos diplomas que regulam o estado de emergência, deixando para despacho as listas com países relativamente aos quais podem ser feitos voos, mas com requisitos, mas não achamos que tenham sofrido alterações relevantes, com eventual exceção da lista de competições desportivas profissionais internacionais cuja participação excepciona os respetivos passageiros de voos com destino a Portugal continental do dever de cumprir um período de isolamento profilático de 14 dias, desde que observadas as demais condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril. Neste sentido, as renovações da situação de calamidade foram mantendo no essencial as medidas aplicáveis em matéria de tráfego aéreo e aeroportos, e atualizada a lista dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras, nomeadamente, em matéria de tráfego aéreo e aeroportos.

Importa assinalar que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 14 de maio, que renovou a declaração da situação de calamidade até 30 de maio de 2021, passou a prever a autorização de voos de e para o Reino Unido por equiparação aos países que integram a União Europeia e dos países associados ao Espaço Schengen, restringindo, contudo, a viagens essenciais no caso de estes países se encontrarem com nível elevado de taxa de incidência, sendo também atualizada a lista dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras (Despacho n.º 4473-D/2021, de 30 de abril, objeto de posterior atualização pelo Despacho n.º 5187-A/2021, de 21 de maio, e pelo Despacho n.º 5418-A/2021, de 28 de maio).

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, até ao dia 16 de maio, Medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira declaração do estado de emergência. Através do Despacho n.º 4473-B/2021, de 30 de abril, entendeu-se ser de autorizar a atracação de navios de cruzeiro nos portos nacionais para abastecimento, manutenção e espera («em lay-up»), sem sujeição aos condicionalismos

anteriormente aplicáveis, mantendo, porém, a interdição de desembarque e licenças para terra quer de passageiros quer de tripulações.

Todavia, as companhias de cruzeiros têm desenvolvido planos de contingência com a implementação da testagem de passageiros, assim como da tripulação, o que tem permitido alguma retoma da atividade.

Assim, e por via do Despacho n.º 4957-B/2021, foi permitido o embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino eram de países para os quais só se admitia a realização de viagens essenciais.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no decorrer do ano de 2021, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos continua em execução, pelo que os promotores continuam a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID_19. Nos meses de julho e agosto 2021, foram pagos, 7,5 M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID-19 no âmbito dos programas:

- PDR2020 (Continente) – 5,8 M€
- PRORURAL+ (Açores) – 212 mil€
- PRODERAM2020 (Madeira) – 1,5 M€

Em termos acumulados, o Ministério da Agricultura, durante o corrente ano, já procedeu ao pagamento de 32 M€ a título de aditamento dos pedidos de pagamentos submetidos no âmbito dos 3 programas acima referidos.

Com a publicação do Regulamento n.º 2021/92 foi formalizada a extensão, para o exercício financeiros de 2021, das medidas de crise aplicadas ao setor do vinho previstas no Regulamento de Execução (UE) n.º 2020/592. Neste enquadramento, o Ministério da Agricultura procedeu à abertura de um aviso para submissão de candidaturas no âmbito da medida de destilação de crise, com uma dotação financeira de 10 M€, destinada às entidades inscritas no IFAP e no IVV como destiladores de vinho. O prazo para submissão

de candidaturas decorreu de 14 a 26 de julho. A 16.08.2021 foram aprovadas 6 candidaturas envolvendo 124 contratos de destilação de vinho em todo o território do continente, esgotando-se assim o montante da dotação atribuída (10M€).

Relativamente aos períodos de candidatura dos restantes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), a Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (AGPDR2020) e o Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I.P.) continuarão a monitorizar a submissão de pedidos de apoio, para que, em tempo útil, se possa decidir eventuais prorrogações de prazos.

Ainda decorrente do período pandémico que vivemos e com o objetivo de melhorar as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores temporários nas explorações agrícolas dos concelhos de Odemira e Aljezur, o Ministério da Agricultura, decidiu abrir um aviso para submissão de candidaturas ao incentivo para instalações de Alojamento Temporário Amovíveis (IATA), de acordo com os termos definidos na Resolução de Conselho de Ministros (RCM) N.º 69/2021, de 4 de junho, que vem adaptar o disposto na RCM n.º 179/2019, de 24 de outubro. O período de candidaturas decorre de 27 de agosto a 22 de outubro e conta com uma dotação orçamental de 5M€.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

No quadro do progressivo desconfinamento e retoma da atividade económica, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescado, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Neste momento não se registam casos ativos nem embarcações paradas.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 31 de agosto)
Peniche	57	0
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	152	0
Aveiro	21	0
Matosinhos	2	0
Sines	2	0

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

Num universo de 270 funcionários, foram realizados 60 testes de diagnóstico à COVID-19. Desde o início da pandemia, a DGRM registou um total de 21 casos positivos. Estes casos resultaram, essencialmente, de contactos externos à DGRM.

DOCAPESCA

Num universo de 500 funcionários, foram já realizados 675 testes de diagnóstico à COVID-19, a funcionários da Docapesca dos Serviços Centrais e dos funcionários afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 675 testes realizados, verificaram-se até ao momento 34 casos positivos. Contudo, salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos. De salientar que a Docapesca promoveu ainda a realização de 717 testes a Pescadores, Armadores e

Comerciantes dos portos de pesca de Sesimbra, Sines, Portimão, Quarteira, verificando-se até ao momento 2 casos positivos.

No âmbito da responsabilidade social da empresa, com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 e o conseqüente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio social nas comunidades onde as lotas se inserem. Neste sentido, foi estabelecido o contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de 100 kg de pescado por lota, que foi duplicado para 200kg desde o mês de fevereiro que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais. Até à presente data, foram estabelecidos acordos com 23 juntas de freguesia, que representa um total de donativos em mais de 22,5 toneladas de pescado. (15,2 toneladas em 2020 e 11.8 toneladas em 2021)

Vacinação pescadores estrangeiros

Considerando que no sector das pescas existem cidadãos pertencentes a comunidades estrangeiras que trabalham em empresas e embarcações, foi solicitado às organizações de produtores e associações representativas dos pescadores, que procedessem não só à identificação destes pescadores, mas também que apoiassem na inscrição dos mesmos para a vacinação contra a COVID-19.

Evolução das medidas de apoio ao setor

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, uma candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros. De referir igualmente, a aprovação de duas candidaturas na medida de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56%

para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 795 candidaturas representando um total em apoio público de 7.880.446,40€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 7.351.314,98€ e na RAA 363.881,56€.

Continente:

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.228.953,55€	118
30	Covid19-Arrasto Costeiro	892.591,69 €	45
31	Covid19-Polivalentes	3.707.249,14€	426
77	Covid19-Doença	159.241,51€	36
78	Covid19	563.547,55€	108
83	Covid19	328.862,96€	62
	TOTAL	7.880.446,40€	795

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca para enquadrar o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia e assegurar o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela Cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020 (uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária) foram rececionadas a partir de 14 de maio de 2020, encontrando-se analisadas todas as candidaturas entradas até à presente data.

Das candidaturas analisadas decorrentes da pandemia COVID-19, foram pagas 498 candidaturas no montante de 443.342 €, todas por quebra do valor do pescado igual ou superior a 40 % face ao período homólogo de 2019 ou 2018.

Em 2020, foram apresentados 2.311 pedidos de compensação salarial, dos quais 682 decorrentes da Pandemia COVID-19 e 1.287 devido a condições atmosféricas adversas. No mesmo ano, foram aprovadas 2.079 candidaturas no montante global de 1 milhão e 223 mil euros.

Em 2021, e até á presente data, já foram apresentadas 614 candidaturas, 89 das quais são decorrentes da pandemia por COVID-19. No presente ano foram aprovadas e pagas 881 candidaturas (a maioria entradas no final de 2020), correspondendo a 589 mil euros.

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas. Foi reforçada, em abril, em mais 20 M€ a Linha de Crédito ao Setor das Pescas totalizando assim de 40 M€; Até 31 de agosto já foram recebidas candidaturas de 35,2 M€, dos quais 26,0 M€ foram já contratualizados.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) apresentaram as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca 3,4 milhões de euros (3.406.534,81€). Mantendo a disponibilidade deste apoio, podem agora as Organizações de Produtores apresentar os Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, para 2021.

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o sector, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas relativas às perdas registadas entre março e junho, foram apresentadas até 31 de julho de 2020, tendo sido rececionadas 62 candidaturas tendo sido aprovadas 37 candidaturas com um apoio de 2,1M euros (€2.141.930,30). Decorreu, até 15 de fevereiro, a segunda fase de submissão das candidaturas a estes apoios para perdas registadas entre outubro e dezembro de 2020. Foram submetidas 40 operações, das quais 32 foram aprovadas correspondendo a um apoio de 841,5 mil euros

(€841.555,96). Assim, foram neste âmbito aprovados 69 apoios que se elevam a 2 983 486,26 euros, dos quais estão pagos 2.983.486,26 euros.

Resumidamente, no âmbito do Mar2020 foram efetuadas as seguintes operações:

Descrição	N.º Operações	Valor (milhares €)
Cessações temporárias	795	7 880
Produtores Aquicultura	69	2 983
EPI (Equipamentos Proteção Individual)	53	2 512
EPI (OP) - Organizações de Produtores	6	129
TOTAL MAR2020	864	13 504

No âmbito do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca:

Descrição	N.º Operações	Valor (milhares €)
COVID (2020)	377	330
COVID (2021)	121	112
TOTAL COVID	498	442

O total de apoios no âmbito da COVID-19 ascendem aos 13,94 milhões de euros.

7. Anexos



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ASSUNTO: SITUAÇÃO DE CALAMIDADE - RELATÓRIO DA ATIVIDADE OPERACIONAL DE 01 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DE 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional n.º 76/20 – Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”;
- b) Diretiva Operacional n.º 25/2021 – Operação “Situação Calamidade”;
- c) Diretiva Operacional n.º 45/2021 – Operação “Encorajador”;
- d) Ordem Parcelar n.º 1 à Diretiva Operacional nº 45/21 – Operação “Encorajador – Situação de Contingência”.

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **010000JUL21 a 312359AGO21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar eventuais propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. Através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 70-B/2021, de 2 de junho, foram aprovadas novas fases no âmbito da estratégia gradual de levantamento de medidas de combate à pandemia da doença COVID -19, a vigorar até ao final de agosto de 2021.
- b. Através da RCM 74-A/2021¹, de 9 de junho, foram alteradas as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
- c. O Conselho de Ministros, através da RCM n.º 101-A/2021, de 29 de julho, prorrogou a situação de calamidade em todo o território nacional continental até às 23:59h do dia 31 de agosto de 2021.
- d. Com o Despacho n.º 7577-A/2021 do Ministério da Saúde, datado de 30 de julho, foram definidos os indicadores relativos à avaliação de risco e monitorização da pandemia de COVID-19, em função dos quais seriam aplicáveis as medidas previstas nos artigos 35.º e 36.º da RCM n.º 101-A/2021, de 29 de julho.
- e. Pela RCM n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, no seguimento das orientações quanto à progressão do levantamento de medidas restritivas, foi declarada a situação de contingência no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às 23:59h do dia 30 de setembro de 2021.

¹ Retificada pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2021 e alterada pelas RCM 76-A/2021, RCM 91-A/2021, RCM 92-A/2021 e RCM 96-A/2021, quanto às medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- f. Nos termos do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, na sua versão mais recente introduzida pelo Decreto-Lei n.º 56-C/2021, de 9 de julho, mantém-se a existência de um quadro sancionatório aplicável às situações de incumprimento previstas na regulamentação da situação de alerta, contingência e calamidade, declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, assim como do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual.
- g. A Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, que determina, a título excecional, a obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas, não sofreu alterações durante o período em apreço.

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

- (1) A GNR, a partir de 01 de julho e até 31 de agosto, no âmbito da execução das Diretivas Operacionais “Situação Calamidade”, “Encorajador” e da Ordem Parcelar “Encorajador – Situação de Contingência”, manteve um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível, em todo o Território Nacional, no sentido de contribuir para o adequado acompanhamento das dinâmicas sociais correlacionadas com progressão do levantamento de medidas restritivas, garantindo-se o cumprimento das medidas de carácter excecional estabelecidas no âmbito da pandemia Covid-19.
- (2) No mesmo período a GNR prosseguiu-se com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembarçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

b. Da atividade operacional registada no período em apreço salienta-se:

- (1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
176.780	80.944	168.538	133.892	295	163	929

Tabela 1 – Registo do emprego operacional no período de 01JUL21 a 31AGO21



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Detidos por Crime de Desobediência	
Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	11
Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de calamidade	1
Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	0
Desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos anexo I (art.º 10.º)	0
Desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados (art.º 20.º)	0
Desobediência às regras funcionamento estabelecimentos de restauração e similares (art.º 16.º)	0
Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	0
Desobediência limitação circulação entre concelhos	0
Total – 12	

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 01JUL21 a 31AGO21

Autos de Notícia por Contraordenação	
Incumprimento das regras de venda e consumo de bebidas alcoólicas	190
Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos	166
Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	127
Incumprimento da observância do dever cívico de recolhimento domiciliário	89
Incumprimento da observância das regras de realização de eventos	84
Incumprimento da observância da limitação de circulação em municípios de nível 4	70
Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	51
Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	43
Incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	34
Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	25
Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	20
Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	16
Incumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	4
Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações	2
Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	1
Incumprimento da observância das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	1
Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	0



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Autos de Notícia por Contraordenação	
Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	0
Incumprimento do disposto em matéria de limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração e similares	0
Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	0
Incumprimento da observância das medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	0
Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva	0
Incumprimento da observância da proibição da realização de atividades em contexto académico	0
Total – 923	

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de **01JUL21 a 31AGO21**

Detidos					
Condução sem habilitação legal	Condução com taxa de álcool superior a 1,2 g/l	Resistência e coação	Desobediência	Estupefacientes	Outras
845	1740	149	185	230	435
Total – 3.584					

Tabela 4 – Registo do número de detidos de **01JUL21 A 31AGO21**

(2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais

No período em apreço, a GNR prosseguiu a intensa campanha de comunicação digital e mediática, através das redes sociais, para sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia da Covid-19, com particular atenção no que respeita às medidas impostas pelo Governo, designadamente quanto às restrições à circulação às entradas e saídas da Área Metropolitana de Lisboa (AML), entre as 15h00 do dia 02 de julho de 2021 e as 06h00 do dia 05 de julho de 2021.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Efetivo empenhado	Nº de ações	N.º de fiscalizações nos limites da AML			Nº de recusas entrada/saída da AML
		Veículos		Comboios	
		Todos exceto transporte coletivo de passageiros	Transporte coletivo de passageiros		
332	47	7670	22	1	582

Tabela 5 – Empenhamento e quantitativo de ações no período de 02JUL21 a 04JUL21

A GNR continuou a utilizar as redes sociais para relembrar a importância da obtenção do certificado Digital COVID, cujo objetivo visa facilitar a circulação livre e segura no espaço da União Europeia.

Destaca-se ainda a continuação das ações de patrulhamentos conjunto da GNR com a Guardia Civil no intuito de facilitar a prestação de informações aos compatriotas turistas de ambos os países, contribuindo assim para um verão mais seguro. Especialmente importante devido à pandemia da Covid-19, a cooperação tem como objetivo facilitar o acesso à aplicação da lei a uma parte dos cidadãos dos dois países, melhorar a cooperação geral entre as autoridades, prestar assistência prática e linguística aos militares do país de acolhimento, facilitar a comunicação com as autoridades nacionais de aplicação da lei competentes do país de visita, realçando-se, ainda, as potencialidade que advêm para as forças envolvidas da sinergia resultante da troca de experiências.

Na componente de sensibilização cumpre salientar a atenção especial dada aos idosos que vivem sozinhos e isolados, em áreas rurais ou menos povoadas, através do aconselhamento e da presença reiterada do patrulhamento de proximidade, sensibilizando-os especialmente quanto aos crimes de burla e aos cuidados de proteção individual.

Na linha do que antecede, durante o período de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021, a GNR realizou **102 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

Em complemento da componente social, a **Linha de Apoio covid19@gnr.pt**² continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo a **479 pedidos de esclarecimento** entre 01 de julho e 31 de agosto, num total acumulado de 9.049 pedidos, o que em muito tem contribuído para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes à situação de calamidade.

² Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

(3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
124	8.499	31

Tabela 6 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 01JUL21 a 31AGO21

(4) Registo total de meios empenhados

Meios empenhados e EPI consumidos				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
95.650	6.171.286	499	11.038	168.227

Tabela 7 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 01JUL21 a 31AGO21

c. Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”

- (1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.
- (2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	38	120	59	19.027	238	2.053

Tabela 8 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 01JUL21 a 31AGO21

- (3) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Araze de, Coimbra.

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
761	242	32.693

Tabela 9 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 01JUL21 a 31AGO21.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

d. Controlos móveis

- (1) No âmbito dos controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos dos deveres associados às medidas aplicáveis em matéria de fronteiras terrestres, marítimas e fluviais, regista-se o seguinte conjunto de ações e de empenhamento.

Unidades	Número de Operações	Efetivo da GNR	Efetivo do SEF
CTer Bragança	5	10	2
CTer Castelo Branco	2	6	0
CTer Faro	13	34	8
CTer Guarda	10	23	4
CTer Portalegre	10	3	7
CTer Évora	2	5	0
Total	42	81	21

Tabela 10 – Registo das ações de controlos móveis no período de **01JUL21 a 31AGO21**

- (2) Alguns destes controlos móveis foram executados em conjunto com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

e. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- (1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- (2) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela GNR, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado da população às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne ao incumprimento das regras de venda e consumo de bebidas alcoólicas (190) e à obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos (166).
- (3) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

f. Processo de Vacinação dos militares da GNR

- (1) Desde 13 de fevereiro de 2021 a GNR vem implementando, a nível nacional, o Plano de Vacinação do Efetivo da GNR (PLAVACINGNR), com o objetivo de garantir a imunidade de grupo dos seus militares e civis. A ordem dos elementos a vacinar teve por base critérios operacionais, priorizando aqueles que estão na linha da frente e mais expostos aos riscos do Coronavírus.
- (2) Para o efeito e de forma a aliviar a pressão sobre os serviços de saúde na região de Lisboa



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

e Vale do Tejo, foi montado um centro de vacinação conjunto para os militares da GNR e os agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) desta área. Este centro vem funcionando nas instalações do Quartel do Lippe, com 6 enfermeiros do Centro Clínico da GNR e 3 elementos da Cruz Vermelha por cada turno de vacinação, assim como um conjunto de médicos, auxiliares, administrativos e militares da USHE no controlo de acessos. Nas restantes regiões do país o processo de vacinação decorrerá nos centros de vacinação do SNS.

(3) De salientar que até 31 de agosto de 2021 foram vacinados o seguinte efetivo:

Efetivo GNR		% Efetivo GNR	
Vacinados entre 01JUL21-31AGO21			
1ª Dose	2ª Dose	1ª Dose	2ª Dose
1.500	6.311	6,72%	27%
Situação do efetivo em 31AGO21			
1ª Dose	Vacinação Completa	1ª Dose	Vacinação Completa
861	18.881	3,78%	82,88%

Tabela 11 – Registo do Processo de Vacinação do efetivo da GNR em 31AGO21

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Perante a continuidade da evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 31AGO21, indicam 1.037.927 casos confirmados e 17.743 óbitos, pelo que será expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de situação de calamidade no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda.
- c. A abrangente responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução pandémica em Território Nacional. Nesta senda, a GNR através dos seus Comandos Territoriais, continuará o respetivo processo de monitorização.
- d. Do esforço desenvolvido pela GNR, nas várias ações de sensibilização junto da população,



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

observou-se uma diminuição do incumprimento das normas estabelecidas para a situação de contingência vigente, bem patente no reduzido número de autos de notícia por contraordenação e de detenções efetuadas. No caso, com tradução na elaboração de 923 autos por contraordenação, destacando-se a redução em 42% no que concerne à não utilização das máscaras ou viseiras em espaços públicos comparativamente com o período homólogo.

- e. Pelo exposto, realça-se a continuidade da resiliência e do compromisso da Guarda, tanto interna como externamente, sempre em cooperação com outras instituições e organismos, para a promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, visando a proteção da sociedade como um todo e, em particular, da população mais fragilizada e vulnerável, contribuindo assim para a mitigação do impacto e riscos associados à pandemia da Covid-19.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 07 de setembro de 2021

O COMANDANTE-GERAL

Assinado de forma digital em 07-09-2021
19:03

Comandante-geral

Rui Manuel Carlos Clero
Tenente-general

RUI MANUEL CARLOS CLERO

TENENTE-GENERAL



Relatório da PSP no quadro da situação de Calamidade – 01JUL a 31AGO2021

1. Nota Introdutória

- a. A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da declaração da situação de calamidade e de contingência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:
 - (1) Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
 - (2) Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
 - (3) Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno perante as diversas ocorrências.
- b. Continua a desenvolver-se um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo um trabalho em parceria com um número substancial de instituições públicas e entidades privadas, no sentido de manter a capacidade operacional para o cumprimento da missão.
- c. A PSP, apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições existentes, continuou a desenvolver ações de fiscalização das condutas contrárias às restrições legais impostas.
- d. O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 01 de julho e 31 de agosto, relativo ao período em que vigorou a situação de calamidade e de contingência, conforme, designadamente:
 - (1) Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, de 4 junho;
 - (2) Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 junho, com as sucessivas alterações semanais por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 86-A/2021, de 1 de julho, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91-A/2021, de 9 de julho, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2021, de 15 de julho e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/2021, de 22 de julho;
 - (3) Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho;
 - (4) Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto.



2. Impacto da pandemia nos recursos humanos

- a. A situação dos recursos humanos da PSP é representada no seguinte quadro:

Carreiras	Efetivo			Motivos de ausência		
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	867	603	b)	264	93	171
Chefe de polícia	2168	1368	b)	800	331	469
Agente de polícia	16695	10902	b)	5793	2444	3349
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	559	394	b)	165	71	94
Total	20289	13267	b)	7022	2939	4083

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
 b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
 c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
 d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19.

- b. A situação epidemiológica do efetivo da PSP seguiu a tendência da sociedade portuguesa.
 c. No dia 31 de agosto de 2021, **verificavam-se 59 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**
 d. Salienta-se, ainda que, à data em apreço, registava-se uma **taxa de absentismo, devido ao COVID-19, na ordem dos 14,5%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data, já tinha sobrevivendo a **recuperação de 2866 profissionais.**
 e. Apesar da implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias, tendentes a assegurar a continuidade da capacidade operacional, e desde o início da pandemia, a PSP tem uma totalidade de 2925 profissionais que estiveram ou estão infetados.

3. Meios e indicadores operacionais da fiscalização COVID-19

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
30.113	3.222	12.468	150.715	157.466

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influenciada de álcool	Outras	
4.544	36.182	157.466	725	674	221	50.022

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário



Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
25	708	59	486	7.924	69	1.562

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI 31 de agosto

Acumulado de Detenções no âmbito da situação de calamidade e de contingência						
Artigo 3.º	Artigo 12.º	Artigos 13.º	Artigos 16.º	Artigo 22.º	Resistência / Coação	TOTAL
14	4	1	0	0	6	25

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 0100H00JUL2021 até 3124H00AGO2021

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 0100H00JUL2021 às 3124H00AGO2021)								
Al. a) Artigo 2.º DL 28-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)
14	47	136	4	0	17	29	4	45
Al. h) Artigo 2.º DL-B/2020 j)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. t) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. u) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)
0	23	41	0	76	105	0	0	8

- a) Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- b) Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos
- c) Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- d) Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- e) Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- f) Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- g) Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- h) Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- i) Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- j) Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- k) Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- l) Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- m) Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- n) Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- o) Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- p) Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- q) Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- r) Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional

Número de autos levantados (JUN2020)	Valor total das coimas já cobradas	Número de autos levantados neste período	Valor cobrado neste período	Pagamento voluntário neste período
26.339	662.375,07€	559	63.047,10€	3.523€

Tabela 7 – Instrução Processual do âmbito contraordenacional

Notas Finais:

- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 3.306 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional;



- b. A PSP deu continuidade à intensificação do esforço operacional, bem patente desde o início da pandemia, zelando pelo cumprimento das regras subjacentes à declaração da Situação de Calamidade e de Contingência, nomeadamente através do controlo e fiscalização das deslocações dos cidadãos, com especial incidência em locais normalmente associados a ajuntamentos de pessoas, potenciadores da propagação da pandemia, bem como dos comportamentos individuais relativamente ao distanciamento social e do uso de máscara de proteção;
- c. Para o efeito, foram estabelecidas as prioridades de fiscalização e a realização de operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas, seja em período diurno ou noturno, mas especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19, bem como a continuação da realização de operações de fiscalização direcionadas para os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação do vírus;
- d. A PSP desenvolveu, portanto, o seu esforço de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
 - (1) Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborar e os moldes em que o faziam;
 - (2) Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborar;
 - (3) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
 - (4) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - (5) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro.
- e. Desenvolveram-se esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que neste âmbito, além de 14 detenções concretas, foram efetuadas:

Período	N.º de cidadãos fiscalizados no âmbito da obrigação de confinamento obrigatório	N.º de Autos por violação do confinamento obrigatório, que não tenham dado origem a detenção
01JUL-31AGO	41.972	98

Tabela 8 – Fiscalização das medidas de confinamento obrigatório 01JUL a 31AGO

- f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios, salienta-se:
 - (1) No período em apreço a PSP assegurou na sua área de responsabilidade, através das suas várias valências (segurança pessoal, trânsito, investigação criminal, entre outras), a segurança na deslocação e permanência em TN de 203 Altas Entidades nacionais e estrangeiras, sendo que destas 106 Altas Entidades beneficiaram da medida de segurança de segurança pessoal;



- (2) Balanço Público da Presidência Portuguesa da União Europeia, que decorreu no Centro Cultural de Belém – Lisboa;
- (3) UNWTO Mayors Forum for Sustainable Urban Tourism, que decorreu no Porto entre 8 e 10 de julho;
- (4) 82.ª Volta a Portugal;
- (5) Acompanhamento e garantia das condições de segurança de diversas manifestações, verificando-se o aumento considerável da sua frequência;
- (6) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID-19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
- (7) Durante o período em apreço foram desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização em função de datas de referência, destacando-se a continuidade da operação Polícia Sempre Presente - Verão Seguro 2021 que terminará no final de setembro de 2021, início da época desportiva de Futebol adequando a PSP o seu policiamento em função do regresso do público aos estádios. A PSP deu início à operação “A solidariedade não tem idade – A PSP com os idosos” com o tem por objetivo principal contactar e dialogar com os cidadãos com mais de 65 anos, visando detetar casos de fragilidade social, vulnerabilidade física e psíquica comprometedores da segurança e casos de suspeita de crimes de violência doméstica ou outros contra a vida ou integridade física, bem como se encontra a preparar a operação do próximo ano letivo 2021/2022 através da Diretiva do Ano Letivo 2021/2022 e Diretiva do Início do Ano Letivo 2021/2022. No plano rodoviário, a PSP desenvolveu operações policiais no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (álcool e velocidade) bem como operação policial no âmbito da Euro Control Route (autocarros de turismo/transporte de passageiros).

O Diretor Nacional, em substituição

Constantino José Mendes de Azevedo Ramos

c=PT, title=Diretor Nacional
Adjunto para a UOOPSEG,
o=Polícia de Segurança Pública,
cn=Constantino José Mendes de
Azevedo Ramos
2021.09.09 17:37:46 +01'00'

Constantino José Mendes de Azevedo Ramos

Superintendente-Chefe

Relatório Situação de Calamidade/Contingência

1 de julho a 31 de agosto de 2021

A partir de 1 de maio de 2021, passou a vigorar a situação de calamidade, decretada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 29 de abril (entretanto alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-C/2021, de 6 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 13 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62-A/2021, de 20 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, de 27 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2021, de 2 junho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76-A/2021, de 18 de junho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de 24 de junho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86-A/2021, de 1 de julho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91-A/2021, de 8 de julho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2021, de 15 de julho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/2021, de 22 de julho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 29 de julho).

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, foi declarada a situação de contingência, que vigorará até às 23h59m do dia 30 de setembro

Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 01 julho a 31 de agosto de 2021, conforme solicitado pelo Gabinete de S. Exa. o MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

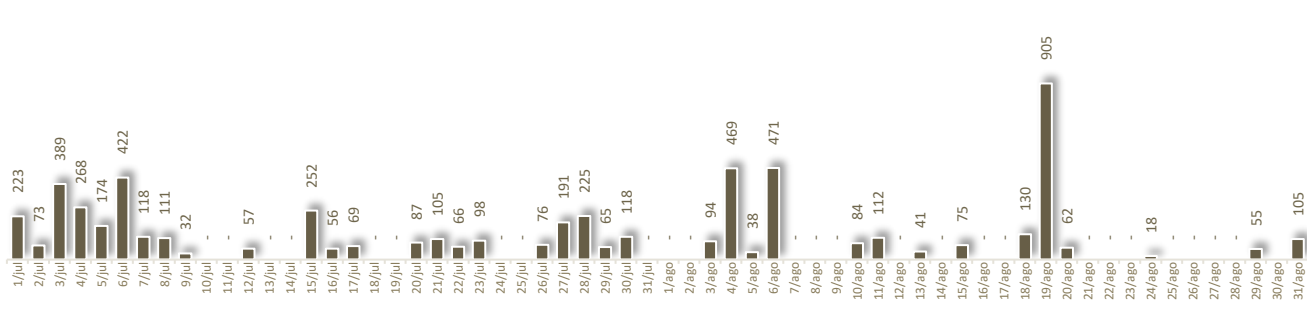
1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração da Situação de Calamidade

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação do SEF recai no normal exercício das suas competências, a que acrescem as atribuições de carácter excecional na vertente do controlo de pessoas nas fronteiras externas, o controlo sanitário e cominação para isolamento profilático, exigindo reafecção de recursos humanos e técnicos a essas funções.

1.1. Controlos móveis

Foram instituídos controlos móveis nos termos do n.º 3 do art.º 27.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos dos deveres a que estavam sujeitos.

Cidadãos controlados



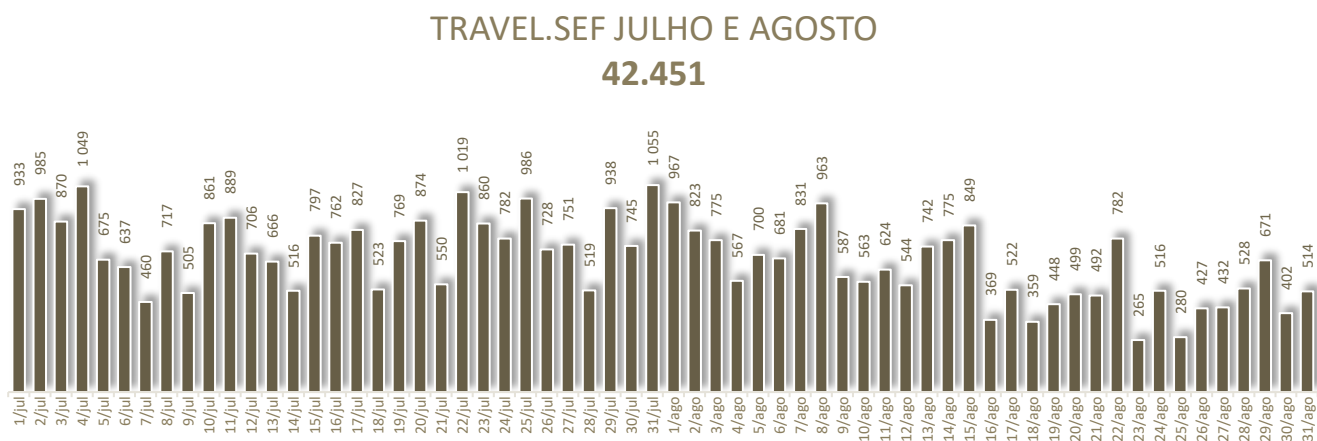
O CCPA do Vilar Formoso (**2.414**) destaca-se com o maior registo de fiscalizações. Os restantes CCPA surgem assim ordenados: Caia (**1.451**), Castro Marim (**1.018**), Quintanilha (**850**) e Valença (**201**).

1.1.1. SEF Mobile

O SEF Mobile é uma **ferramenta móvel que permite efetuar a deteção de Medidas Cautelares de pessoas e documentos**, cumprindo integralmente o RGPD. Paralelamente, é uma ferramenta essencial para aumentar a eficiência e segurança dos inspetores do SEF de forma simples e eficaz, **dispensando a necessidade de manuseamento dos documentos**, facto de vital importância neste período de pandemia.

1.2. TRAVEL.SEF

No sentido de cumprir o isolamento profilático, previsto na legislação em vigor, os dados dos passageiros inseridos na aplicação Travel.sef.pt, no período em apreço, foram os seguintes:



Em termos de registo por origens e nacionalidades:

Fronteira	Totais	TOP Origens	TOP Nacionalidades
Aérea	42.432	<i>Brasil</i> 25.721	<i>Brasil</i> 17.343
Marítima	0	<i>Reino Unido</i> 15.758	<i>Portugal</i> 16.568
Terrestre	19	<i>Nepal</i> 594	<i>Reino Unido</i> 4.399
Totais	42.451	<i>África do Sul</i> 298	<i>Itália</i> 1.147
		<i>Índia</i> 75	<i>Nepal</i> 540
		<i>Suécia</i> 1	<i>Espanha</i> 298
		<i>Chipre</i> 1	<i>França</i> 272

1.3. Fronteiras Externas

1.3.1. FRONTEIRAS AÉREAS

Na fronteira aérea foram controlados **1.330.545** passageiros (**700.425 nas entradas e 630.120 nas saídas**), provenientes ou com destino a países terceiros (Não Schengen).

1.3.1.1. Viagens essenciais

Mantiveram-se as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente as situações de voos autorizados exclusivamente para viagens essenciais - **viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.**

1.3.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Nos termos da legislação em vigor, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras **efetuou à chegada verificação da titularidade de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infeção por SARS-CoV-2.**

ESTADOS TERCEIROS (Principais Aeroportos)

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros (Chegadas)	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	2.868	369.328	103
PF002 - FARO	2.105	168.175	632
PF003 - PORTO	550	45.103	107
Total Geral	5.523	523.243	779

ESTADOS TERCEIROS (Movimentos Fronteira Aérea)

Postos de Fronteira	Entradas	Saídas	Totais
PF001 - LISBOA	390.371	292.903	744.319
PF002 - FARO	177.979	156.895	334.874
PF003 - PORTO	54.201	50.066	104.267
PF004 - MADEIRA	60.093	53.949	114.042
PF005 - LAJES	2.846	2.241	5.087
PF006 - STA MARIA	22	20	42
PF007 - P. DELGADA	12.891	10.779	23.670
PF008 - PORTO SANTO	1.721	1.983	3.704
PF009 - BEJA	7	0	7
PF098-TIRES	294	239	533
Total Geral	700.425	630.120	1.330.545

Considerando o movimento de passageiros, as nacionalidades mais representativas foram:

TOP 10 Nacionalidades	Entradas	Saídas	Totais
REINO UNIDO	196.221	172.534	368.755
PORTUGAL	186.624	164.102	350.726
ESTADOS UNIDOS	62.687	57.593	120.280
IRLANDA	51.712	44.682	96.394
BRASIL	39.526	33.497	73.023
FRANÇA	24.459	24.277	48.736
ITÁLIA	13.708	12.968	26.676
CANADÁ	13.397	9.891	23.288
ESPAÑA	13.131	14.555	27.686
ROMÉNIA	9.129	9.335	18.464

Todo o passageiro que não seja portador de teste (RT-PCR) realizado nas últimas 72h antes da hora de embarque, é obrigado a realizar o mesmo e a aguardar o resultado no aeroporto, o que por vezes acarreta alguns constrangimentos, pelo tempo de espera dos resultados.

1.3.1.3. Indicações cautelares na fronteira aérea

Registo para um total de **745** indicações cautelares, nomeadamente: pessoas procuradas no âmbito de processos judiciais, indicações SIS – cidadãos não admissíveis, adultos/menores desaparecidos, controlo específico e apreensão de documentos roubado, extraviados, perdidos.

1.3.1.4. Recusas de Entrada

No período em referência registaram-se um total de **227** recusas de entrada – 206 no Aeroporto de Lisboa, 18 no Aeroporto do Porto e 3 no Aeroporto de Faro. O Brasil foi a nacionalidade mais representativa.

TOP Nacionalidades	Total
BRASIL	193
INDIA	4
TURQUIA	3
GUINÉ-BISSAU	2
GUINÉ	2
MARROCOS	2
BOLIVIA	2
GÂMBIA	2

1.3.1.5. Dados comparativos 2020/2021

Este período foi caracterizado pela recuperação de um movimento de passageiros mais próximo do normal para a época do ano.

Mês	Semana	2020			2021			Análise	
		Entradas	Saidas	Total Geral	Entradas	Saidas	Total Geral	Dif.ª TT	%
jul	01 a 07	20 904	11 923	32 827	45 695	43 037	88 732	55 905	170,30%
jul	08 a 14	21 117	12 896	34 013	47 783	42 872	90 655	56 642	166,53%
jul	15 a 21	25 003	16 555	41 558	57 065	46 483	103 548	61 990	149,17%
jul	22 a 28	30 431	20 292	50 723	77 280	59 787	137 067	86 344	170,23%
jul/ago	29 a 04	36 651	26 301	62 952	87 837	74 857	162 694	99 742	158,44%
ago	05 a 11	36 541	32 148	68 689	91 082	81 314	172 396	103 707	150,98%
ago	12 a 18	34 082	37 042	71 124	99 770	88 661	188 431	117 307	164,93%
ago	19 a 25	51 291	38 841	90 132	99 531	95 271	194 802	104 670	116,13%
ago/set	26 a 2	75 927	72 607	148 534	115 802	118 960	234 762	86 228	58,05%
Total		331 947	268 605	600 552	721 845	651 242	1 373 087	772 535	128,64%

No período em avaliação (de 1 de julho a 31 de agosto), verificou-se um aumento de tráfego, com **mais 772.535** passageiros controlados comparativamente ao período análogo de 2020.

1.3.2. FRONTEIRAS MARÍTIMAS

O despacho nº 6794-B/2021 de 9 de julho, o despacho nº 7374-F/2021 de 23 de julho e o despacho nº 7746-C/2021 de 6 de agosto, prorrogaram e mantiveram as medidas até então definidas para os navios de cruzeiro, nomeadamente a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais, mediante apresentação de comprovativo de realização de teste molecular por RT -PCR para despiste da infeção por SARS -CoV -2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque ou desembarque, conforme o caso, com exceção de crianças que não tenham ainda completado 24 meses de idade.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **5.377** embarcações sujeitas a controlo, num total de **3.960** de cidadãos controlados, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem.

2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

- Registaram-se **52.351** emissões, em julho, e **53.595** em agosto, de **Passaporte Eletrónico Português**.
- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **111.832 chamadas**, com um tempo médio de espera de **13m05s**, **respondidas 79.856** comunicações por correio eletrónico e efetuados **6.309** agendamentos.
- As Relações Públicas deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **25 email externos** e responderam a **8** reclamações registadas no Livro Amarelo.
- No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** registou-se a atualização da legislação, de acordo com o estabelecido pelo Despacho n.º 6521-D/2021, de 02 de julho, bem como o Despacho n.º 7374-G/2021, de 23 de julho, que estabeleceram várias medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental, bem como da publicação do referido normativo nas redes sociais. Verificou-se ainda a publicação de informação sobre o atendimento exclusivo para emissão de Passaportes Urgentes, na Loja do Passaporte. Incluiu-se conteúdo multimédia de sensibilização para a vacinação e cumprimento das normas aprovadas pela DGS.
- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **199** pedidos de proteção internacional – tendo sido apresentados **82** em Posto de Fronteira e **117** em território nacional, dos quais **2** foram apresentados no CIT da UHSA, e **1** em Estabelecimento Prisional, no âmbito de Processos de Afastamento Coercivo. Decorrente da crise no Afeganistão, e dos esforços de evacuação que foram desenvolvidos pelos Estados-Membros da UE e pela Comissão, foram evacuados e transferidos para Portugal, entre 27/08/2021 e 31/08/2021, **84** cidadãos afegãos, cujos pedidos de proteção internacional se encontram ainda a ser registados, em virtude de parte deste grupo se encontrar em isolamento profilático. Assim, dos **199** pedidos de proteção internacional registados, **19** referem-se a este grupo.

3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- **Manutenção** do número dos casos de **infetados** por COVID-19: CIF 2 casos; Carreira Geral (CG) 1 caso; Dirigentes 0 casos.
- **Aumento** das situações de **quarentena**: CIF 14 casos; CG 1 caso; Dirigentes 0 casos.
- **Diminuição** do número de funcionários em regime de **teletrabalho**: CIF 17; CG 75 casos e Dirigentes 0 casos.
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantem-se a distribuição e reposição de material em stock.

4. Atividade operacional

As direções regionais (DR) do continente e das regiões autónomas da Madeira e Açores têm **mantido a cooperação permanente com a GNR, PSP e PM**, ao nível dos controlos móveis e controlos sanitários, bem como ao nível da troca de informação e identificação no âmbito de contágio em comunidades de imigrantes.

A DCINV participou em diversas reuniões que visam o combate aos grupos criminosos organizados que se dedicam ao auxílio à imigração ilegal e crimes conexos, e à cooperação policial, quer no âmbito EMPACT, quer no âmbito da cooperação Internacional, nomeadamente, com a Interpol.

Destaca-se a reunião operacional no âmbito da Operação LIMASSOL, com vista à preparação da OTF (Task Force Operacional), cujos participantes são Portugal, Chipre e Letónia, bem como a Europol (*AP Migrant Smuggling*) e a Operação “*Liberterra*”, coordenada pela Interpol, e que juntou 47 países membros e parceiros, como a Europol, a OIM, a UNODC e o ROCK.

Durante esta operação, foram resgatadas cerca de **417 vítimas de tráfico de seres humanos**, incluindo crianças, e identificados mais de **3.400** imigrantes ilegais, e, em Portugal, foram identificados cerca de **65** imigrantes ilegais, resgatadas **19** vítimas de Tráfico de Pessoas e realizadas **5** detenções de cidadãos moldavos já com ordem de expulsão de Portugal. Esta operação, em que participaram todas as FSS foi coordenada pelo SEF.

Importa, também, referir a participação do SEF junto de representantes de diversas entidades dos EUA, no âmbito do “*Visa Waiver Program*”.

Realce para a participação da DCInv/UATP no 4.º debate do ciclo de debates “*O Impacto da Covid-19 e as Desigualdades*”, com o subtema “*Tráfico de Seres Humanos em Tempo de Pandemia*”, realizado na Assembleia da República, promovido pela Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

O SEF foi anfitrião da 95ª reunião da UCIC nacional, e que contou com a participação de todas as entidades que integram as Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta.

5. Acesso ao direito e aos tribunais

5.1 Implementação do Protocolo da OA relativo ao apoio jurídico nos EECIT

Relativamente ao protocolo celebrado com a Ordem dos Advogados, registaram-se intervenções nos principais aeroportos, nomeadamente Lisboa e Porto, onde 72 cidadãos receberam apoio jurídico por parte dos advogados da OA.



Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para o Relatório Setorial na sequência do decurso das situações de calamidade e de contingência, no período compreendido entre 1 de julho e 31 de agosto de 2021

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e do planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e, ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

I. A coordenação e representação institucional

Durante o período em referência, foram mantidas as reuniões da Subcomissão para o acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19, criada por determinação da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), enquanto órgão interministerial de coordenação em matéria de proteção civil.

A Subcomissão passou a reunir com periodicidade mensal a partir de julho de 2021, tendo reunido nos dias 1 de julho e 5 de agosto, de modo a monitorizar a situação no âmbito do sistema de proteção civil. A sua atividade permitiu acompanhar e partilhar constrangimentos sentidos, promovendo a colaboração institucional para os ultrapassar e formulando propostas no âmbito das ações de resposta.

Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil

- Nacional – Mantém-se a ativação do Plano, na sequência de determinação da CNPC, de 24 de março.
- Distritais – Durante o período em causa, mantiveram-se ativados 17 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (todos os distritos do Continente, com exceção da Guarda), cujo acionamento havia sido determinado no antecedente.
- Municipais – Durante o período em causa, e de acordo com informação disponibilizada pelos Municípios, ocorreu um aumento do número de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, os quais totalizavam 215 à data de 31 de agosto, de acordo com a seguinte distribuição geográfica:

Distrito	PMEPC Ativados
Aveiro	14
Beja	14
Braga	14
Bragança	12
Castelo Branco	11
Coimbra	8
Évora	14
Faro	16
Guarda	0
Leiria	12
Lisboa	16
Portalegre	14
Porto	11
Santarém	20
Setúbal	13
Viana do Castelo	6
Vila Real	2

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril.



Distrito	PMEPC Ativados
Viseu	18
TOTAL	215

De notar que, tendo estando vigente, até 22 de agosto, a declaração da situação de calamidade para todo o território de Portugal Continental e, desde 23 de agosto, a situação de contingência, deveria ter ocorrido a ativação automática da totalidade dos planos de emergência do respetivo nível territorial (cfr. n.º 3 do artigo 17.º e n.º 4 do artigo 21.º da Lei de Bases da Proteção Civil), o que, na prática, não tem ocorrido.

Ativação do Sistema de Aviso à População por SMS

Na sequência de decisão articulada entre o MAI e o MS, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, a ANEPC procedeu, em 23 de agosto, à ativação do sistema de aviso à população por SMS, para difusão de mensagem referente à vacinação contra a COVID-19. Ao todo, foram difundidas mais de 9 milhões de mensagens escritas a cidadãos nacionais e a clientes com cartão em roaming.

Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)

Importa considerar os Despachos n.º 10942-A/2020 e n.º 858-A/22021, que preveem a constituição de, pelo menos, uma EAR ao nível distrital. Verificou-se, ao longo dos meses de julho e agosto, um decréscimo da utilização das EAR, sendo as Regiões do Norte e do Alentejo as que acomodaram doentes nestas estruturas, num **total diário acumulado de 332 utentes em julho e 514 em agosto**. A ANEPC suportou os custos de funcionamento destas EAR, num valor de 219.281,21€.

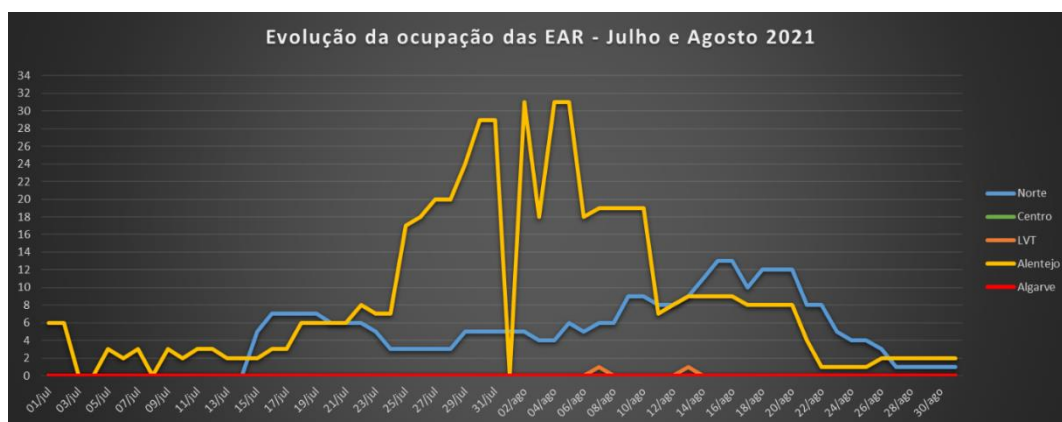


Figura 1 – Evolução mensal da acomodação em EAR nos meses de julho e agosto.

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro, mantém-se em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de Segurança. Destacam-se, ainda, as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.

Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas – julho e agosto 2021				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	0	0	0	0	0
	Bragança	67	2	2	32	31
	Porto	138	0	0	87	51
	Viana Castelo	167	0	0	13	154
	Vila Real	86	0	10	42	34
Subtotal Norte		458	2	12	174	270
Centro	Aveiro	56	0	34	20	2
	Castelo Branco	0	0	0	0	0



Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas – julho e agosto 2021				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
	Coimbra	20	0	0	14	6
	Guarda	24	0	24	0	0
	Leiria	21	0	13	8	0
	Viseu	132	0	6	126	0
Subtotal Centro		253	0	77	168	8
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	0	0	0
	Santarém	0	0	0	0	0
	Setúbal	0	0	0	0	0
Subtotal LVT		0	0	0	0	0
Alentejo	Évora	44	0	44	0	0
	Beja	0	0	0	0	0
	Portalegre	2	0	0	0	2
Subtotal Sul		46	0	44	0	2
Algarve	Faro	3	0	0	3	0
Subtotal Algarve		3	0	0	3	0
TOTAIS		760	2	133	345	280

Figura 2 – Descontaminação de infraestruturas realizadas entre 1 e 30 de junho de 2021.

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada. No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.

Região	Distrito	ZCAP e Outras Infraestruturas				Situação		
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	22	4	11	37	1 380	33	39
	Bragança	4	4	0	8	1 095	8	17
	Porto	3	7	17	27	628	6	1
	Viana Castelo	3	22	8	33	1 048	0	18
	Vila Real	2	0	7	9	262	9	6
Subtotal Região Norte		34	37	43	114	4 413	56	81
Centro	Aveiro	8	6	6	20	1 206	6	19
	Castelo Branco	4	2	1	7	960	0	0
	Coimbra	0	1	12	13	530	0	0
	Guarda	1	13	0	14	694	1	0
	Leiria	16	9	2	27	504	5	4
	Viseu	12	0	3	15	760	12	21
Subtotal Região Centro		41	31	24	96	4 654	24	44
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	1	1	111	0	0
	Santarém	10	2	0	12	506	12	39
	Setúbal	3	0	0	3	1 279	2	3
	Subtotal Região LVT		13	2	1	16	1 896	14
Alentejo	Beja	2	11	0	13	410	0	0
	Évora	1	2	0	3	184	3	74
	Portalegre	0	2	5	7	236	4	0
	Subtotal Região Sul		3	15	5	23	830	7
Algarve	Faro	1	1	18	20	1 249	9	0
Subtotal Região Algarve		1	1	18	20	1 249	9	0
TOTAIS NACIONAIS		92	86	91	269	13 557	110	241



Figura 3 – Ponto de Situação das ZCAP a 31 agosto 2021

2. A resposta operacional

O dispositivo especial para a COVID-19 encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho.

Ainda que não estejam ativos, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado pela COVID-19.

No que concerne às equipas especializadas, as mesmas foram desativas, fruto da evolução positiva da situação pandémica, não tendo existido, em julho e agosto, qualquer equipa especializada.

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros em operações de emergência pré-hospitalar, no período de **1 de julho a 31 de agosto, registaram-se 153 536 ocorrências, envolvendo 320 591 operacionais.**

Região	Distrito	Ocorrências	Operacionais
Norte	Braga	11 068	24 381
	Bragança	3 769	6 276
	Porto	25 424	54 369
	Viana do Castelo	3 965	8 757
	Vila Real	3 834	7 772
	Subtotal Norte	48 060	101 555
Centro	Aveiro	12 353	25 746
	Castelo Branco	3 198	6 638
	Coimbra	5 786	11 539
	Guarda	4 332	7 610
	Leiria	8 042	17 220
	Viseu	7 376	14 720
	Subtotal Centro	41 087	83 473
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	28 032	57 607
	Santarém	8 318	18 262
	Setúbal	12 679	26 944
	Subtotal LVT	49 029	102 813
Alentejo	Beja	3 655	7 810
	Évora	3 380	6 980
	Portalegre	2 478	5 202
	Subtotal Alentejo	9 513	19 992
Algarve	Faro	5 847	12 758
	Subtotal Algarve	5 847	12 758
TOTAIS NACIONAIS		153 536	320 591

Figura 4 – Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre 1 julho e 31 de agosto.

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil, destaca-se que, a 31 de agosto, estavam **88 bombeiros infetados (num acumulado de 2 551 bombeiros)**, encontrando-se, ainda, em isolamento profilático ou noutra situação impeditiva de prestar serviço **224 bombeiros (num acumulado de 15 076 bombeiros)**.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outro			Em serviço	Outra	Isolamento Profilático	Outros
Aveiro	495	353	74	185	647	275	179	641	224	698	627	275
Beja	114	167	27	95	281	27	88	258	126	182	273	27
Braga	316	274	69	209	602	57	202	431	114	545	578	56



Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outro			Em serviço	Outra	Isolamento Profilático	Outros
Bragança	80	201	59	64	139	201	63	289	118	222	138	201
Castelo Branco	191	137	37	68	234	131	68	173	121	244	230	131
Coimbra	248	179	26	196	371	82	195	378	86	367	369	82
Évora	130	275	36	74	260	181	74	186	235	206	258	181
Faro	72	247	19	66	336	2	66	238	187	151	331	2
Guarda	1712	3748	695	84	223	5932	84	166	5952	203	223	5932
Leiria	195	156	34	119	309	76	107	280	138	247	292	76
Lisboa	363	629	23	290	919	96	261	591	320	695	861	86
Portalegre	103	95	29	52	193	34	51	166	37	190	188	34
Porto	889	616	51	460	1323	233	455	861	370	1186	1314	231
Santarém	119	118	21	82	232	26	72	168	56	202	212	21
Setúbal	169	409	9	205	553	34	202	318	111	476	539	34
Viana do Castelo	206	261	78	78	244	301	75	473	44	501	240	300
Vila Real	73	81	32	79	177	9	78	129	34	152	174	9
Viseu	139	142	35	141	314	2	140	254	119	197	306	2
Totais Distritais	5614	8088	1354	2547	7357	7699	2460	6000	8392	6664	7153	7680
FEPC	1	19	0	4	20	0	3	20	0	20	19	0
Totais acumulados	5615	8107	1354	2551	7377	7699	2463	6020	8392	6684	7172	7680
Situação Atual	95	112	17	88	205	19	2463	6020	53	171	7172	7680
											224	14852

Figura 5 – Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 31 de agosto de 2021.

Manteve-se, ainda, a monitorização diária do número de bombeiros vacinados, garantindo-se uma permanente articulação com a sala de situação da *Task-Force*, bem como a ligação e disponibilidade permanentes através da caixa de email vacina.bombeiros@prociv.pt, para resposta a pedidos de esclarecimento e de dúvidas dos Corpos de Bombeiros, e a gestão de uma linha telefónica para **Apoio Psicossocial COVID-19** para Corpos de Bombeiros, dirigida a elementos de Comando, para os auxiliar a gerir o stresse dos seus bombeiros decorrente da pandemia, permitindo que, em caso de necessidade, esse apoio fosse assegurado pelas Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC. Foi ainda levada a cabo uma campanha de sensibilização para as medidas de mitigação pós-vacinação contra a COVID-19, através da divulgação de cartaz junto de todos os Corpos de Bombeiros.

Em obediência ao imperativo legal constante da alínea b) do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, que faz impender sobre a ANEPC a constituição da reserva estratégica nacional de EPI de emergência médica para os Corpos de Bombeiros, no período temporal em apreço, foram adquiridos os EPI com as tipologias e quantidades indicadas no quadro infra e cujo encargo ascendeu, no referido período, a € 759.614,22.

Objeto	Valor contratual	Quantidades
Luvas de Nitrilo – Contingência COVID-19	106.940,58 € (isento de IVA)	1 222 178 unidades
Fatos de Proteção Integral – Contingência COVID-19	652.673,64 € (isento de IVA)	438 036 unidades

Desta forma, a ANEPC tem promovido o apoio logístico aos corpos de bombeiros, sendo que já foram distribuídos um total de 2 766 607 equipamentos de proteção individual² (2 milhões, 766 mil e 607 unidades).

² O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fatos completos.